

# Relatório de Gestão da Ancine 2019



## Relatório de Gestão da Ancine - 2019

- 1 – Mensagem do Dirigente Máximo - 3
- 2 – Visão geral organizacional e ambiente externo - 6
- 3 – Governança, estratégia e alocação de recursos - 14
- 4 – Riscos, oportunidades e perspectivas - 20
- 5 – Resultados e desempenho da gestão - 23
- 6 – Informações Orçamentárias, financeiras e contábeis - 63
- 7 – Anexos e Apêndices - 79

A large yellow shape on the left side of the slide, resembling a stylized arrow or a corner element, pointing towards the right.

# **1. Mensagem do Dirigente Máximo**

# 1. Mensagem do Dirigente Máximo

A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é instituição fundamental ao crescimento e contínuo desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira. O setor audiovisual é economicamente estratégico, por gerar emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico, além de representar a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento.

Para que o Brasil aproveite as grandes oportunidades que hoje se abrem para essa indústria, é necessário consolidar um adequado ambiente de políticas públicas e um escopo regulatório pautado na estabilidade e na segurança jurídica.

Neste sentido, desde o início da atual gestão, um conjunto de atos foram praticados para a reformulação e modernização das políticas públicas de financiamento da atividade audiovisual, inclusive com vistas ao atendimento das determinações dos órgãos de controle e ao restabelecimento da capacidade operacional da Agência, corrigindo e aperfeiçoando o funcionamento da ANCINE.

Houve uma ampla revisão das normas e procedimentos relativos ao financiamento do setor audiovisual, tornando mais eficiente o acompanhamento da execução de projetos audiovisuais, bem como o controle e a fiscalização dos recursos públicos utilizados. Os atos praticados convergem com os preceitos de regência da gestão e utilização de recursos públicos, inclusive no que tange à accountability, responsividade e transparência, além dos princípios norteadores da atuação administrativa, a exemplo da impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Estes atos tornaram possível o enfrentamento de um passivo de prestação de contas de cerca de 4.160 projetos, correspondentes à aproximadamente R\$

4,4 bilhões de recursos públicos não fiscalizados. As prestações de contas serão analisadas no prazo máximo estimado de 04 anos, utilizando-se a atual força de trabalho da Agência e reduzindo-se o gasto público.

No tocante ao ambiente regulatório, houve a realização de Análises de Impacto Regulatório (AIR) e das correspondentes Consultas Públicas. A AIR é instrumento fundamental para a melhoria da qualidade regulatória, servindo como importante subsídio para tomada de decisões. A ANCINE tem utilizado largamente essa ferramenta na melhoria do ambiente regulatório do setor audiovisual. Foram analisadas, dentre outros: o limite do aporte de recursos dos incentivos de que tratam os arts. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685, de 1993); a influência da obrigatoriedade legal de meia-entrada sobre o mercado exibidor brasileiro; o enquadramento dos serviços de Oferta de Conteúdo Audiovisual em Programação Linear via Internet, e seus impactos sobre as atividades de produção, programação e empacotamento; ao segmento de exibição cinematográfica; o mercado de TV Paga; e o mercado de Vídeo sob Demanda.

Como consequências das análises e consultas, houve a revisão da Instrução Normativa nº 100, de 2012, e de normas correlatas, que tratam das atividades de programação e empacotamento no segmento de televisão por assinatura (TV Paga), bem como a revogação de 30 Instruções Normativas (IN) e 10 Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC), com o objetivo de simplificar o acervo de normas, eliminando assim a sobrecarga administrativa e a burocracia excessiva.

Com essas iniciativas a ANCINE espera a melhoria do ambiente regulatório do setor audiovisual, ampliando-se as possibilidades de negócios e investimentos nas atividades de produção, programação e empacotamento de conteúdo audiovisual. A desburocratização, a redução de custos transacionais e o estímulo à livre iniciativa são essenciais ao desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira.

Quanto às atividades de fiscalização, os esforços são no sentido da promoção do combate à pirataria, com ênfase na formalização de parcerias público e privadas.

Por fim, no plano da gestão interna, houve o início dos processos de reestruturação administrativa, objetivando a racionalização e a eficiência da estrutura organizacional da Agência, compreendendo a redução de níveis hierárquicos, a extinção de coordenações e, conseqüentemente, a diminuição do número de cargos comissionados.

O ano de 2019 se soma ao de 2020, enquanto um período de mudanças significativas para o estabelecimento da institucionalidade da ANCINE, a eliminação da sua hipertrofia administrativa e o fortalecimento de sua atuação setorial.

Alex Braga Muniz  
Diretor-Presidente Substituto



## **2. Visão geral organizacional e ambiente externo**

## 2. Visão geral organizacional e ambiente externo

### 2.1. Missão e Visão

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) é a entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual no Brasil. É uma autarquia em regime especial criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1/, dotada de autonomia administrativa e financeira e vinculada ao Ministério do Turismo.

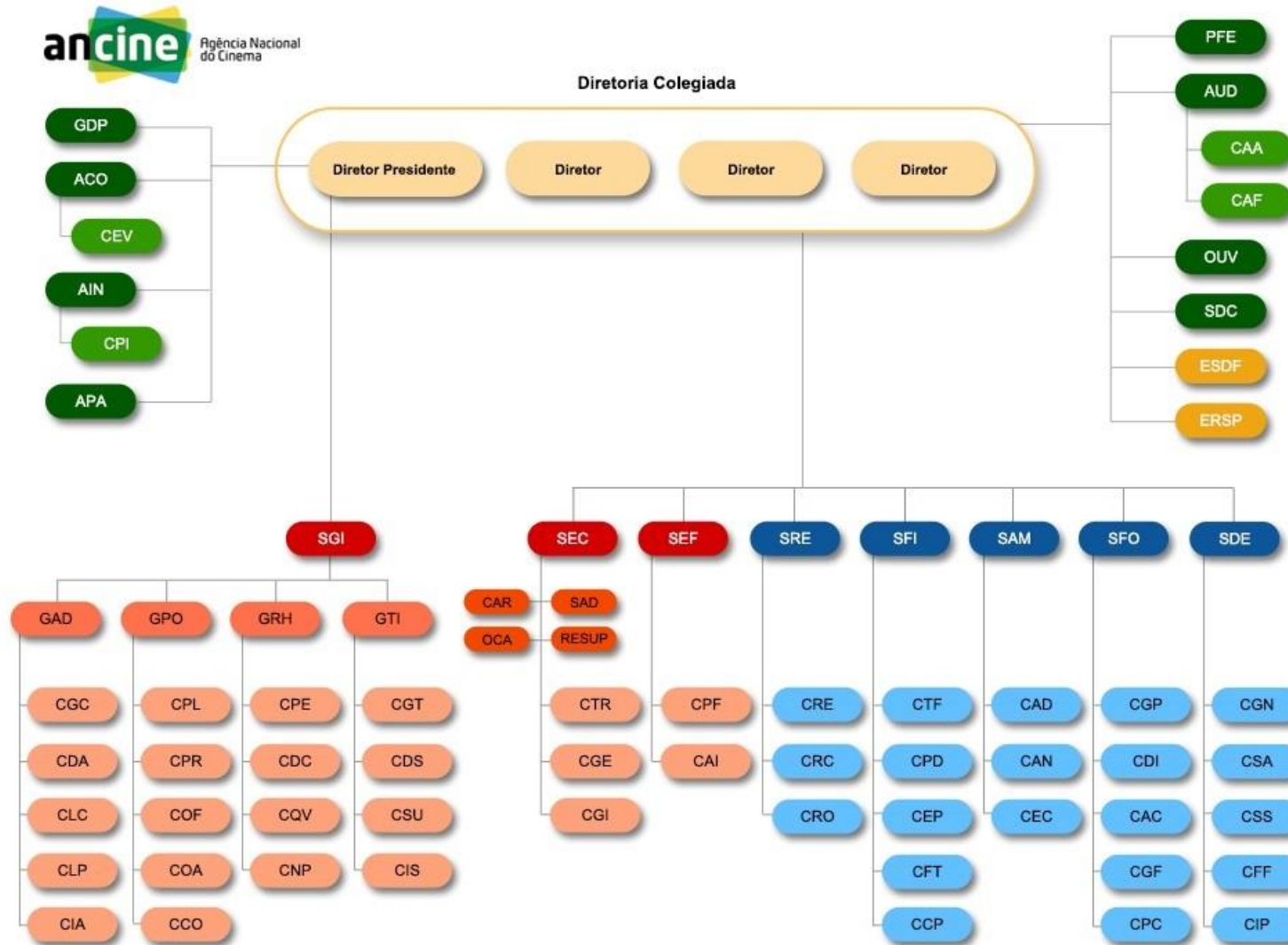
No seu processo de Planejamento Estratégico, a Ancine definiu como missão “Desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira”. Ela executa sua missão por intermédio do fomento, da regulamentação e da fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas no país.

Como visão, a Ancine busca tornar-se o “centro de conhecimento e principal indutor do desenvolvimento equilibrado do setor audiovisual, com ampliação do acesso, diversidade e valorização do conteúdo brasileiro”. Para isso, a Agência pretende promover, por meio de agendas regulatórias bianuais, um grande número de iniciativas em diferentes frentes de atuação: gestão do conhecimento e comunicação, regulação e fiscalização, desenvolvimento e circulação e acesso.

Considerando a premissa de que a administração pública existe para identificar e atender às demandas sociais, a perspectiva em questão relaciona ainda os atributos de valor para a sociedade: valorização da cultura nacional e da língua portuguesa; liberdade de expressão; justa competição e pluralidade de agentes; respeito ao direito autoral; diversidade cultural, regional, de gênero e raça; acesso ao conteúdo audiovisual; setor sustentável; responsabilidade socioambiental. Os atributos de valor representam as convicções dominantes, descrevem como a Ancine pretende atuar no cotidiano para o cumprimento

de sua missão, e devem ser seguidos em todas as esferas de atuação da Agência.

## 2.2. Estrutura organizacional - Organograma da Ancine



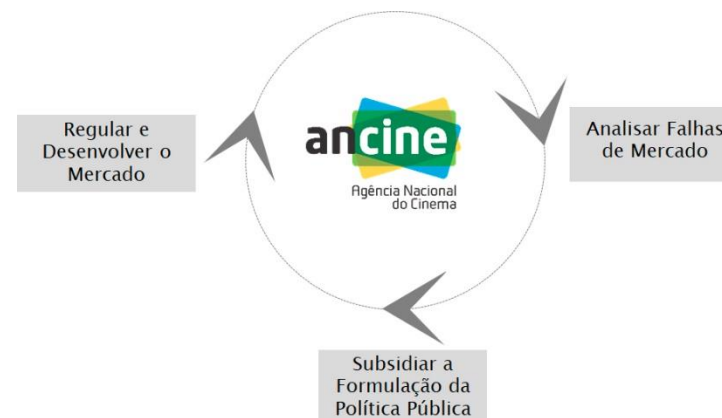
Consulta em: <https://ancine.gov.br/sites/all/organograma/index.html>



## 2.3. Modelo de Negócios

### Proposta de valor

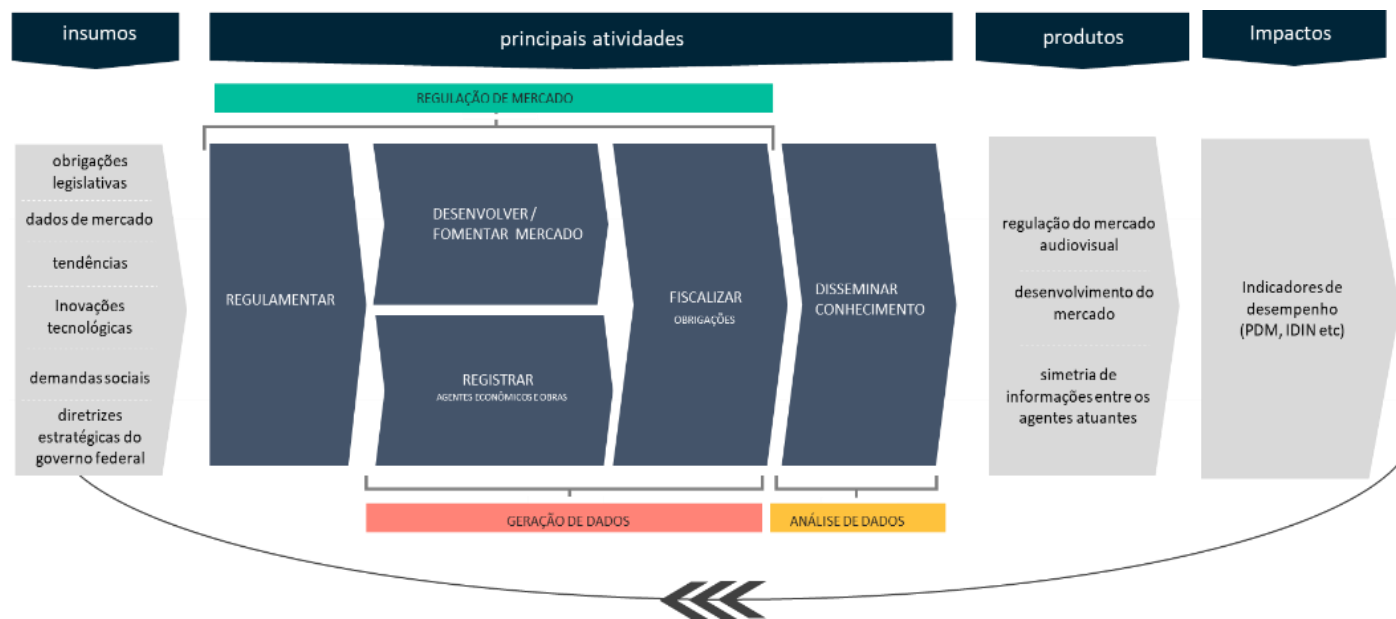
A atividade da Ancine é desenvolver e regular o mercado audiovisual brasileiro em benefício da sociedade, além de subsidiar a formulação da Política Nacional do Audiovisual. Entre os insumos da Ancine estão as diretrizes estratégicas do Governo Federal, em especial da Secretaria Especial de Cultura, a qual está vinculada; demandas gerais da sociedade; tendências nacionais e internacionais de mercado; inovações tecnológicas com impacto no setor audiovisual; e ainda dados de mercado gerados a partir das obrigações normativas controladas pela própria Agência.



### Atividades chave

As atividades-chave da Ancine estão:

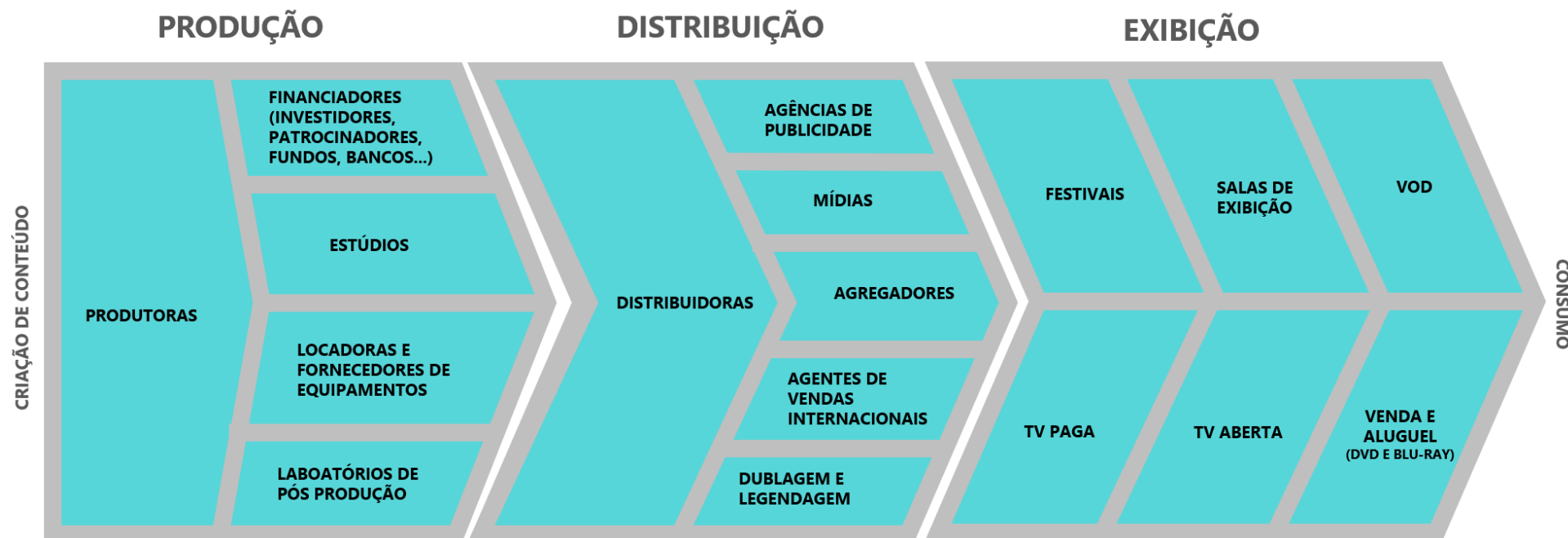
- regulamentação, por meio de instruções normativas, de leis e outras normas formuladas pela política pública do audiovisual;
- fiscalização do cumprimento das obrigações legais e infralegais;
- registro dos agentes econômicos atuantes no ecossistema audiovisual e de suas obras;
- desenvolvimento do mercado brasileiro e sua internacionalização, a partir do fomento direto e indireto às atividades do setor;
- análise e divulgação de dados e estudos gerados a partir das atividades relatadas anteriormente, que servirão de base para o aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do mercado, de maneira cíclica.



## Segmentos de Mercado

A Ancine atua na regulação de diversos segmentos de mercado da cadeia de valor do audiovisual, desde a produção até a exibição de conteúdos ao consumidor. Entre os principais agentes econômicos regulados pela Ancine

estão os produtores audiovisuais, distribuidores de conteúdo, salas de cinema, programadores de TV, radiodifusores, empacotadores e operadoras de telecomunicações.



## Fontes de recursos

Para o desenvolvimento do mercado a Ancine conta com mecanismos de incentivo indireto (renúncia fiscal) e direto (Fundo Setorial do Audiovisual). Os mecanismos de incentivo indireto (Lei do Audiovisual nº 9.695/1993 e MP nº 2228-1/2001) permitem que contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) tenham abatimento de imposto de renda ou no pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) caso

contribuam para o financiamento de obras audiovisuais. Já o incentivo direto se dá basicamente por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), cuja principal receita é justamente a CONDECINE, devida por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que prestam serviços que se utilizem de meios que possam distribuir conteúdos audiovisuais (CONDECINE TELES); empresas que enviam remessa ao exterior de importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras

cinematográficas e videofonográficas (CONDECINE REMESSA); e empresas que explorem comercialmente obras audiovisuais em cada um dos segmentos de mercado (CONDECINE TÍTULO).

Além das fontes de recursos acima mencionadas, para a implementação de ações específicas de promoção do mercado audiovisual brasileiro no exterior, a Ancine vale-se de recursos de seu orçamento direto. Este é o caso do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios, Workshops, Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais, financiado com recursos do próprio orçamento da Agência. É também o orçamento direto da Ancine que financia as atividades de fiscalização, registro e análise e divulgação de dados e estudos.

#### **Parcerias-chave**

Os principais parceiros institucionais da Ancine são os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, responsáveis por administrar e movimentar os recursos financeiros do FSA, pela execução operacional das linhas de ação do FSA, incluindo a contratação dos projetos junto aos proponentes (formalização jurídica) e a gestão dos fluxos financeiros decorrentes de cada operação.

Para a internacionalização do audiovisual brasileiro, a Ancine estabelece parcerias com a Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX – Brasil) para a realização dos programas Cinema do Brasil, Brazilian Content e Brazil Games. São programas sem fins lucrativos, que envolvem associações de agentes do mercado audiovisual, com o fim de promover oportunidades de negócios para produtores, criadores de conteúdo e empresas brasileiras de jogos digitais no mercado internacional.

#### **Recursos-chave**

Após o apontamento de falhas pelo Tribunal de Contas da União no processo de controle do uso de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

(Relatório de Fiscalização 232-2017, Secex-RJ, Acórdão TCU nº 4.835/2018-2ª Câmara, Acórdão TCU nº 721/2019-Plenário e Acórdão TCU nº 992/2019-Plenário), a Ancine estruturou um conjunto de ações destinadas a atender necessidades de aperfeiçoamento na aprovação, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos audiovisuais aprovados pela Agência, com objetivo de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos e contribuir para a transformação da política de cultura, incrementando a economia, eficiência, eficácia e efetividade dos programas de governo.

A execução do Plano de Ação, que se iniciou em 2019 e se estenderá pelo próximo exercício, permitirá não só um maior controle dos recursos públicos sob a responsabilidade da Agência para investimento no setor, mas também o restabelecimento da capacidade operacional da Ancine, especialmente na área de prestação de contas, com vistas ao pleno cumprimento de sua missão de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira.

#### **2.4. Ambiente Externo**

A despeito da recente discussão envolvendo a concorrência pelo consumo de conteúdo audiovisual entre diferentes plataformas, os números de receita de bilheteria em salas de cinema mundiais mantiveram sua trajetória de crescimento em 2019, chegando ao nível recorde 42,5 bilhões de dólares.

Nesse cenário, destaca-se a presença cada vez maior de mercados fora do eixo EUA-Canadá. É ilustrativo o fato de, apesar do crescimento global, a arrecadação de bilheteria de produção desses dois países caiu cerca de 4% em 2019.

Cada vez mais inserido nessa valorização dos mercados internacionais, no Brasil o ano de 2019 foi marcado pela inversão da tendência de queda de público apresentada em 2017 e 2018. Levantamentos preliminares, com dados extraídos do Sistema de Controle de Bilheteria, apontam que, ao contrário do

biênio anterior, o público geral das salas de cinema no país cresceu cerca de 6,8%, chegando a mais de 170 milhões de ingressos vendidos.

Acompanhando esse movimento, a arrecadação de bilheteria também apresentou aumento de cerca de 12% em 2019, chegando a R\$ 2,7 bilhões. Esse aumento de arrecadação explica-se não só pelo aumento do público, mas também pelo aumento do Preço Médio de Ingresso (PMI),

Destaca-se, em 2019, o lançamento das obras estrangeiras “Vingadores-Ultimato” e “Rei Leão”, que passaram a ocupar, respectivamente, o primeiro e segundo lugares como filmes de maior público e bilheteria no país desde o início da série histórica em 1995. Estimativa preliminar aponta que a arrecadação de “Vingadores-Ultimato” alcançou o valor recorde de mais de R\$ 330 milhões no mercado nacional, com cerca de 19 milhões de ingressos vendidos, e teve uma estratégia massiva de distribuição, ocupando cerca de 3.000 salas no seu lançamento. Já “Rei Leão” teve um público superior a 16 milhões de espectadores, arrecadando mais de R\$ 260 milhões em bilheteria. Ambos os lançamentos, portanto, ultrapassaram o recorde anterior, pertencente ao filme “Vingadores - Guerra Infinita”, que em 2018 arrecadou R\$ 238 milhões, com 14,5 milhões de ingressos vendidos no país.

Em relação ao desempenho das obras nacionais no mercado cinematográfico, dados preliminares apontam uma queda do público geral de cerca de 1,6%. A arrecadação de bilheteria, no entanto, mostrou um aumento de cerca 12%, puxado pelo aumento do preço dos ingressos, e alcançou um total de mais de R\$ 300 milhões em 2019.

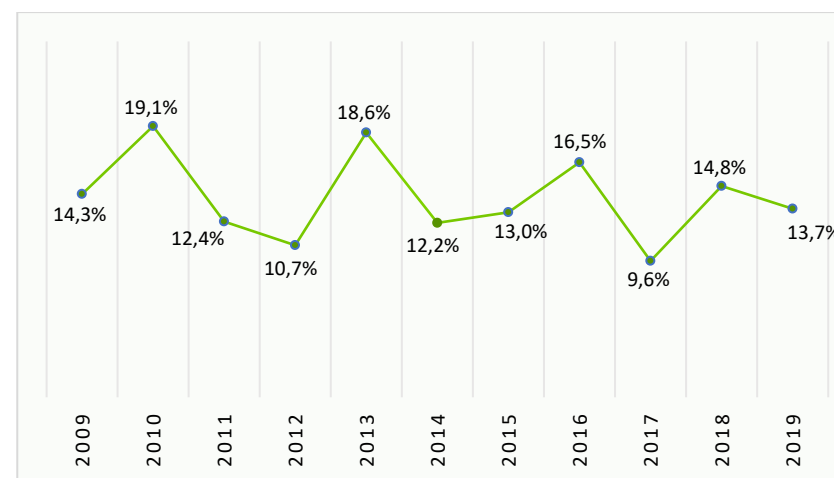
Alguns lançamentos importantes marcaram o cinema nacional em 2019. A obra “Nada a Perder 2”, continuação do filme recordista de público lançado em 2018, com 12 milhões de espectadores, alcançou mais de R\$ 50 milhões em arrecadação. A comédia “Minha Vida em Marte”, lançada no fim de 2018, fechou 2019 com quase R\$ 80 milhões de bilheteria. Ambos os filmes passaram a integrar a lista dos dez filmes de maior arrecadação do cinema nacional.

Outro destaque foi a obra “Minha mãe é uma peça 3”, que, no seu lançamento, em dezembro de 2019, alcançou números de bilheteria superiores ao mais

recente filme da saga “Star Wars”, lançado uma semana antes. Menos de um mês após seu lançamento, o filme já havia chegado a uma arrecadação de mais de R\$ 137 milhões, tornando-se assim o filme nacional com maior receita de bilheteria, em termos absolutos, desde o início da série histórica em 1995.

No geral, em 2019, seis títulos nacionais alcançaram um público superior a 1 milhão de espectadores. Números do Sistema de Controle de Bilheteria apontam que o *market-share* dos filmes nacionais foi de cerca de 11,8% em renda e 13,7% em público, mantendo assim os níveis recentes do cinema nacional em relação ao mercado de salas de cinema como um todo no país em anos recentes.

### Participação de filmes nacionais sobre público total



Desde 2011, a participação do conteúdo audiovisual brasileiro na TV paga também vem obtendo destaque, graças à promulgação da Lei nº 12.485/2011, que estabeleceu um limite mínimo de conteúdo nacional independente nas grades de programação.

Dados compilados até agosto de 2019 demonstram que a participação de obras brasileiras independentes no horário nobre dos canais de espaço



qualificado superou 10%, e que a média semanal de veiculação em horário nobre vem superando sistematicamente o mínimo exigido pela legislação.

Vale dizer que desde o início da política, as obras brasileiras para TV vêm obtendo destaque também em termos artísticos e criativos, recebendo reconhecimento internacional, principalmente as obras de animação, que vêm angariando não só prêmios como também espaço em licenciamentos.

Outro fator importante envolvendo o mercado audiovisual como um todo em 2019 foi a entrada de novos grandes players no mercado internacional de vídeo por demanda (Video on Demand – VoD), com o lançamento de plataformas próprias por grandes grupos de mídia e tecnologia.

A ascensão recente desse novo modelo impactou diretamente a forma não só como se consome produtos audiovisuais, mas também como se produz esse conteúdo, alterando as estruturas de mercado do setor. O VoD distingue-se do vídeo doméstico e das operações lineares de televisão e cinema pelo modo próprio que a propriedade intelectual gerada na produção é distribuída para oferta ao público consumidor. Novos agentes, tecnologias, forma de licenciamento, modelo de fruição, modo de gestão dos catálogos e mesmo formatos de conteúdo acabam por produzir relações de consumo diferentes e que competem com os serviços tradicionais

Atenta a esse cenário, em 2019 Ancine colocou em Consulta Pública o Relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre o tema abordando aspectos gerais do vídeo sob demanda, os diferentes serviços de VoD e a competição, aspectos do mercado brasileiro de VoD, a regulação do VoD, a organização jurídica e institucional do serviço, o tratamento tributário do VoD, a oferta de conteúdos brasileiros nos serviços de VoD e temas relativos à responsabilidade editorial, dentre outros.

A partir do resultado dessa consulta, a Agência avança no debate sobre o tema, buscando, no seu papel de agência reguladora, aprimorar a regulação e a política pública sobre o setor.

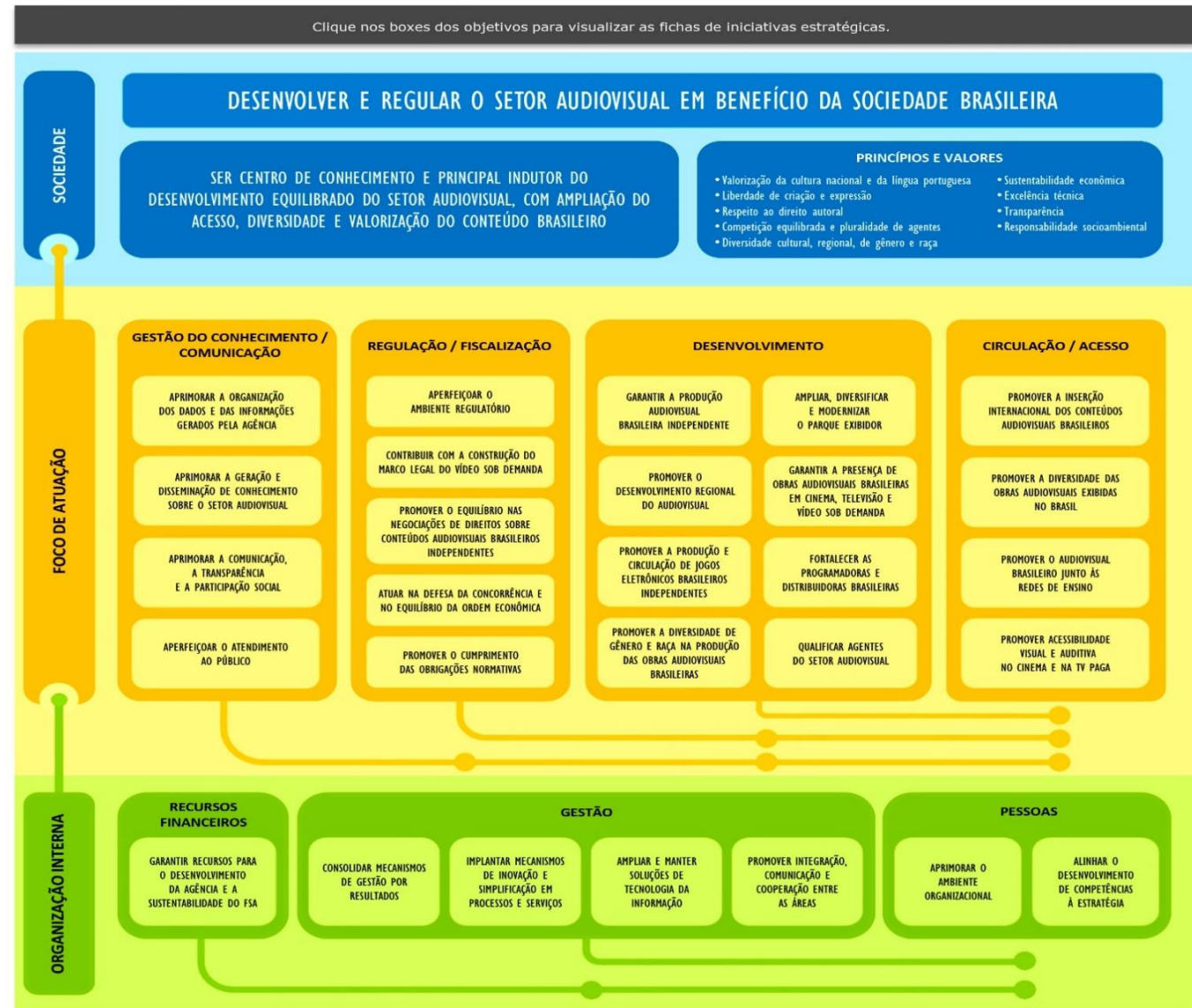
### **3. Governança, estratégia e alocação de recursos**

### 3. Governança, estratégia e alocação de recursos

#### 3.1. Planejamento estratégico e governança

##### Objetivos Estratégicos

O planejamento estratégico, elaborado para o quadriênio 2017-2020, foi expresso no Mapa Estratégico:



Consultado em: <https://www.ancine.gov.br/pt-br/ancine/gestao/mapa-estrategico>



Situada no ápice do Mapa Estratégico da Ancine, a perspectiva Sociedade simboliza o “resultado” dos esforços demandados nas demais perspectivas, evidenciando a relação de causa e efeito. Ou seja, a consecução dos objetivos das perspectivas dispostas na parte inferior do Mapa contribui para o cumprimento da Missão e para a realização da Visão, ambas baseadas nos Atributos de Valor para a sociedade.

Relacionada principalmente às atividades da área finalística da Agência, a perspectiva Foco de Atuação está segregada nos temas Desenvolvimento, Circulação/Acesso e Regulação/Fiscalização. Essa perspectiva apresenta os objetivos estratégicos primordiais para o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão, além de destacar o tema Gestão do Conhecimento/Comunicação, cujos objetivos contribuem para o sucesso dos temas acima.

O tema Desenvolvimento compreende os objetivos referentes à construção de uma indústria audiovisual nacional sustentável, como o estímulo à produção brasileira independente e à produção regional, o aprimoramento de mecanismos de financiamento ao setor e o incentivo à capacitação de agentes, gestores e empresas.

O tema Circulação/Acesso engloba objetivos que buscam ampliar o acesso da população aos conteúdos produzidos no país, impulsionar a diversidade de agentes e expandir a utilização dos novos recursos tecnológicos no setor audiovisual. Já o tema Regulação/Fiscalização traz os objetivos relacionados à regulamentação e supervisão do mercado regulado.

Também elencado na perspectiva em questão está o tema Gestão do Conhecimento/Comunicação, que relaciona os objetivos atinentes ao aperfeiçoamento da produção e da transmissão de conhecimento do audiovisual, à promoção de parcerias estratégicas e ao aumento da transparência e da participação da sociedade nas decisões da Agência.

A perspectiva Foco de Atuação está situada entre as outras duas perspectivas, formando um conjunto coeso e interdependente, com seus objetivos se inter-relacionando e formando um fluxo de causa e efeito que se inicia na perspectiva Organização Interna e termina na perspectiva Sociedade.

A perspectiva Organização Interna, dividida nos temas Recursos Financeiros, Gestão e Pessoas, destaca sete objetivos relacionados a processos internos estruturantes e transversais da Agência. Essa perspectiva está posicionada na base do Mapa Estratégico, dando suporte ao alcance dos objetivos das demais.

O tema Gestão trata dos objetivos voltados para a otimização das atividades da Agência. Destaca, como propostas a serem alcançadas pela Ancine, a adequação da estrutura organizacional, a implantação de processos de modernização administrativa (Gestão por Resultados), o aprimoramento de procedimentos relativos às ações de fomento empreendidas pela Agência, a ampliação dos sistemas de informação integrados e a promoção de sinergia entre os setores.

Já o tema Pessoas inclui os objetivos estratégicos que visam à adequação e ao desenvolvimento do capital humano. Ressalta o ajuste do quadro de pessoal, quantitativa e qualitativamente, compatível com as necessidades e os desafios da Agência.

Como os objetivos são ligados por meio de uma relação de causa e efeito, o alcance de um objetivo da base do Mapa Estratégico cria condições favoráveis para a consecução dos objetivos situados acima, o que contribui para que a Ancine cumpra a sua missão e concretize sua visão.

### **3.2. Modelo de Governança**

Em 2017, os órgãos da administração pública foram convocados a aprimorarem práticas de governança, por meio do Decreto nº 9.203/2017. O Decreto define governança como “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Os atributos da governança pública apontados no regulamento são a capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência.



### 3.3. Gestão de Integridade

Dando cumprimento, no âmbito da Ancine, à política de governança da administração pública federal, a Ancine aprovou, em agosto de 2019, seu Plano de Integridade, com as medidas que pretende adotar, apresentando um cronograma de atividades a serem completadas até 31 de junho de 2021.

Na Agência, a Ouvidoria, as Comissões de Correição e de Ética, a Gerência de Recursos Humanos e a Auditoria Interna são as estruturas vinculadas à promoção da integridade:

Para o primeiro ciclo de gestão da integridade, que durará cerca de dois anos, a Agência listou ações separadas em três eixos:

- a) Aprimoramento das Instâncias de Controle da Integridade;
- b) Gestão de Riscos de Integridade;
- c) Outras ações, que englobam capacitação, monitoramento e comunicação.

No primeiro eixo, a Agência se comprometeu em converter sua Comissão de Correição em uma Corregedoria, em busca de maior eficiência e celeridade no processo correcional, impactado pelo aumento do número de denúncias a serem analisados por um conjunto de servidores sem dedicação exclusiva à atividade de correição. No entanto, para a criação de uma corregedoria é necessária alteração no regimento da Agência, de modo que esta ação se encontra sobrestada desde o final de agosto de 2019, por falta de quórum decisório. Nesse ínterim, a Ancine fez os esforços necessários para a recomposição de sua comissão de correição, garantindo as condições de seu pleno funcionamento até que a nova estrutura organizacional seja criada.

Propôs-se, também, no Plano de Integridade, a reestruturação da Comissão de ética, para atender as recomendações da Comissão de Ética Pública emitidas em 2018. Uma das recomendações já atendida foi a aprovação do Regimento da Comissão de Ética da Ancine, em 27 de setembro de 2019, por meio da Resolução de Diretoria Colegiada nº 92. Com isso, logrou-se normatizar a

organização e os procedimentos internos relativos ao funcionamento e ao rito processual possibilitando previsibilidade e segurança jurídica aos membros da Comissão de Ética da Ancine, à Secretaria-Executiva da Comissão e aos demais interessados nos trabalhos dessa Comissão.

### Ações de Comunicação em Integridade



qua 13/02/2019 11:04  
ANCINE - Comunicação Interna  
Últimas Notícias | Informativo Semanal :: fev/2019 :: Semana 2

Para

1 Você encaminhou esta mensagem em 01/11/2019 17:31.

.....

**:: TECNOLOGIA**

**Você já conhece o SeCi?**  
*Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses permite a comunicação direta entre servidores e Governo Federal*



Apesar de pouco conhecida, existe uma ferramenta digital para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal, no âmbito da [Lei nº 12.813/2013 \(Lei de Conflito de Interesses\)](#).

Em 2014, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses. O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

### 3.4. Canais de Comunicação e Relacionamento

Portal Ancine, com informações sobre legislação, governança da Agência, mecanismos de fomento e ações de regulação, reuniões e deliberações da Diretoria Colegiada, notícias, e outros conteúdos;



<https://www.ancine.gov.br/>

Portal OCA, com ampla base de dados sobre o mercado audiovisual brasileiro;



<https://oca.ancine.gov.br/>

Portal FSA, com informações sobre estrutura de governança do FSA, suas normas, editais, além de orçamento, prestação de contas e retorno do investimento.



<https://fsa.ancine.gov.br>

Canal da Ancine no Youtube



<https://www.youtube.com/user/AncineGov>

## Perfis da Ancine e do OCA no Facebook

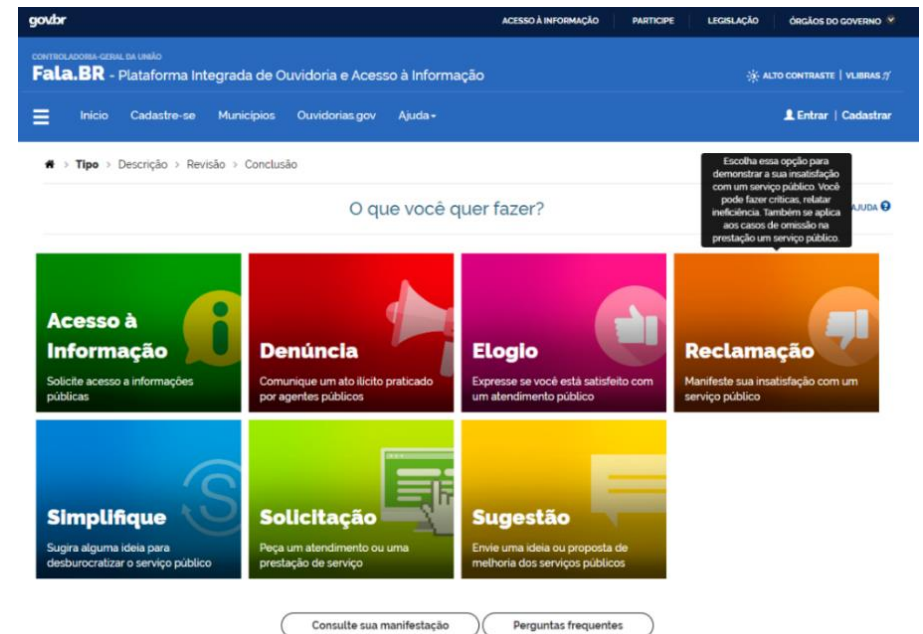


<https://www.facebook.com/AncineGovBr/>



<https://www.facebook.com/OcaAncineGovBr/>

Além dos canais próprios, a Ancine se relaciona com os agentes regulados e com a sociedade em geral por meio de canais que integram de iniciativas da Controladoria-Geral da União, como é o caso do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FalaBr.



<https://sistema.ouvidorias.gov.br/>

## **4. Riscos, oportunidades e perspectivas**

## 4. Riscos, oportunidades e perspectivas

### 4.1. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos também integra a Política de Governança da Administração Federal. No ano de 2019, a Ancine aprovou a Resolução de Diretoria Colegiada nº 90, em 06 de agosto de 2019, que cuidou de estabelecer as regras do processo decisório do Comitê de Governança, Riscos e Controle e do Núcleo de Gestão de Riscos, como forma de adequação ao Decreto nº 9.759/2019, que estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Foi realizado um projeto piloto de avaliação de riscos corporativos junto à Superintendência de Registro e, para o ano de 2020, com a apresentação dos resultados obtidos ao Comitê de Governança, Riscos e Controle, está prevista a aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos da Ancine e o início do primeiro ciclo de avaliação de riscos corporativos, que incluirá a identificação dos riscos de integridade.

### 4.2. Controles Internos

A Unidade de Auditoria Interna da Ancine encontra-se estruturada com fundamento no art. 4º, inc. IV, do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3/7/2014, e tem suas competências explicitadas no art. 9º do referido Decreto.

Conforme disposto no art. 23 da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Ancine nº 59, de 2/4/2014, a Unidade de Auditoria Interna é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da Ancine.

Assim, a Auditoria Interna tem entre suas atribuições as incumbências de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como de planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias; identificar e avaliar os controles internos e a política de gestão de riscos; e

recomendar, quando couber, ações preventivas e corretivas aos diversos setores da Ancine.

As ações da Auditoria Interna têm como foco, portanto, subsidiar a Alta Administração com informações sobre as ações de controle que realiza, de forma a contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional da Ancine, a partir da proposição de melhorias nos processos; do aprimoramento dos controles internos e da mitigação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

A gestão da Unidade de Auditoria Interna é desempenhada pelo Auditor-Chefe, a quem incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades (art. 15 do Anexo I do Decreto nº 8.283/2014). Para desempenhar sua função, a Auditoria Interna conta com duas coordenações:

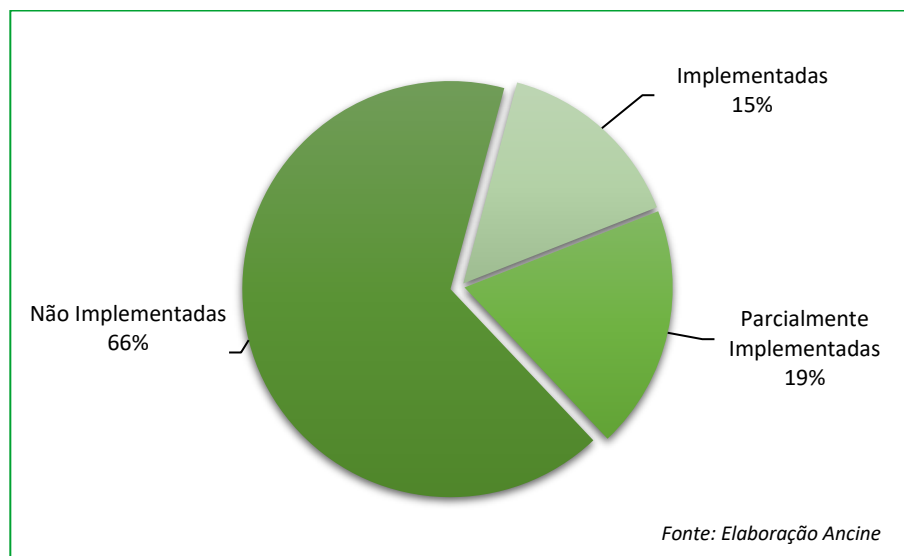
- a) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa (CAA): composta por dois servidores, à qual compete planejar e executar notadamente ações de controle da gestão administrativa, inclusive de acompanhamento da gestão, contábil, operacional e especial.
- b) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística (CAF): composta por dois servidores, responsável por planejar e executar especialmente ações da gestão finalística, inclusive de acompanhamento da gestão, contábil, operacional e especial.

Nesse contexto, a Auditoria Interna organizou seu planejamento, no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2019), baseado em critérios estratégicos e de riscos que levaram em conta o caráter sistêmico das políticas públicas para o audiovisual, a partir dos quais, com a adoção de matriz de riscos, definiram-se os temas prioritários para serem trabalhados em 2019.

O foco principal da atuação da Auditoria Interna (AUD), no exercício financeiro, foi a avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados aos mecanismos estratégicos de fomento executados pela Agência, tendo sido previstos trabalhos de auditoria em 8 processos de

trabalho, sendo 4 nas áreas administrativas e outros 4 nas áreas finalísticas da Agência. Além disso, foi realizado 1 trabalho de auditoria de caráter especial que não constava no PAINT/2019, cujo objetivo foi avaliar a Segurança da Informação e Comunicações (SIC) na Agência.

Como resultado dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2019, foram expedidas 74 recomendações, classificadas da seguinte forma: 11 implementadas, 14 parcialmente implementadas e 49 não implementadas, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



As recomendações consideradas não implementadas, parcialmente implementadas ou não respondidas tiveram os prazos de implementação prorrogados, conforme pactuado entre a AUD e os responsáveis pelos processos de trabalho auditados. Destaca-se que o monitoramento dessas recomendações é realizado periodicamente por meio de relatórios gerenciais.

## **5. Resultados e desempenho da gestão**



## 5. Resultados e desempenho da gestão

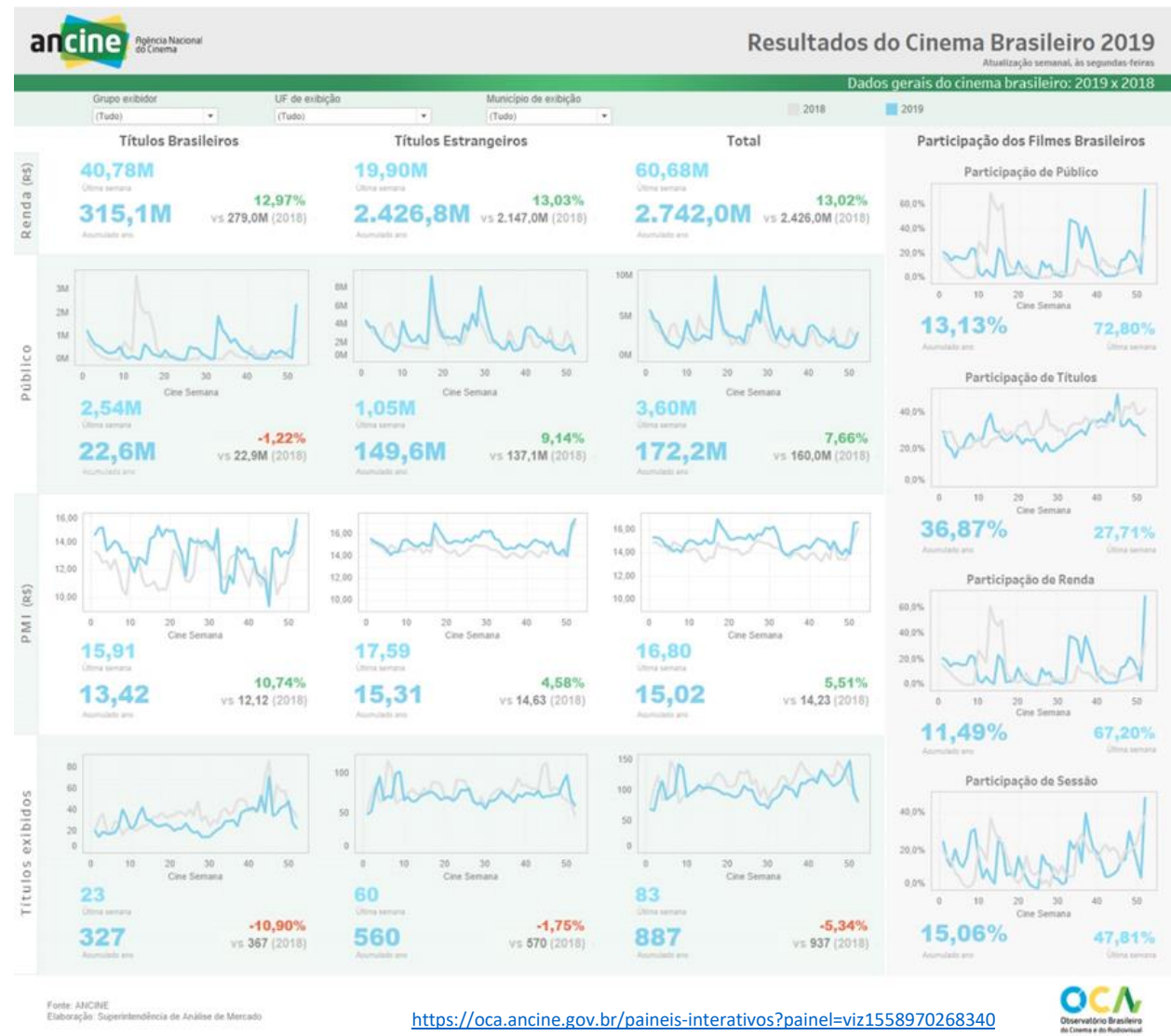
### 5.1. Gestão do conhecimento e comunicação

#### Produtos / Análises do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

Com o avanço e consolidação na implantação de sistemas de informação para a regulação do setor, a Ancine vem aprimorando suas formas de monitoramento do mercado. Nesse sentido, tem destaque o Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), normatizado pela Instrução Normativa nº 123/2015, que regula o envio de informações de bilheteria diretamente pelos exibidores até o dia seguinte às exibições.

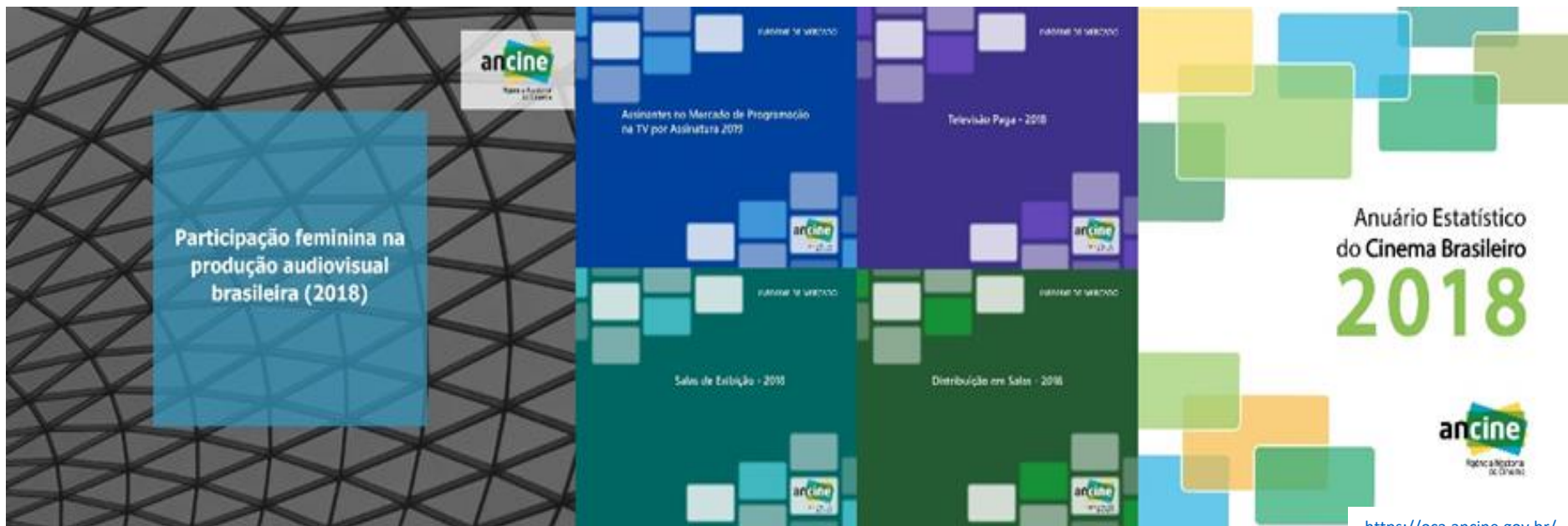
Com a consolidação desse instrumento, o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual passou a publicar, em 2019, um painel semanal de resultados do cinema brasileiro. O painel reúne não só dados de bilheteria semanais, mas também um ranking de filmes por semana, a participação na faixa horária dos filmes brasileiros e a participação de mercado dos diferentes complexos por região, oferecendo assim uma maior gama de informações ao público de forma contínua.

Em 2019, além do trabalho contínuo de atualização de série de dados sobre o setor, o OCA disponibilizou uma série de estudos setorializados sobre o mercado audiovisual brasileiro, oferecendo dados e análises sobre os diferentes elos de forma consolidada. Nesse sentido, destacam-se:





- a) Anuário Estatístico de Cinema Brasileiro 2018, contendo os principais resultados do cinema brasileiro de 2018, entre eles dados de bilheteria, distribuição e parque exibidor, tendo como principal objetivo a preservação da memória estatística do cinema brasileiro;
- b) Informe Anual TV Paga 2018, que avalia o desempenho das obrigações trazidas pela Lei nº 12.485/2011 e a participação das obras brasileiras no mercado de TV paga;
- c) Informe Anual Distribuição em salas 2018, com dados consolidados sobre o mercado de exibição em salas de cinema no país no ano anterior;
- d) Informe Anual Exibição 2018, com informações sobre o parque exibidor de salas de cinema no país;
- e) Participação Feminina na Produção Audiovisual Brasileira 2018, com os dados de gênero por função técnica das obras com emissão de Certificado de Produto Brasileiro (CPB) nos anos de 2017 e 2018, de forma a contribuir para o debate e subsidiar a formulação de políticas públicas que visem a equidade de gênero no setor audiovisual;
- f) Informe Assinantes no Mercado de Programação na TV por Assinatura 2019, com dados e explorações a respeito do número de assinantes dos canais de TV paga comercializados no país.



Ainda em 2019, a partir da coleta de dados e entrevistas com agentes econômicos envolvidos, foi publicada no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual uma Nota Técnica investigando a evolução da infraestrutura e das relações comerciais na distribuição de filmes por satélite. O objetivo, além de

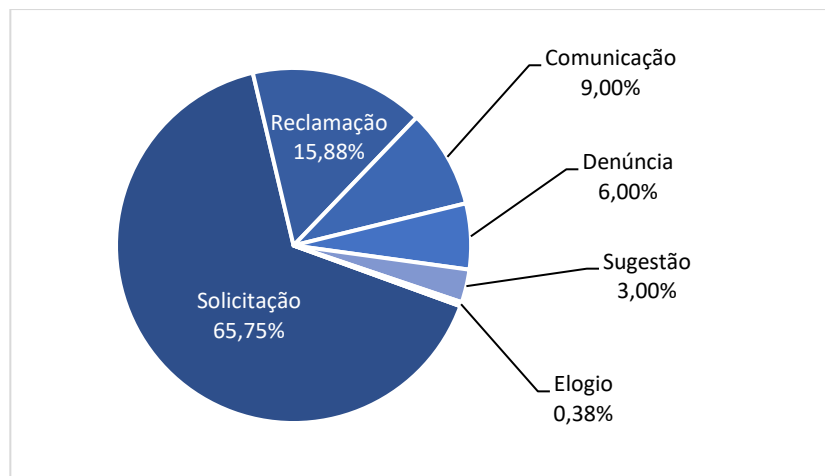
descrever as condições dessa atividade, foi avaliar sua repercussão sobre o desenvolvimento do cinema, os riscos para o ambiente regulatório e concorrencial e eventuais medidas regulatórias necessárias.

## Atendimento pela Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da Ancine é o canal de entrada de manifestações relativas a solicitações, comunicações de irregularidades, reclamações, sugestões, Simplifique<sup>1</sup>, elogios e denúncias sobre a área de atuação da Agência, segundo a percepção do público em geral. O atendimento das manifestações pode ser feito diretamente pela Ouvidoria ou de acordo com os subsídios prestados pelas demais áreas da Agência.

Conforme o art. 14, inciso II da Lei nº 13.460/2017, combinado com o que dispõe o art. 22, inciso III da Lei nº 13.848/2019, as atividades de Ouvidoria são objeto de relatório específico, no qual são observados pontos como a natureza das manifestações recebidas e a avaliação dos serviços prestados pela Agência.

Foram recebidas 797 manifestações durante o ano de 2019, todas processadas no ambiente da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), mantida e patrocinada pela Controladoria-Geral da União (CGU), distribuídas da seguinte forma:



<sup>1</sup> Termo utilizado para a opção dada ao cidadão de sugerir alguma ideia para desburocratizar o serviço público.

Observa-se uma redução no número total de manifestações, no comparativo entre 2019 e 2018, quando a Ouvidoria-Geral recebeu 1.273 manifestações.

## Consultas Públicas

Apesar de sua limitação no que se refere à promoção da participação social, especialmente por depender de iniciativa da Administração Pública, a consulta pública é ferramenta valiosa para execução de políticas públicas e desempenho das atribuições da Ancine.

Em 2019 foram abertas 2 consultas públicas, mas apenas 1 foi concluída no exercício, todas disponíveis em <https://www.ancine.gov.br/consulta-publica>.

## Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão a Ouvidoria-Geral da Ancine, durante o ano de 2019, recebeu 357 pedidos, o que representa um aumento de 70%, aproximadamente, em relação ao período de 2018, quando foram recebidos 209 pedidos.

Parte do aumento da demanda pode ser explicado pelo aumento do interesse do público pelo trabalho desempenhado pela Agência e pela demanda de informações relativas a projetos de fomento, concluídos ou não.

Todos os pedidos receberam tratamento e resposta em uma média de 21,95 dias, aproximadamente. No ano de 2018, o prazo médio de resposta ficou em 9,27 dias, enquanto em 2017 foi de 13,9 dias. O aumento verificado na quantidade de pedidos é uma causa provável para o aumento no tempo de resposta, mas não dispensa a análise da complexidade e natureza dos pedidos.

Em números totais, o volume de recursos apresentados à primeira instância aumentou em aproximadamente 86%, um pouco acima do aumento de 70% observado no total de pedidos. Contudo, como já afirmado, a análise numérica da variação na quantidade de recursos não permite qualquer conclusão segura, senão quanto a um incremento total na demanda do SIC, considerando que também ignora a complexidade e a natureza dos pedidos.

	2019	2018	2017
<b>Total de Pedidos</b>	<b>357</b>	<b>209</b>	<b>170</b>
Recursos 1ª Instância	26	14	17
Recursos 1ª Instância	8	5	3
Recursos à CGU	1	1	2
Recursos à CRMI	0	1	0

## 5.2. Regulação / Fiscalização

A finalidade da regulação é cumprir com o interesse público por meio de metas pré-estabelecidas, sejam econômicas ou sociais. Regular o mercado audiovisual é promover ganhos tangíveis e intangíveis, ampliando e democratizando o acesso à cultura e à informação. Ao mesmo tempo, é também planejar o crescimento orgânico e estruturado do mercado, do ponto de vista econômico. A regulação, nesse sentido, é uma ação orientada para a promoção de uma economia audiovisual competitiva e equilibrada, para que cada vez mais produtos audiovisuais nacionais e independentes sejam vistos por um número maior de brasileiros, e para que o Brasil se afirme como um polo produtor, e não apenas consumidor, de conteúdos audiovisuais.

Principais resultados: As ações realizadas no exercício buscaram refletir uma atuação institucional no sentido da eficiência regulatória, reduzindo burocracia, simplificando procedimentos e buscando efetividade e transparência.

Por meio da Instrução Normativa nº 147/2019, a Ancine revogou os dispositivos da Instrução Normativa nº 95 relativos à obrigação de registro e recolhimento de CONDECINE para a veiculação de publicidade audiovisual na internet. Após o aprofundamento da questão por meio de uma AIR - Análise de Impacto Regulatório, a Diretoria Colegiada entendeu que a Ancine deveria suspender em definitivo a normatização da regulamentação da publicidade audiovisual na internet por meio de instruções normativas ou de outras normas infralegais até que a questão seja melhor estabelecida na legislação federal.

No campo da acessibilidade, houve a edição da Instrução Normativa nº 148/2019, que trouxe o conceito de adaptações razoáveis ao marco regulatório sobre acessibilidade nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. Além disso, foi alterada a Instrução Normativa nº 109/2012, para adequação da dosimetria da sanção aplicável, em eventual caso de violação das regras de acessibilidade no setor.

Na área de fomento, foram aprovadas as Instruções Normativas nº 149/2019 e nº 150/2019. A primeira promoveu mudanças na Instrução Normativa nº 125, com alteração das regras para liberação de recursos para projetos de fomento indireto, com o objetivo de dinamizar e otimizar os processos operacionais da Superintendência de Fomento (SFO), eliminando entraves e duplicidades, qualificar a eficiência das tomadas de decisão da Ancine, conferindo maior segurança ao aporte de recursos públicos em projetos audiovisuais, e atender às recomendações dos órgãos de controle, que apontaram gargalos, perda de capacidade operacional e risco de hipertrofia administrativa na gestão das operações de fomento na Ancine.

### Principais Resultados

A Instrução Normativa nº 150, por sua vez, fixou novos procedimentos para apresentação e análise de prestações de contas, em substituição à Instrução Normativa nº 124/2015, após um longo debate na área técnica da Agência, que levou em consideração as recomendações dos órgãos de controle e a

necessidade de aperfeiçoamento das análises de prestação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos. Alterou o método de execução de despesas e dispôs sobre os documentos comprobatórios de despesas realizadas na produção, sobre o prazo para a prestação de contas, sobre sanções, notificações e diligências, recursos contra decisões da Diretoria Colegiada, parcelamento de débitos e inspeção *in loco*.

Publicação	Altera	Melhorias
IN nº 147 22 de janeiro de 2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>IN nº 95, revogou o inciso XXVIII-A e §§ 4º e 5º do art. 1º e inciso V do § 2º do art. 24</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prudência em não normatizar a publicidade audiovisual na internet antes de melhor tratamento da questão na legislação federal</li> </ul>
IN nº 148 18 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revogou a IN nº 143</li> <li>arts. 2º, 5º-A, 6º, 7º-A da IN nº 128</li> <li>art. 22-A e 24-A da IN nº 109</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução do conceito de adaptações razoáveis</li> <li>Ajuste na dosimetria de sanções relacionadas à acessibilidade</li> </ul>
IN nº 149 17 de setembro de 2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>IN nº 125</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otimização dos processos de fomento, com maior segurança no aporte de recursos públicos em projetos de obras audiovisuais</li> </ul>
IN nº 150 23 de setembro de 2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revoga e substitui a IN nº 124</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aperfeiçoamento das análises de prestações de contas</li> <li>Atendimento de exigências dos órgãos de controle</li> </ul>

### Defesa da Concorrência

A Ancine deu prosseguimento à análise da adequação da fusão das empresas AT&T e Time Warner, à luz do art. 5º da Lei nº 12.485/2011 (Lei da TV Paga).

Após a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, considerando que não houve, por parte daquele órgão, determinação quanto ao cumprimento das vedações à integração vertical contidas na Lei nº 12.485/2011, coube à Anatel e à Ancine a produção de posicionamento específico, com destaque para a avaliação do cumprimento do art. 5º da

referida lei, que determina que “o controle ou a titularidade de participação superior a 30% do capital total e votante de concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de produtoras e programadoras com sede no Brasil não poderá ser detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços”.

No início de 2019, a Ancine determinou um rol de ações necessárias à produção do posicionamento, de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Ação
I	Levantamento de Informações
II	Manifestação de agentes interessados ou de outros agentes que possam ser afetados pela operação
III	Manifestação da Superintendência de Análise de Mercado – SAM
IV	Parecer da Procuradoria Federal junto à Ancine
V	Manifestação da Secretaria Executiva
VI	Apreciação da Diretoria Colegiada
VII	Manifestação da Ancine

A manifestação técnica da Superintendência de Análise de Mercado (etapa III) foi concluída em 16 de agosto de 2019, tendo a Procuradoria Federal junto à Ancine emitido o seu Parecer em 21 de outubro de 2019 (etapa IV). Ao final do exercício, verificou-se a necessidade de análise concorrencial complementar para avaliação de aspectos de eficiência de mercado para o caso concreto, motivo pelo qual a matéria foi devolvida à Superintendência de Análise de Mercado. O retorno do processo à etapa III do cronograma previsto garantirá uma manifestação mais sólida da Diretoria Colegiada da Ancine, a partir da exibição de alternativas legais, contribuindo para demonstrar a diversidade de opções jurídicas disponíveis e propiciando todos os elementos necessários à eficiente fundamentação do posicionamento final da Agência.

Quanto à fusão dos grupos Disney e Fox, a atuação da Ancine teve início no exercício de 2018, quando a Superintendência Geral do CADE solicitou da Agência manifestação acerca dos possíveis impactos da aquisição de parte dos ativos do grupo Fox pelo grupo Disney nos mercados de distribuição de filmes para exibição cinematográfica e programação de canais esportivos. A Nota Técnica elaborada pela Superintendência de Análise de Mercado foi enviada ao CADE em janeiro de 2019, que disponibilizou a versão pública para consulta em seu sítio na internet. A decisão do CADE, proferida em 27 de fevereiro de 2019, foi de aprovar a operação com restrições, que inclui, entre outras medidas, a venda do canal Fox Sports, com objetivo de assegurar “que a estrutura do mercado permaneça com a mesma pressão competitiva anterior à fusão, com a continuidade de três opções de canais de esportes para os consumidores no Brasil: SporTV (da GloboSat), ESPN e mais uma nova empresa com os ativos da Fox Sports”<sup>2</sup>.

### **Análise de Impacto Regulatório (AIR)**

Em busca da melhoria do ambiente regulatório, uma das principais ferramentas, com uso consolidado no Brasil e no exterior, é a Análise de Impacto Regulatório. É um tema amplamente documentado na literatura especializada sobre regulação, o que levou organismos internacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) a recomendarem a sua adoção como forma de assegurar uma regulação baseada em evidências e métodos de investigação mais rigorosos, mas também com o objetivo de garantir que o processo de tomada de decisão leve

---

<sup>2</sup> Informação obtida no sítio do CADE <http://www.cade.gov.br/noticias/cade-aprova-compra-da-fox-pela-disney-com-restricoes>

<sup>3</sup> Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR / Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais [et al.]. --Brasília: Presidência da República, 2018.

em consideração cenários alternativos, e os prováveis impactos das soluções regulatórias em exame.

A Casa Civil da Presidência da República destacou a Análise de Impacto Regulatório dentre as ferramentas para a melhoria regulatória quando, em 2018, elaborou as Diretrizes Gerais para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório e assim a definiu:

“a Análise de Impacto Regulatório (AIR) pode ser definida como um processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão. Como ferramenta de melhoria da qualidade regulatória, proporciona maior fundamentação técnica e analítica ao ente regulador no momento da sua tomada de decisão, especialmente quando esta significa a imposição de regras a serem cumpridas”.<sup>3</sup>

Importante destacar que a Ancine já adotava essa ferramenta desde 2013, quando aprovou a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52, que dispunha sobre a elaboração de Análise de Impacto como requisito de admissibilidade para a deliberação de proposta de ato normativo pela Diretoria Colegiada, hoje substituída pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 81/2018, que dispõe sobre o processo de elaboração de atos normativos de competência da Diretoria Colegiada. A partir de 2019, com a promulgação da Lei nº 13.848/2019, a elaboração de Análise de Impacto Regulatório passou a ser exigida no processo decisório das agências reguladoras.

[https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/regulacao/apresentacao-regulacao-pasta/comite-interministerial-de-governanca-aprova-as-diretrizes-gerais-e-roteiro-analitico-sugerido-para-analise-de-impacto-regulatorio-diretrizes-air-e-o-guia-orientativo-para-elaboracao-de-analise-de-impacto-regulatorio-guia-air/diretrizes\\_guia\\_air\\_cig\\_11junho2018.pdf](https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/regulacao/apresentacao-regulacao-pasta/comite-interministerial-de-governanca-aprova-as-diretrizes-gerais-e-roteiro-analitico-sugerido-para-analise-de-impacto-regulatorio-diretrizes-air-e-o-guia-orientativo-para-elaboracao-de-analise-de-impacto-regulatorio-guia-air/diretrizes_guia_air_cig_11junho2018.pdf)



No ano de 2019, destacam-se duas publicações submetidas à consulta pública e hoje disponíveis no sítio da Ancine <sup>4</sup> :

- a) Estudo preliminar sobre os serviços de vídeo sob demanda – estrutura, evolução, características, relações de competição, enquadramento tributário e situação da regulação – elaborado pela Ancine como contribuição à modelagem de um marco regulatório e de desenvolvimento para o Brasil;
- b) Análise de Impacto Regulatório (AIR) para avaliação da necessidade de revisão das Instruções Normativas e demais regulamentos internos que compõe o estoque regulatório do mercado TV Paga.

## Combate à Pirataria 2019

### O papel da Ancine no combate à pirataria

A missão da Ancine é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

- a) a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior coordenação e eficiência nas ações;
- b) o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão;
- c) a busca de acordos de cooperação com *marketplaces* para cessar a comercialização de equipamentos proibidos;

- d) a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;
- e) o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem à Agência determinar por medidas administrativas o bloqueio de sites que distribuam conteúdo ilegal; e
- f) o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

A Ancine está atenta e consciente da necessidade de se desenvolverem estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

### A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Ancine (CTCP), todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da Agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

Compõem a CTCP - Ancine: Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), Motion Pictures Association (MPA), Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), União Brasileira de Vídeo & Games (UBV&G), Alianza contra Piratería de Televisión Paga (Alianza), Television Association of Programmers

---

<sup>4</sup> <https://www.ancine.gov.br/pt-br/regulacao/relatorios-analise-impacto>

for Latin America (TAP), representante de produtores independentes, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Anatel.

Ainda foi criada a Coordenação de Combate à Pirataria (CCP) da Superintendência de Fiscalização da Ancine, como a unidade organizacional dedicada a dar andamento às diretrizes do CNCP e da CTCP - Ancine. É também a área responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

Um resultado prático obtido das atividades da CTCP - Ancine foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da câmara técnica (detentores dos direitos autorais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP - Ancine).

#### O acordo com o Mercado Livre e outras ações

Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A Ancine realizou em março de 2019, no Rio de Janeiro, uma operação de combate à pirataria que envolveu Anatel, Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEGOV) e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. O alvo da operação foi o comércio ilegal de aparelhos receptores de TV, conhecidos como *set-top boxes*. Na ação, deflagrada no bairro da Tijuca, Zona Norte do Rio, todas as lojas da região foram alvos de fiscalização. Em novembro de 2019 a Operação 404 do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi deflagrada com o objetivo de bloquear e suspender sites e

aplicativos que fazem streaming ilegal de filmes e séries. Realizada com a cooperação técnica da Ancine, da Alianza, da Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA, Motion Picture Association - MPA e Nagra, a ação buscou combater a violação de propriedade intelectual na internet. Foram realizados 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados, bloqueio e suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis em redes sociais.

Merece destaque no trabalho da Coordenação de Combate à Pirataria a assinatura de acordo de cooperação técnica entre a Ancine e a plataforma MERCADO LIVRE, visando o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria. O acordo tem por objetivo estabelecer, no que tange aos produtos relacionados ao setor audiovisual, rotinas de trabalho conjuntas entre o MERCADO LIVRE e a Ancine para buscarem meios de impedir que os usuários cadastrados nesta plataforma publiquem anúncios de listas ilegais de IPTV e *set-top boxes* sem homologação da Anatel, ambos de comercialização proibida. O mesmo tipo de acordo vem sendo proposto às demais plataformas de e-commerce e *marketplaces*.

Além da participação como membro conselheiro nas reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP, a Ancine vem integrando, também, as Comissões Especiais, do Conselho, quais sejam: (a) Pirataria de Hardware e (b) Meios de Pagamento e Publicidade Online.

Outro foco da Coordenação de Combate à Pirataria é a busca de mecanismos que possibilitem o bloqueio administrativo de sites que distribuam irregularmente conteúdo audiovisual, em oposição aos procedimentos de bloqueio pela via judicial, que nem sempre permitem identificar, julgar e punir a pirataria online em tempo hábil, como por exemplo na transmissão ilegal de uma atividade esportiva ao vivo.

Em busca de soluções que respeitem os pressupostos legais pertinentes e que possam dar uma resposta efetiva ao combate à pirataria digital, foi assinado,

em Portugal, o Memorando de Entendimentos (MoU), por autoridades administrativas, titulares de direitos do autor e direitos conexos, prestadores de acesso à internet, mercado de publicidade, gestão de domínios e associações de consumidores, produto de uma grande coligação de posições, unidos no interesse comum da proteção da cultura e dos bens culturais. Este memorando representou um marco no bloqueio administrativo de sites que disponibilizem produtos/conteúdos sem a autorização dos detentores dos direitos. Um projeto simples, rápido, previsível e com correta repartição de riscos, que vem sendo desenvolvido pela Coordenação de Combate à Pirataria desde abril de 2019, com expectativa de implantação no Brasil em 2020.

Além da participação como conselheiros no CNCP, a Agência passou a integrar em 2019 o Conselho Estadual de Combate à Pirataria do Governo do Estado de Santa Catarina, órgão colegiado consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, com a finalidade de promover e coordenar as ações de enfrentamento à pirataria, formulação e proposição do plano estadual para o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual.

### **5.3. Desenvolvimento**

#### **Plano de Ação TCU – Acórdãos, histórico e status atual**

Em 2018, o Relatório de Fiscalização 232-2017, emitido pela Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro – Secex-RJ, unidade do Tribunal de Contas da União – TCU, apontou necessidades de aperfeiçoamentos na aprovação, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos audiovisuais aprovados pela Ancine, com objetivo de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos e contribuir para a transformação da política de cultura, incrementando a economia, eficiência, eficácia e efetividade dos programas

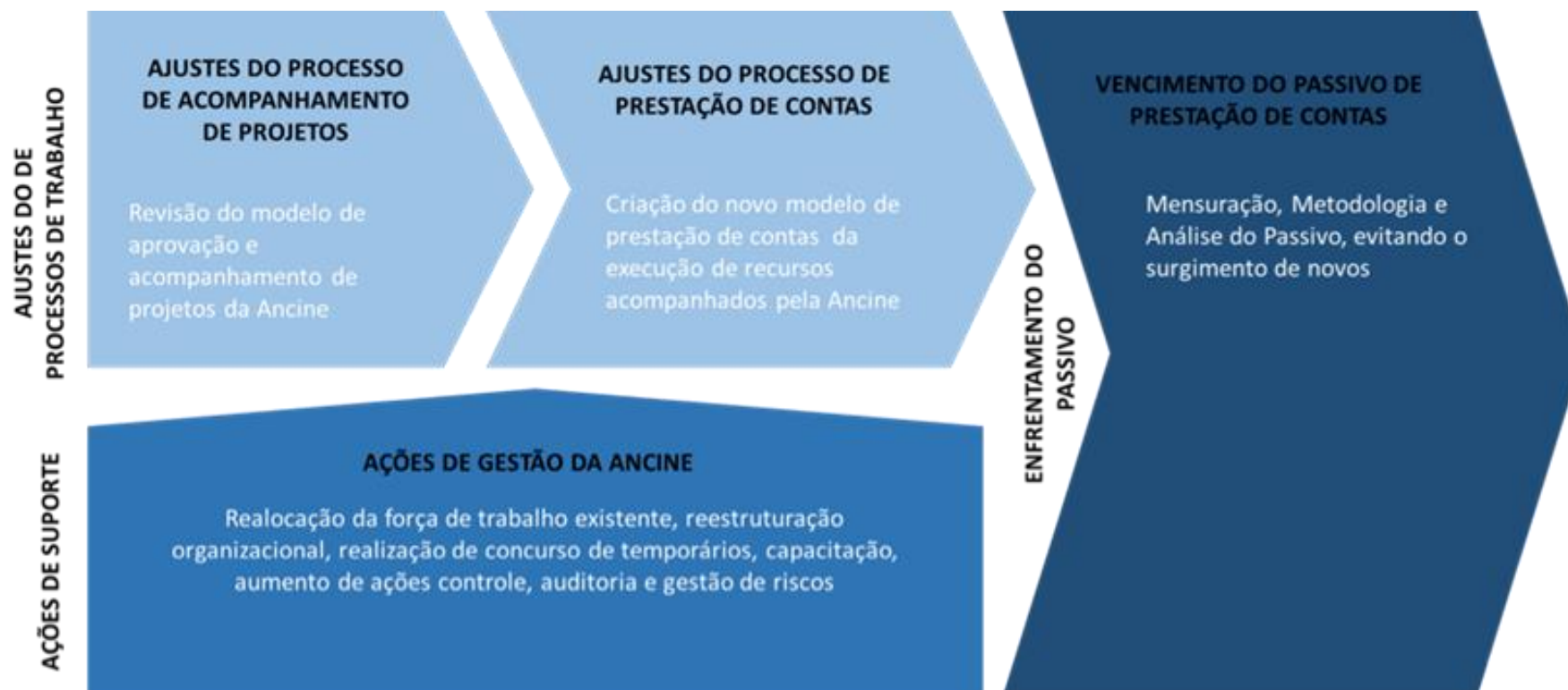
de governo. O Acórdão TCU nº 4.835/2018-2ª Câmara, o Acórdão TCU nº 721/2019-Plenário e o Acórdão TCU nº 992/2019-Plenário, decorrentes das conclusões do relatório, determinaram à Ancine, dentre outras medidas, a apresentação de Plano de Ação para superar os desafios identificados (Processos TC 017.413/2017-6 e TC 011.908/2018-1).

O Plano de Ação pactuado pela Ancine com o TCU busca a melhoria dos processos e sistemas internos, o aperfeiçoamento do controle e transparência na prestação de contas dos projetos audiovisuais e a adequação dos instrumentos normativos, dos procedimentos operacionais e da distribuição do quantitativo funcional entre as unidades organizacionais para ajuste da capacidade operacional da Agência.

O desenvolvimento do Plano de Ação teve como diretrizes o aumento da transparência da execução de recursos públicos; o fim da análise a partir de atos declaratórios; a vinculação de gastos exclusivamente com os projetos; o aumento da eficiência e eficácia na aprovação, no acompanhamento e na prestação de contas dos projetos, através da revisão e automação de processos internos de trabalho; maior padronização na forma de execução de despesas pelos proponentes; a reorganização e capacitação do quadro de servidores, em especial da área de fomento; a integração e o desenvolvimento de sistemas com vistas à automação de processos; o aumento do controle na operação; a capacitação dos agentes regulados; diminuição de retrabalho; e a definição de regras de negócio e padronização de processos.

Em seguida, foram estruturados 4 eixos de ação: (i) revisão do modelo de aprovação e acompanhamento de projetos; (ii) criação do novo modelo de prestação de contas e da execução de recursos; (iii) aprimoramento da gestão; (iv) superação do passivo de prestação de contas.





Elaboração: Ancine

A partir de julho de 2019, a Ancine apresentou relatórios bimestrais de execução do Plano de Ação ao TCU, descrevendo a evolução das ações previstas. Por meio do Acórdão nº 12.502/2019 – TCU – 2ª Câmara, o Tribunal determinou o arquivamento do Processo TC 011.908/2018-1, considerando o cumprimento de algumas das determinações prolatadas no Acórdão nº 4.835/2018, e abriu novo processo, TC 040.341/2019-4, para seguir monitorando o Plano de Ação da Ancine.

### **Restabelecimento da capacidade institucional**

Em 2019, as unidades organizacionais de fomento da Ancine priorizaram a execução das ações pactuadas no Plano de Ação com o TCU, visando restabelecer a capacidade institucional da Agência em cumprir sua missão de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira.

Para tanto, foram adotadas diversas ações e medidas descritas na sequência que objetivaram otimizar o processo de fomento e fortalecer a capacidade operacional da Agência nas áreas de controle e prestação de contas e ampliar a fiscalização dos recursos públicos alocados em projetos audiovisuais. As ações de melhorias do processo de fomento também buscaram otimizar o

fluxo interno durante a aprovação e o acompanhamento dos projetos de produção geridos pela Ancine, sejam aqueles com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, de fomento indireto (leis de incentivo) ou ambos.

#### Melhorias do processo de fomento

As melhorias do processo de fomento envolvem mudanças normativas, procedimentais e de sistemas, dando bases para a evolução do modelo de prestação de contas.

#### Relatório de Ações de Fomento: diagnóstico sobre a capacidade operacional da área de fomento da Ancine

A Ancine elaborou diagnóstico sobre as ações realizadas pelas unidades organizacionais do fomento entre janeiro de 2018 e junho de 2019.

A primeira parte relatório compilou as principais ações empreendidas pela Agência em busca da recomposição do quantitativo de servidores das áreas de controle do fomento, tais como os estudos sobre a capacidade operacional das áreas técnicas, o edital de remoção de servidores para as áreas de fomento, as recomendações e determinações dos órgãos de controle, que tornaram necessárias mudanças de processos de trabalho, e as medidas adotadas para racionalização e melhorias de procedimentos internos.

Após o histórico recente, utilizando a metodologia de levantamento da capacidade produtiva efetiva das áreas em 2019, o estudo elaborou quatro cenários de análise para compreender: a necessidade de dimensionamento de equipe para o setor de fomento, a expectativa de formação de passivo de prestação de contas e a capacidade da Agência em disponibilizar recursos para cumprir suas tarefas.

- a) Cenário 1: Manutenção do volume de entrada de projetos de investimentos (nos níveis observados entre janeiro de 2018 e abril de 2019).

- b) Cenário 2: Ajustar a entrada de novos projetos à capacidade operacional de seleção de projetos e liberação de recursos.
- c) Cenário 3: Equilíbrio entre o processamento de entrada de projetos e realização dos processos de acompanhamento e prestação de contas.
- d) Cenário 4 - Equipe adicional de 80 servidores para a área de fomento.

A partir da avaliação dos cenários foi possível identificar que:

- a) as unidades de fomento operavam em estado crítico de processamento das demandas;
- b) havia desequilíbrio entre a alocação das equipes que processavam as entradas de projetos e liberações de recursos e aquelas dedicadas ao acompanhamento e a prestação de contas desses projetos;
- c) há necessidade de priorização de servidores e investimentos em tecnologia e melhoria de processos para evitar redução drástica na oferta de recursos ao setor audiovisual.

Portanto, além do fortalecimento do quadro de servidores no segmento de análise de prestação de contas, observou-se a necessidade de revisão de procedimentos administrativos, de modo a gerar mais eficiência e melhores resultados, além de implantar mecanismos de controle e alteração de normas que resultem em maior segurança jurídica. O investimento em pessoas pressupõe o recrutamento e a capacitação, enquanto as ações de melhoria da infraestrutura e tecnologia envolvem desde a infraestrutura de redes e espaço físico até a disponibilização e desenvolvimento de sistemas.

#### Ações em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

A Ancine vem desenvolvendo de forma continuada um conjunto de soluções sistêmicas, que visam à automação dos procedimentos de acompanhamento dos projetos audiovisuais e a execução dos recursos públicos contratados, de forma a tornar os processos mais céleres, eficientes e eficazes.

a. Melhorias no Sistema de Triagem Financeira (STR)

O Sistema de Triagem Financeira é o sistema de apoio à análise financeira da prestação de contas de projetos audiovisuais. Ele realiza o batimento das informações constantes dos extratos bancários, relações de pagamento e orçamento e representa o insumo principal para o analista financeiro. Quanto maior a robustez deste sistema, menor é o trabalho braçal e maior é o suporte automatizado.

Em operação desde janeiro de 2019, a versão online do STR permite o encaminhamento de informações financeiras dos projetos geridos pela Agência de forma automatizada. Além da apresentação virtual e da padronização dos Demonstrativos Orçamentários, Relações de Pagamentos e do Demonstrativos dos Extratos das Conta Correntes, o STR permite a verificação automatizada dos dados informados pelos proponentes, de forma a impedir o envio de dados incorretos ou incompletos, otimizando o processo de análise das prestações de contas a partir da redução do fluxo de diligências e do tempo de análise dos dados.

Esta forma de envio de documentos à Ancine permite que a análise da prestação de contas identifique de forma rápida as possíveis incongruências na execução dos projetos e as divergências de valores na aplicação de recursos.

b. Ampliação do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, com o Banco do Brasil

O termo aditivo celebrado em fevereiro de 2019 prevê o uso de modalidade de conta corrente, com regras de movimentação de recursos pelos proponentes apenas por meio eletrônico, e disponibilização pelo banco da Solução de Pagamentos (PGT) aos proponentes dos projetos. A regra de movimentação exclusiva por meio eletrônico e a obrigatoriedade de abertura de contas específicas no Banco do Brasil passam a vigorar a partir de 01/01/2020, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 150/2019, que atualiza os procedimentos de execução e prestação de contas dos recursos públicos geridos pela Ancine.

Revisão da Instrução Normativa Ancine nº 125/2015

A Instrução Normativa Ancine nº 125/2015 trata da elaboração, apresentação, análise, aprovação e acompanhamento da execução de projetos audiovisuais financiados por recursos públicos, tendo sido revisada por meio da edição da Instrução Normativa Ancine nº 149/2019.

Entre os objetivos da revisão estão:

- a) dinamizar e otimizar os processos operacionais da Superintendência de Fomento, eliminando gargalos e duplicidades;
- b) qualificar a eficiência das tomadas de decisão da Ancine, conferindo maior segurança ao aporte de recursos públicos em projetos audiovisuais; e
- c) atender às recomendações dos órgãos de controle, que apontaram gargalos, perda de capacidade operacional e risco de hipertrofia administrativa na gestão das operações de fomento na Ancine.

As principais modificações promovidas foram:

- a) revisão dos procedimentos de análise complementar e liberação de recursos;
- b) alteração do percentual de captação exigido para liberação de recursos de fomento indireto de 50% (cinquenta por cento) do orçamento do projeto, para 80% (oitenta por cento), que representa uma garantia mais consistente da viabilidade financeira de execução da obra audiovisual;
- c) unificação das etapas de análise complementar à análise prévia ao desembolso financeiro. O deslocamento das análises para uma fase posterior, onde o projeto já tenha mais recursos captados, tende a diminuir o número de solicitações, uma vez que apenas projetos mais “maduros” em termos de estruturação financeira irão realizar a solicitação, desonerando a operação da Agência.

Com isso, espera-se que haja maior celeridade aos processos e a redução do número de tramitações para a Diretoria Colegiada, de verificações documentais e de pontos de controle.

Eliminação da aprovação automática dos projetos audiovisuais apresentados e das respectivas autorizações para a movimentação de recursos públicos (Portaria Ancine 429-E/2019)

A eliminação da aprovação automática dos projetos audiovisuais apresentados e das respectivas autorizações para movimentação de recursos públicos considerou o diagnóstico do estado crítico de capacidade operacional das áreas de fomento da Agência exposto no Relatório de Ações de Fomento.

A Portaria revogou a delegação de competência ao Superintendente de Fomento (SFO) e ao Superintendente Adjunto para:

- a) aprovar a análise complementar de projetos aprovados para utilização de recursos públicos federais;
- b) aprovar a 1ª liberação de recursos de projetos aprovados para captação de recursos oriundos de incentivo fiscal federal; e
- c) aprovar projetos para utilização de recursos oriundos de incentivo fiscal federal;

O retorno destas competências para a Diretoria Colegiada teve como objetivos:

- a) reestabelecimento do controle centralizado por parte da Diretoria Colegiada no processo decisório das ações de fomento;
- b) reestruturação da organização institucional no que tange às ações de fomento;
- c) reorientação da forma de atuação institucional relativa às ações de fomento;

- d) adequação da capacidade operacional da Ancine, especificamente referente às ações de fomento.

Edição da Portaria Ancine nº 491-E/2019, alterada pela Portaria Ancine nº 505-E/2019, que fixa os critérios econômicos para a análise prioritária de projetos audiovisuais.

A Portaria Ancine nº 491-E/2019, alterada pela Portaria Ancine nº 505-E/2019, fixou critérios adotados pela Agência, e os respectivos procedimentos administrativos, para definir a priorização de análise de projetos audiovisuais.

São considerados os seguintes critérios econômicos para priorização da análise dos projetos:

- a) maior impacto no desenvolvimento social e econômico nacional, com geração de emprego e renda no curto prazo;
- b) projetos de produtoras brasileiras sediadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, bem como nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
- c) maior potencial de viabilização econômica e financeira, por meio da captação de patrocínios e investimentos para a realização da obra audiovisual e a sua comercialização; e
- d) maior probabilidade de internacionalização da produção e alcance de territórios e mercados consumidores, priorizando as coproduções internacionais.

A medida foi considerada necessária para restabelecer a capacidade técnica e operacional da Agência e garantir maior agilidade e eficácia na alocação dos recursos públicos, mitigando o risco da formação de novos passivos.

Edição da Portaria Ancine nº 632-E/2019, que disciplina os procedimentos internos relativos aos processos de cobrança administrativa para reposição de valores ao erário que não sejam objeto de Tomada de Contas Especial (TCE).

A Portaria foi editada após diagnóstico de que o procedimento de ressarcimento ao erário, quando o valor do crédito não autoriza a cobrança por meio de Tomada de Contas Especial (TCE), deve ser instaurado por meio de processo autônomo e específico com objetivo exclusivo de constituir o crédito a ser inscrito em dívida ativa, o mesmo se aplicando ao crédito cujo valor não autorize a cobrança por meio daquela.

Além de disciplinar os procedimentos internos relativos aos processos de cobrança administrativa para reposição de valores ao erário que não sejam objeto de Tomada de Contas Especial, a Portaria Ancine nº 632-E/2019 também define regras internas para inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) e em dívida ativa.

## **Prestação de Contas**

Metodologia para mensuração e tipificação do passivo de prestação de contas da Ancine

A metodologia de mensuração e tipificação do passivo da prestação de contas de projetos audiovisuais foi desenvolvida por meio da Nota Técnica nº 7-E/2019/SAM, da Superintendência de Análise de Mercado. Nela, foram analisadas e tratadas informações encaminhadas por diferentes unidades organizacionais da Ancine, com consolidação do passivo de prestação de contas e realização de estimativa para os anos seguintes, tendo em vista a expectativa de aprovação e seleção de projetos audiovisuais. Em 2019, o passivo efetivo totalizou 4.215 processos, somados o fomento direto e o indireto.

O estudo também detalhou diferentes aspectos da composição do passivo, a partir dos recortes de valores, tipologias, ano, localização geográfica e mecanismos de fomento.

As informações levantadas foram utilizadas para elaboração dos cenários no Relatório de Ações de Fomento e forneceram subsídios para a tomada de decisão envolvendo a atualização do Plano de Ação pactuado com o TCU, bem como para cálculo e acompanhamento da capacidade operacional e para superação do passivo de prestação de contas, de uma forma geral.

Mapeamento do processo de prestação de contas da Ancine

A Ancine elaborou mapeamento das principais atividades envolvidas no processo de prestação de contas, permitindo visualizar o fluxo de trabalho para a realização e deliberação da análise de prestação de contas.

O mapeamento do processo de prestação de contas deixou clara a existência de quatro etapas de trabalho bem definidas e que integram uma lógica de desencadeamento temporal de atividades: preparação para prestação de conta; aferição dos documentos fiscais; análise do cumprimento do objeto e análise financeira. Cada etapa foi desdobrada em tarefas realizadas, insumos necessários e resultados produzidos.

O mapeamento auxiliou na identificação de oportunidades de melhorias do processo e forneceu subsídios para a tomada de decisões envolvendo o reforço das equipes dedicadas à análise de prestação de contas de projetos audiovisuais.

Fortalecimento da equipe de trabalho dedicada à análise de prestação de contas de projetos audiovisuais

Em 2019 houve esforço para ampliar o número de servidores dedicados às análises de prestação de contas, como medida emergencial para o ajuste da capacidade operacional da Agência, em consonância com as recomendações dos órgãos de controle.

A Ancine editou diversos normativos para instaurar força tarefa agrupando as atribuições relativas ao processo de análise da prestação de contas, que até

então se encontravam dispersas em outras áreas, além de priorizar a movimentação interna dos servidores para atuarem na área. Adicionalmente, lançou edital interno que permitirá o deslocamento de até 50 servidores da Agência para reforçar o quadro de pessoal da prestação de contas. Ainda com o objetivo de fortalecer a equipe, a Ancine recebeu 3 servidores de outros órgãos para compor a força de trabalho no setor.

Foi preparado plano de capacitação para recepção dos novos servidores alocados na equipe de análise de prestação de contas, nos temas:

- a) Tributos - conceitos e princípios fundamentais do direito tributário;
- b) Prestação de contas e accountability;
- c) Produção audiovisual, aspectos gerais e específicos;
- d) Legislação do audiovisual;
- e) Controles na administração pública, integridade e gestão de riscos;
- f) O papel da auditoria interna e as melhores práticas de controle, ética e correição como instrumentos para a melhoria da governança pública;
- g) Controle interno e externo na ótica da prestação de contas.

A ampliação do quadro de servidores lotados na análise de prestação de contas de projetos aprovados pela Ancine buscou equilibrar a alocação e capacidade de entrega entre as equipes de aprovação e liberação de recursos e de análise de prestação de contas, permitir ganhos de produtividade, por meio da especialização dos servidores, bem como reduzir o prazo para análise do passivo.

#### Grupo de Trabalho para prospecção, análise e proposição de soluções tecnológicas e operacionais para a área de prestação de contas

O grupo de trabalho, criado pela Portaria Ancine nº 536-E/2019, em 7/11/2019, tem como objetivos prospectar, analisar e propor medidas para otimização dos processos relativos à análise de prestação de contas, incluindo

soluções tecnológicas e operacionais, para sanear o passivo de projetos que aguardam análise e ampliar a capacidade operacional da instituição.

Seu escopo engloba:

- a) aperfeiçoar o “Estudo de eficiência na análise de documentos fiscais do passivo de prestação de contas”, com vistas a otimizar os esforços de análise de documentos fiscais, considerando o custo-benefício dos montantes financeiros envolvidos;
- b) levantar o status das soluções tecnológicas disponíveis e/ou demandadas para as atividades da prestação de contas, apontar novas soluções possíveis e indicar a priorização para seu desenvolvimento e/ou implantação; e
- c) apontar eventuais soluções operacionais que sejam percebidas a partir dos trabalhos realizados nos dois itens anteriores.

#### Novos procedimentos para apresentação e análise de prestação de contas (publicação da Instrução Normativa Ancine nº 150/2019 e revogação da Instrução Normativa Ancine nº 124/2015)

Resultado de intenso debate realizado entre as áreas técnicas e criação de Grupo de Trabalho específico para este fim, a Instrução Normativa Ancine nº 150/2019 fixou novos procedimentos para apresentação e análise de prestações de contas e revogou a Instrução Normativa nº 124/2015.

Principais pontos da IN nº 150/2019:

- a) Atendendo a recomendação do TCU, a Instrução Normativa traz o fim das análises por amostragem e a extinção da metodologia Ancine+Simple (regulamentada por meio da IN nº 124/2015), criticada pelo Tribunal em relatório de auditoria, propondo a submissão de todos os projetos sob responsabilidade da Ancine aos procedimentos de análise das contas prestadas;



- b) Implementa novo modelo de execução dos recursos, centrado na movimentação dos valores financeiros exclusivamente por meio de transações bancárias, bem como a exigência de emissão de documentos comprobatórios do recolhimento dos devidos tributos, o que permitirá maior controle e fiscalização e deve contribuir para coibir eventuais desvios de recursos públicos e possível evasão fiscal;
- c) Realiza ajustes nos procedimentos internos de admissão de documentos comprobatórios, com vistas a prevenir possíveis irregularidades e garantir maior transparência na aplicação de recursos públicos;
- d) Inclui dispositivos que preveem a aplicação da norma aos projetos financiados pelo FSA, garantindo que os recursos disponibilizados na forma de fomento direto também passem a contar com mecanismos de controle mais eficientes.

#### 5.4. Economicidade

##### Custos de Locação e Contratos Administrativos:

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) obteve êxito ao negociar com a empresa locadora dos quatro imóveis que a Ancine ocupa no Rio de Janeiro um desconto de 10% nos preços dos aluguéis além de mantê-los congelados até setembro de 2021. Ademais, foram efetuadas duas supressões em contratos de terceirização de mão de obra, com se observa na tabela a seguir:

Objeto	Redução Anual	% de redução	Empresa
<b>Imóveis</b>			
Locação de imóveis	781.683,23	10%	Província Carmelitana de Santo Elias
<b>Mão-de-obra</b>			
Secretariado, Mensageria e Recepcionista	2.226.668,04	26%	APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.
Arquivologia	285.536,16	21,12%	

No mesmo sentido, a partir de setembro, três contratos administrativos de natureza continuada não foram prorrogados resultando numa economia com as parcelas futuras de R\$ 171.168,73.

Economia com a não prorrogação de contratos continuados				
Contrato	Empresa	Encerramento	Valor anual	Valor economizado até 31/12
24/2014	Imtep	10/09/2019	94.677,24	26.562,23
57/2014	Nutrifit	15/10/2019	426.717,96	88.899,58
23/2014	Clínica Renascer	09/09/2019	180.671,10	55.706,92
<b>Total Geral</b>			<b>702.066,30</b>	<b>171.168,73</b>

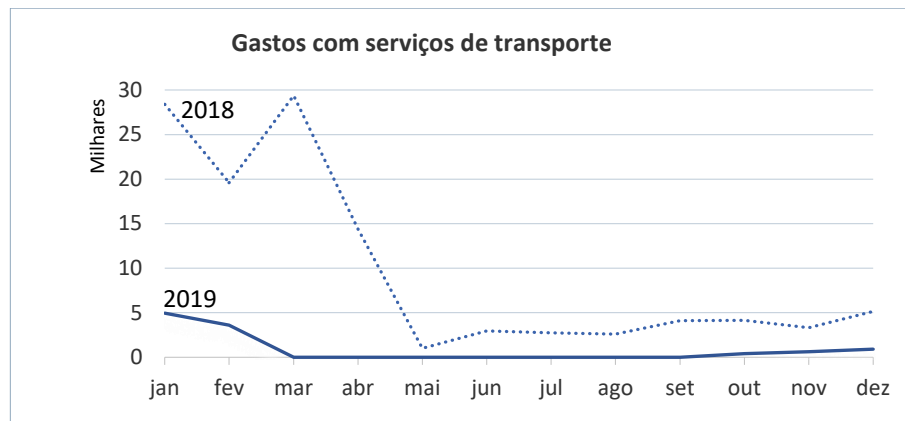
Dando continuidade às ações de redução de custos, a Ancine promoveu reorganização dos Escritório Central no Rio de Janeiro e, com isso, devolveu ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o imóvel localizado no 8º andar da Avenida Graça Aranha nº 57. Essa medida proporcionou uma economia anual de R\$ 162.645,60.

Um novo modelo de contratação para serviços de manutenção predial reduziu os custos de R\$ 1.016.722 para R\$ 973.828,82, gerando uma economia anual de R\$ 42.893, ou 4,4% do valor inicialmente contratado.

Adicionalmente, decidiu-se pela extinção do contrato de copeiragem e garçonaria com valor anual de R\$ 834.051, substituindo-o, em 2020, por máquinas automáticas de bebidas quentes ao custo de R\$ 267.264. Com essa alteração, estima-se uma economia anual de R\$ 566.787 ou 67,96% da contratação extinta.



## Custos de Logística



No escritório do Rio de Janeiro/RJ, os custos com o transporte de autoridades e servidores a serviço foram reduzidos em razão da alteração para o modelo TaxiGov, adotado pelo Governo Federal. Com isso, de 2018 para 2019, houve uma economia de aproximadamente 89%, passando de R\$ 117.723,18 para R\$ 10.487,70 anuais.

No final de 2019, para o Escritório Regional de São Paulo/SP, foi celebrada uma nova contratação nesse mesmo modelo. Já para o Escritório Sede em Brasília/DF, existe o planejamento para adoção no curto prazo desta solução.

### Custos relativos à Gestão documental:

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) reorganizou a equipe de colaboradores responsáveis pelo apoio arquivístico com alteração das rotinas de trabalho, o que impactou na diminuição do quantitativo de pessoal e, portanto, gerou redução no valor do contrato de R\$ 136.848,96.

Ademais, a edição do Decreto nº 10.031/2019, que isentou órgãos e entidades da administração pública a cobrança nas publicações no Diário Oficial da União proporcionou economia de R\$ 62.610 em 2019, estimada em aproximadamente R\$ 380.000 para o exercício de 2020.

Em relação à contratação de jornais e revistas em meio impresso, verificou-se uma economia de R\$ 19.078 a partir da adoção das medidas de racionalização do gasto público promovidas Portaria nº 179/2019 do Ministério da Economia.

## **5.5. Transformação Digital**

A Ancine passa por um período de grande transformação com necessidades de revisão de diversos processos de negócio e normativos, assim como um aumento significativo de demandas de órgãos de controle e jurisdicionais. Essas necessidades têm refletido nas demandas por automação de processos, desenvolvimento e implantação de novos sistemas de informação, assim como estruturação de uma infraestrutura e organização dos dados com o objetivo de atender as demandas das unidades de negócio do órgão.

Outro segmento de atuação relevante ao do ano, foi um significativo estreitamento da relação com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia para fins de criação do plano de transformação digital e participação em ações integradas de compartilhamento de dados.

Em 2019, a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) manteve uma interlocução contínua com o Comitê de Governança e foi possível disponibilizar para os usuários soluções mais flexíveis e ágeis, dentre as quais destacam-se:

- a) elaboração do estudo do perfil de execução de despesas em projetos audiovisuais que permitiu à agência o aprofundamento do conhecimento sobre o perfil de execução dos projetos em nível de despesas efetuadas. Com a criação de painéis analíticos em Power BI o estudo permite uma análise dinâmica de todos os dados da base do sistema de triagem financeira, analisando métricas como o esforço e custo de análise de documentos fiscais, assim como o montante financeiro e de projetos do passivo de prestação de contas da agência;
- b) transformação Digital de 13 serviços em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia a serem implantado no

primeiro bimestre de 2020, reduzindo os custos administrativos para a Ancine e para os usuários dos serviços, e conseqüentemente, a necessidade de atendimento presencial;

- c) desenvolvimento de solução de repositório de dados centralizado (Data-lake) para a Superintendência de Análise de Mercado que permitirá às unidades de negócio maior autonomia e agilidade no consumo de informação e produção de relatórios;
- d) preparação e disponibilização de 9 conjuntos de dados do Plano de Dados Abertos;
- e) desenvolvimento e implantação do Sistema de Registro de Participação e Premiação em Festivais (RPPF);
- f) criação de ferramenta para tratar os extratos das contas correntes disponibilizados pelo Banco do Brasil - Plano de Ação do TCU;
- g) implantação de melhorias na funcionalidade de análise orçamentária e integração com o sistema Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Plano de Ação do TCU;
- h) desenvolvimento de solução para disponibilização do orçamento aprovado pela Ancine no Sistema de Triagem Financeira (STR);
- i) implantação do office 365 em toda a Ancine, entregando maior flexibilidade ao permitir que os usuários possam acessar documentos e e-mails de qualquer lugar, assim como uma maior capacidade de armazenamento de informações com caixa de correio e onedrive de 1TB por usuário. Integra também a suite office 365 a ferramenta de comunicação e colaboração Microsoft Teams, que permite uma organização do trabalho em equipe de forma otimizada e extremamente ágil.

A partir de junho, a Ancine passou a utilizar o OFFICE 365, um pacote de aplicativos online, que possibilita o acesso a vários serviços e softwares em torno da plataforma Microsoft Office.

Dentre as vantagens do OFFICE 365, destacam-se:

- a) ampliação do armazenamento de e-mails para 1 TB por usuário.
- b) envio e recebimento de e-mails de até 30 MB.
- c) possibilidade de armazenamento dos arquivos do tipo PST (e-mails em arquivamento) na nuvem, podendo ser acessado externamente.

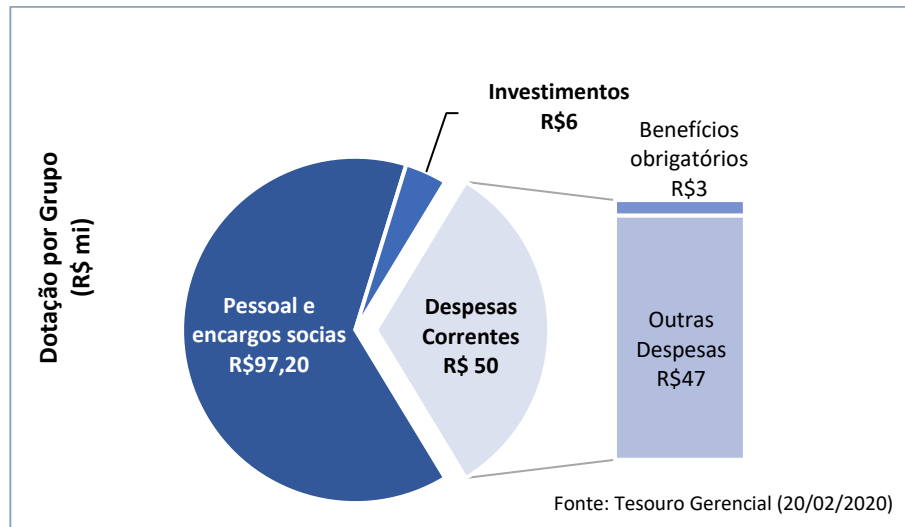
Em paralelo à migração das caixas de correio, outros serviços do Office 365 foram implementados:

- a) Versões online do Excel, Word e PowerPoint;
- b) OneDrive for Business Online (serviço de nuvem da Microsoft);
- c) OneNote Online (ferramenta que permite organizar e compartilhar anotações, escritas, digitadas ou desenhadas, em todos os dispositivos);
- d) Sway (software que faz o trabalho de design, possibilitando criar e compartilhar relatórios, apresentações, boletins informativos e outros);
- e) Teams (plataforma de comunicação unificada, que combina chats, reuniões em vídeo, troca e armazenamento de arquivos e integração de aplicativos, num espaço de trabalho em equipe).

## 5.6. Gestão Orçamentária e Financeira - ANCINE

### Dotações orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 consignou à Ancine dotações de R\$ 153,2 milhões. Desse montante, R\$ 97,2 milhões referem-se a despesas com pessoal (Grupo 1), R\$ 50 milhões para outras despesas correntes (Grupo 3), sendo R\$ 3 milhões para benefícios obrigatórios e, ainda, R\$ 6 milhões para despesas de capital (Grupo 4).

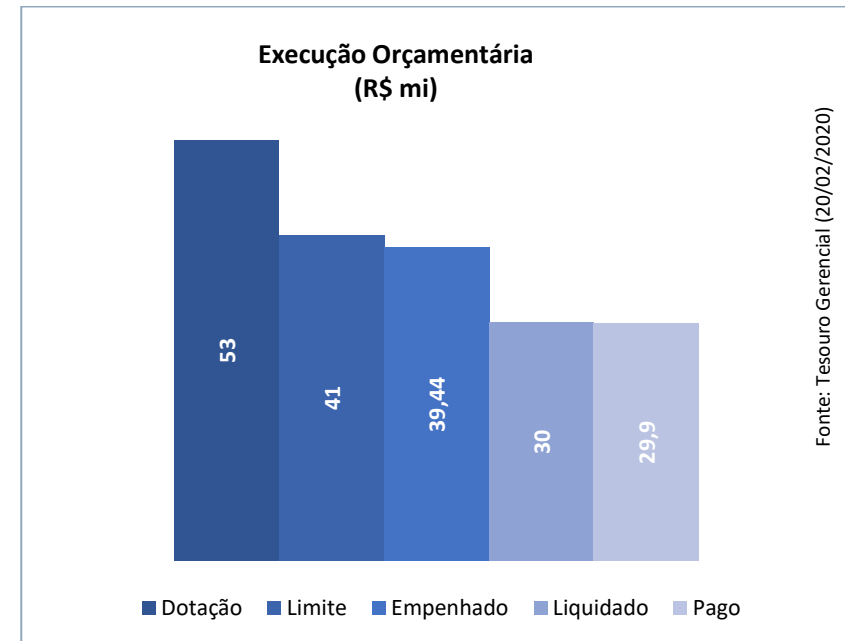


Outra classificação importante é feita por meio do Identificador de Resultado Primário, ou RP. Nesse contexto, o orçamento da Ancine divide-se em R\$ 15,8 milhões para despesas financeiras (RP 0), destinados à contribuição ao regime de previdências dos servidores; R\$ 84,4 milhões para despesas primárias obrigatórias (RP 1), incluindo o pagamento de ativos, aposentados, pensionistas e benefícios obrigatórios; e R\$ R\$ 53 milhões para as despesas discricionárias (RP 2), contemplando o custeio, investimentos e atividades finalísticas da Agência.

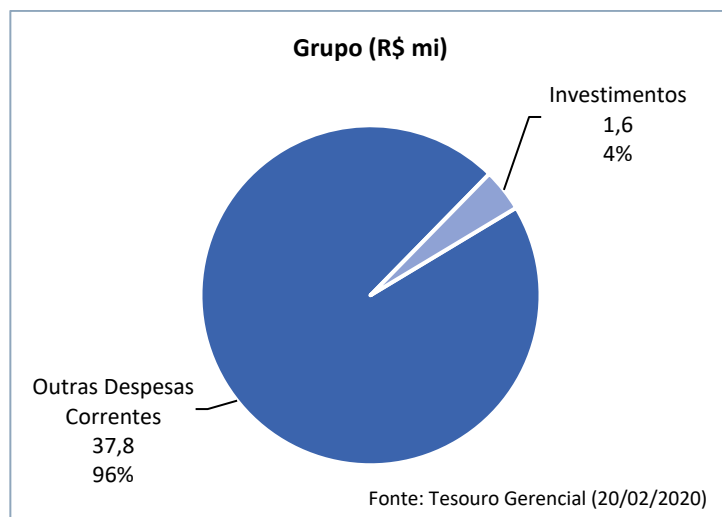
### Execução Orçamentária

Dos R\$ 53 milhões das dotações discricionárias (RP 2), a Agência empenhou R\$ 39,4 milhões, liquidou R\$ 30 milhões e pagou R\$ 29,9 milhões, uma execução equivalente a 74% do autorizado pela LOA. Esse resultado foi fortemente influenciado pelo contingenciamento de aproximadamente 25% que perdurou até o final de novembro com a publicação do Decreto nº 10.119/2019 no dia 22 de novembro, quando não restava tempo hábil para a utilização **qualificada** das dotações restante.

Até então a Ancine contava com um limite de empenho de R\$ 41 milhões, tendo empreendido importantes esforços para cumpri-lo. Nessa ótica, foram executados 96,1% dos R\$ 41 milhões disponibilizados até o final de novembro.



### Execução por Grupo e Elemento de Despesa – Discricionárias



#### Outras Despesas Correntes

Elemento	Valor Empenhado (R\$)
37	14.748.026
39	12.291.058
Demais Elementos	10.750.482
<b>Total Geral</b>	<b>37.789.566</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

A maior parte das despesas discricionárias da Ancine (96%) se concentra no grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o elemento de maior vulto é o 37 (37%), que marca as despesas com locação de mão de obra utilizada na operação dos escritórios da Agência para a prestação de serviços como apoios

administrativo, operacional e técnico, serviços de limpeza e conservação, vigilância, manutenção predial e brigada de incêndio.

O segundo elemento de despesa mais relevante, 39 – serviços de terceiros, é responsável por 31%, contemplando o pagamento de anuidades, aluguéis, condomínios, despesas administrativas em geral, capacitações, e serviços técnicos profissionais.

#### Investimentos

Elemento	Valor Empenhado (R\$)
52	976.313
40	675.625
<b>Total Geral</b>	<b>1.651.938</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

No que diz respeito às despesas de capital, executadas em sua totalidade no Grupo 4 - Investimentos, o objeto do gasto foi majoritariamente as despesas de TI. A maior parte (59%) foi alocada no elemento 52 – Material Permanente, abrangendo a aquisição de software, solução de backup e mobiliário. O restante, no elemento 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, destinou-se a custear compromissos com o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas informatizados de apoio fundamentais às atividades da Agência.

#### Execução Financeira

Excluindo as despesas de pessoal, o valor pago em 2019 totalizou R\$ 29,9 milhões, dos quais R\$ 28,6 milhões, destinaram-se a despesas de manutenção administrativa. Ainda foram pagos R\$ 1,1 milhão relativo ao fomento do setor audiovisual e R\$ 200 mil para capacitação do corpo funcional. Adicionalmente,

o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em exercícios anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 8,1 milhões, o que elevou a execução financeira do exercício para R\$ 38,0 milhões.

Demonstrativo de pagamentos do exercício (inclui benefícios obrigatórios):

Exercício	Empenhado	Pago	%
2017	63.464.986	48.063.733	76%
2018	50.047.750	37.548.901	75%
2019	42.340.130	32.510.150	77%

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

#### Eficiência na execução financeira

Neste campo, a tendência para os exercícios futuros é de manutenção do bom desempenho, decorrente também de medidas de gestão que vêm sendo implantadas e gerando resultados. Um indício dessa melhoria de gestão é o demonstrativo do estoque de restos a pagar inscritos, anexo ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira editado anualmente, que regrediu de R\$ 17,2 milhões no início do exercício de 2019 para R\$ 10,9 milhões no início deste.

#### Perfil do Gasto - execução das ações orçamentárias 2017-19

Na tabela a seguir, que inclui os gastos com despesas de benefícios obrigatórios, vê-se uma diminuição significativa dos valores empenhados, com decréscimos anuais de R\$ 13 e 8 milhões. Isto é reflexo da conjuntura econômica e do esforço fiscal do Governo Federal, que repercute na redução nos limites de movimentação e empenho oferecidos à Agência. A tendência para os próximos exercícios é de manutenção deste quadro, sobretudo pela limitação representada pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece o Novo Regime Fiscal, chamado teto dos gastos públicos.

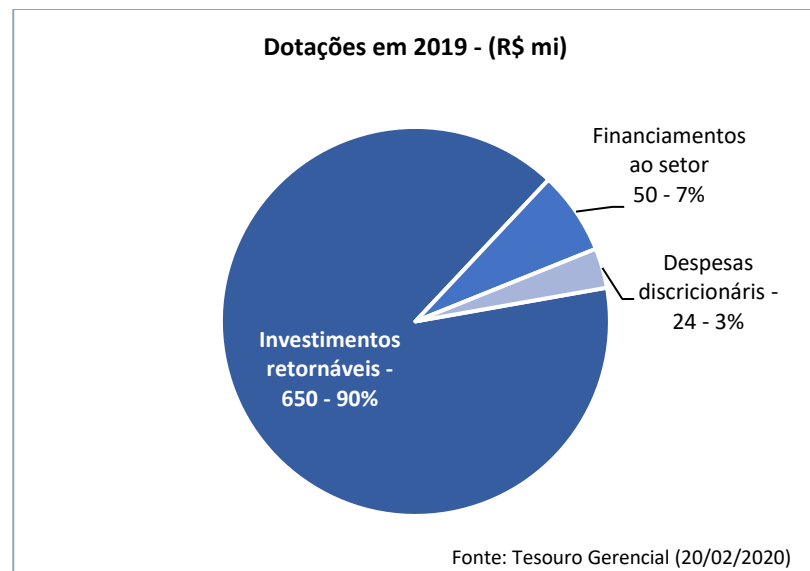
No entanto, a variação nos valores liquidados e pagos, que andam praticamente juntos, é menos intensa: em termos absolutos, o patamar de 2019 é um pouco mais próximo ao registrado em 2018. Em termos relativos, este comportamento tem viés positivo de eficiência no gasto, evidenciando o esforço da administração no sentido da plena utilização dos recursos no exercício de origem.

Ação	2017			2018			2019		
	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	11.626	11.626	11.626	-	-	-	-	-	-
2000 - Administração da Unidade	47.687.337	38.789.040	38.685.629	43.363.570	31.813.521	31.741.828	37.603.152	28.423.669	28.365.847
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	627.632	627.632	627.632	631.958	605.958	556.367	618.267	555.547	507.986
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	250.011	250.011	250.011	-	-	-	-	-	-
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	36.102	36.102	36.102	-	-	-	-	-	-
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	2.067.419	2.065.419	2.064.136	-	-	-	-	-	-
20Z1 - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	7.999.122	5.115.772	5.115.772	3.052.531	2.613.418	2.613.418	1.284.667	1.070.367	1.070.367
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	97.889	97.889	97.889	-	-	-	-	-	-
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	-	-	-	2.328.706	2.324.706	2.126.398	2.280.358	2.280.358	2.089.206
212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	2.340.832	-	-	-	-	-	-	-	-
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	509.576	509.576	509.576	256.089	256.089	232.121	319.466	278.975	258.158
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	858.551	467.096	467.096	325.805	312.018	278.768	234.220	218.586	218.586
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	978.888	198.262	198.262	89.090	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>63.464.986</b>	<b>48.168.426</b>	<b>48.063.733</b>	<b>50.047.750</b>	<b>37.925.710</b>	<b>37.548.901</b>	<b>42.340.130</b>	<b>32.827.502</b>	<b>32.510.150</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

## Gestão Orçamentária e Financeira – FSA

No que diz respeito ao FSA, a LOA 2019 fixou despesas de R\$ 724 milhões. Deste total, R\$ 700 milhões constituem despesas financeiras (RP 0), do Grupo 5 - Inversões Financeiras, relativas às operações de investimentos retornáveis e financiamento ao setor que são disponibilizadas por meio dos agentes financeiros. O restante, R\$ 24 milhões, refere-se às ações discricionárias (RP 2) de remuneração de agente financeiro e administração do FSA (R\$ 19,5 milhões), apoio a projetos (R\$ 3,5 milhões), manutenção de contrato de gestão com OS (R\$ 800 mil), publicidade de utilidade pública (R\$ 100 mil) e promoção do Cinema da Cidade (R\$ 100 mil). Importante mencionar que na peça da LOA consta nas dotações do Fundo o valor de R\$ 150,5 milhões em reserva de contingência nas fontes de recursos do FSA, de forma a garantir o cumprimento das metas orçamentárias e financeiras, mas também evidenciando o ajuste do orçamento ao cenário fiscal restritivo.



## Execução Orçamentária

A execução do orçamento do Fundo foi de 99,9% da inteireza da dotação oferecida, atingindo um total de R\$ 723 milhões. Consoante a natureza da operação do FSA, a maior parte destes empenhos foi inscrita em restos a pagar para liquidação no exercício posterior, quando do lançamento de editais e chamadas das linhas de ação do Fundo. Assim, o valor de liquidações de empenhos do exercício foi de R\$ 8,0 milhões em despesas de remuneração do agente.

Perfil do Gasto	Valor Empenhado (R\$ milhões)
Ações finalísticas: investimentos, financiamentos, apoio a projetos	703,5
Ações de suporte: remuneração do agente, despesas administrativas, publicidade	19,5
<b>Total Geral</b>	<b>723,0</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

## Execução Financeira

Conforme a supracitada dinâmica da operação do FSA, grande parte dos pagamentos havidos em 2019 concentra-se em notas de empenho de exercícios anteriores (execução de restos a pagar). Assim, os pagamentos totais no exercício foram de R\$ 522,4 milhões, sendo R\$ 502,7 milhões de aporte ao agente financeiro com destino a despesas finalísticas (projetos, produções e empresas do setor audiovisual, além do Programa Cinema da Cidade) e R\$ 19,7 milhões a despesas administrativas e de remuneração do agente.





### Perfil do Gasto - execução das ações orçamentárias 2016-2018

A tabela ao lado permite verificar uma tendência de estabilidade na emissão de empenhos pelo FSA até 2019, sempre em um patamar acima dos R\$ 700 milhões. Embora a execução financeira esteja majoritariamente ligada à liquidação de restos a pagar, como mencionado anteriormente, até 2018 o montante pago se manteve alinhado à execução orçamentária do exercício, demonstrando o desempenho harmonioso das ações do FSA no que diz respeito ao tempo e ao ciclo orçamentário. Em 2019, no entanto, houve um decréscimo deste patamar para R\$ 522,4 milhões.

Vale lembrar que este valor da execução é consideravelmente inferior às receitas do Fundo, como descrito mais adiante em item específico sobre a arrecadação. A não utilização desta diferença transforma-se em superávit financeiro, podendo ser apurado anualmente quando da publicação do Balanço Patrimonial da União (BGU) e podendo constituir-se em fonte de abertura de créditos adicionais em favor do FSA.

Ação	2017		2018		2019	
	Empenhado	Pagamentos totais (Exercício + RP)	Empenhado	Pagamentos totais (Exercício + RP)	Empenhado	Pagamentos totais (Exercício + RP)
006A – Investimentos Retornáveis	600.000.000	700.000.000	600.000.000	389.064.580	650.000.000	441.032.303
006C – Financiamento ao Setor	100.000.000	0	100.000.000	310.922.075	50.000.000	58.967.697
8106 – Apoio a Projetos	1.860.526	7.671.126	4.996.550	2.359.900	3.500.000	2.094.913
12PG – Cinema na Cidade	0	18.200.000	0	0	0	600.000
212H – Sistema de Monitoramento da TV Paga	800.000	800.000	0	0	0	0
4641 – Publicidade de Utilidade Pública	258.348	3.194.084	100.000	0	0	354.198
20ZK, 20SO, 6428 – Remuneração ao Agente / Despesas Administrativas	17.820.237	17.172.691	19.657.999	17.120.959	19.498.495	19.311.825
<b>Total Geral</b>	<b>720.739.111</b>	<b>747.037.901</b>	<b>724.754.549</b>	<b>719.467.514</b>	<b>722.998.495</b>	<b>522.360.936</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

## Execução Descentralizada

Utilizando-se de descentralização de dotação orçamentária e repasse de recursos financeiros, a Ancine/FSA se articulou com outras unidades da Administração para atingir seus objetivos institucionais. Nesse sentido, firmaram-se os seguintes termos de execução descentralizadas:

	Descentralizado	Objeto	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Inscritos	RP Cancelados	RP Pagos	Pagamentos totais (exercício e RP)
ANCINE	240113 MCTI	Monitoramento da RNP dos canais de TV por assinatura por meio da Plataforma MPSeAC	-	-	-	1.441.998	1.441.998	-	-
	420020 - Coord TI/MinC	Operação e manutenção do sistema de monitoramento dos canais de TV por assinatura (MPSeAC) nas instalações da Cinemateca Brasileira (jan-jun/18)	-	-	-	52.901	52.901	-	-
	420036 CTAv	Programa de apoio à participação brasileira em festivais, laboratórios e workshop internacionais	227.347	227.347	227.347	34.000	34.000	-	227.347
	115406 EBC	Operação da linha de produção de conteúdo independente para a TV Pública (comunitárias, universitárias e educativas e culturais)	706.490	429.252	429.252	4.464.677	3.410.194	57.092	486.344
FSA	200244 CEF/ANCINE	Contrato de repasse para a operacionalização do projeto Cinema da Cidade, integrante do Programa Cinema Perto de Você, que visa a lançar ações de investimento e acelerar o crescimento do parque exibidor	-	-	-	12.600.000	-	600.000	600.000
	240113 MCTI	Monitoramento pela RNP dos canais de TV por assinatura por meio da Plataforma MPSeAC	-	-	-	800.000	800.000	-	-
<b>Total Geral</b>			<b>933.837</b>	<b>656.599</b>	<b>656.599</b>	<b>19.393.576</b>	<b>5.739.093</b>	<b>657.092</b>	<b>1.313.691</b>

Fonte: Elaboração Ancine com base em dados Tesouro Gerencial

## Arrecadação de Receitas

A Agência é responsável pela efetiva arrecadação das principais receitas vinculadas ao Fundo Setorial do Audiovisual, categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC). A maior delas é a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) que é subdividida nas seguintes modalidades:

- a) CONDECINE – Remessa: pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação;
- b) CONDECINE – Registro de Títulos: veiculação, produção, licenciamento e distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas;
- c) CONDECINE – Serviços de Telecomunicações: prestação de serviços de telecomunicações que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais listados no Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1/2001.

Além da CONDECINE, as outras receitas vinculadas ao FSA arrecadadas pela Ancine são:

- a) Não-Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual: advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/93), no caso de não aplicação dos referidos recursos na produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras ou em caso de infringência à legislação aplicável;
- b) Restituição de Recursos de Fomento: decorrentes da devolução de recursos a título de fomento, como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, descumprimento

dos projetos, não-efetivação do investimento ou ainda pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato;

- c) Amortização de Empréstimos Contratuais: provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas;
- d) Retorno de Investimentos: decorrentes do retorno de recursos decorrentes da participação em empresas e aquisição de direitos sobre os resultados de projetos.

Quanto às receitas próprias, a principal arrecadada no âmbito da Ancine é a Multa por Infração à Legislação Cinematográfica nos casos de descumprimentos de quaisquer obrigações de que trata a legislação cinematográfica. A tabela a seguir evidencia os montantes arrecadados no exercício em apreço:

Receita	Natureza de Receita	Arrecadado (R\$)
<b>Fundo Setorial do Audiovisual - FSA</b>		
CONDECINE-Remessa	1220.04.10	27.618.934
CONDECINE – Registro de Títulos	1220.04.10	88.835.043
CONDECINE – Serviços de Telecomunicações	1220.04.10	943.880.102
Dívida Ativa CONDECINE	1220.04.13	1.003.945
Não Aplicação de Incentivos Fiscais	1922.10.20	14.254.919
Restituição de Recursos de Fomento	1922.09.10	14.894.339
Retorno de Investimentos	1990.99.10	22.789.912
Amortização dos Financiamentos	2300.06.10	78.736.063
<b>Agência Nacional do Cinema - Ancine</b>		
Multas	1910.01.10	2.329.857
<b>Total Geral</b>		<b>1.192.013.257</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (20/02/2020)

## Principais desafios e ações futuras

Encontrar caminhos para manter em bom funcionamento toda a estrutura da Ancine, quebrar paradigmas para aprimorar a qualidade e a transparência dos gastos públicos, promover a sustentabilidade do Fundo Setorial do Audiovisual, além de dar continuidade ao aprimoramento da própria gestão dos recursos, são os principais desafios para a área.

Para vencer tais desafios os esforços deverão se concentrar na continuidade das atividades de racionalização das despesas correntes da Ancine, em estimular a procura em outros órgãos e entidades de exemplos de redução de custos, promover melhoria nos processos de contratação de bens e serviços, intensificar a comunicação focada na conscientização dos servidores, articular permanente com os órgãos centrais com vistas a qualificar a alocação dos recursos, aprimorar mecanismos e práticas de financiamento do FSA, e desenvolver meios para disponibilizar à sociedade informações compreensíveis e tempestivas sobre o emprego dos recursos públicos pela Agência.

### 5.7. Pessoas

#### Conformidade Legal

Para assegurar a conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à Gestão de Pessoas em seu âmbito específico, a Agência Nacional do Cinema observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle. Nesse contexto, a Gerência de Recursos Humanos (GRH) da Ancine se incumbe de verificar as normas publicadas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e orientar as demais unidades da Agência quanto à aplicação da legislação de pessoal.

Além disso, por meio de informações extraídas do SIAPE, são realizadas auditorias a fim de corrigir eventuais inconsistências. Nesse sentido, acompanha-se as diligências e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e

CGU) e cuida-se para que sejam dados os devidos atendimentos às unidades eventualmente envolvidas no que tange à aplicação das normas e dos procedimentos previamente estabelecidos para os pontos relacionados à Gestão de Pessoas.

Ademais, acerca da matéria de legislação de pessoal, há ainda a realização de trabalho preventivo periódico por parte da Auditoria Interna da Ancine, que, por sua vez, atua na promoção de ações de monitoramento das atividades afins ao tema em referência desempenhadas no âmbito interno da Agência.

#### Força de Trabalho

A Ancine conta com 413 servidores, incluindo 9 aposentados. A maioria da força de trabalho da Ancine, 81,1%, é composta por servidores de carreiras da própria Agência divididos nos cargos de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, Analista Administrativo, Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e Técnico Administrativo.

A distribuição dos servidores por gênero, etnia (autodeclarada), faixa etária, situação funcional, e unidade de exercício está expressa nos quadros abaixo formulados a partir de informações retiradas do SIAPE:

Gênero	Quantidade
Masc.	238
Fem.	175
<b>Total Geral</b>	<b>413</b>

Etnia	Quantidade	%
Amarela	7	2%
Branca	302	73%
Não Informada	22	5%
Parda	68	16%
Preta	14	3%
<b>Total Geral</b>	<b>413</b>	<b>100%</b>

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 30 anos	22	5%
31 a 40 anos	194	47%
41 a 50 anos	128	31%
51 a 60 anos	49	12%
Acima de 60 anos	20	5%
<b>Total Geral</b>	<b>413</b>	<b>100%</b>

Situação - Vínculo	Quantidade	%
Aposentado	9	2,2%
Ativo Permanente	335	81,1%
Cedido	9	2,2%
Requisitado	14	3,4%
Exerc Descent Carreira	10	2,4%
Nomeado Cargo Comissionado	33	8,0%
Exerc Parag 7 Art 93 Lei 8112	3	0,7%
<b>Total Geral</b>	<b>413</b>	<b>100%</b>

Unidades	Quantidade
Assessoria de Comunicação	6
Assessoria Internacional	9
Assessoria Parlamentar	2
Auditoria Interna	5
Diretoria i	2
Diretoria ii	3
Diretoria iii	3
Escritório regional de São Paulo	8
Escritório Sede - DF	6
Gabinete Diretor Presidente	4
Gerencia de Administração	25
Gerencia de Recursos Humanos	43
Gerencia de Tecnologia da Informação	18
Gerencia de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças	18
Ouvidoria Geral	4
Procuradoria Federal	10
Secretaria da Diretoria Colegiada	3
Secretaria de Gestão Interna	4
Secretaria de políticas de financiamento	16
Secretaria executiva	11
Superintendência de Análise de Mercado	15
Superintendência de desenvolvimento Econômico	35
Superintendência de Fiscalização	32
Superintendência de Fomento	94
Superintendência de Registro	28
<b>Total Geral*</b>	<b>404</b>

\*Este quadro desconsidera os servidores aposentados

## Estratégia de alocação de pessoas e recrutamento

### Alocação de servidores

Por meio da Deliberação *Ad Referendum* nº 96-E, 30/9/2019, a Diretoria Colegiada aprovou a criação de uma força-tarefa por meio da constituição de Equipe de Trabalho Remoto (ETR), a ser supervisionada pela Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), com o objetivo de ampliar o quantitativo de servidores dedicados à análise de prestação de contas, enquanto medida emergencial para o ajuste da capacidade operacional da Agência.

Em 10/10/2019, por meio do Despacho n.º 220-E/2019/SEF, a SEF solicitou a movimentação de servidores do quadro técnico para compor força de trabalho na Coordenação de Prestação de Contas (CPC) também como medida emergencial de ajuste da capacidade operacional. O movimento de caráter voluntário agregou 21 servidores ao processo de prestação de contas.

Em seguida, no dia 1º/11, por intermédio do Despacho Decisório da SEF n.º 1-E/2019/SEF a SEF instaurou a força-tarefa com vistas à especialização da atuação na prestação de contas de projetos aprovados pela Ancine, abrindo edital de seleção interna para alocar mais servidores na área, tendo em vista a diretriz de tratar como premente a adequação das ações de fomento à capacidade operacional de controle e prestação de contas, de forma a oferecer a segurança e racionalização desta atuação de fomento, no espírito das recomendações do TCU e da CGU.

Ao término do processo seletivo, foram classificados mais 48 servidores que podem vir a compor a força-tarefa. De maneira que, ao final do processo de convocação e capacitação, a força de trabalho da área de prestação de contas da Agência poderá evoluir dos iniciais 11 servidores para cerca de 80, uma mitigação do déficit de capacidade operacional apontado pelos órgãos de controle em 2019.

### Recrutamento. Movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112

Além das medidas de alocação interna, a Ancine buscou também recrutar servidores de outros órgãos e entidades com habilidades e conhecimentos na área de prestação de contas. Assim, fez divulgar edital no sítio servidor.gov.br a possibilidade de movimentação pela Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018. Ao longo do processo recebeu mais de 130 currículos e protocolou mais de 60 pedidos de movimentação junto ao Ministério da Economia. Em 2019 a Ancine recebeu 3 servidores de outras entidades: dois Especialistas em Regulação da ANP e uma Assistente Administrativa do Inmetro. Em contrapartida, o Ministério da Economia movimentou da Ancine para outros órgãos/entidades da Administração Pública Federal 3 servidores: um Técnico e Regulação para a Anatel, um Técnico Operacional para a ANP e um Técnico Administrativo para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio Grande do Norte.

### **Detalhamento da despesa de pessoal**

Discriminação	2016	2017	2018	2019
Aposentados RPPS, Remuner. E Ref. Militar	334.001,20	634.074,31	655.869,47	825.768,54
Contribuição A Entidade Fechada Previdência	444.045,06	524.396,41	630.067,45	739.476,52
Despesas de Exercícios anteriores	143.324,79	506.310,54	427.904,55	339.923,89
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.881,52	248.218,27	89.940,98	27.051,34
Obrigações Patronais	13.144.605,85	15.378.058,47	14.413.641,04	13.408.323,64
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	247.629,96	248.385,25	311.192,22	339.845,46
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	715.905,86	654.711,95	453.179,89	312.794,12
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.569,35	3.145,80
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.355.053,28	73.383.420,53	75.020.346,88	74.423.528,18
<b>Total Geral</b>	<b>82.388.447,52</b>	<b>91.577.575,73</b>	<b>92.007.711,83</b>	<b>90.419.857,49</b>

## Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia:

### Avaliação de desempenho, progressão e promoção

Em 2019 foram publicadas 5 portarias em boletim de pessoal com 215 progressões e promoções. Ao todo foram aproximadamente 300 servidores avaliados.

### Cargos Gerenciais Ocupados por Servidores Efetivos

Na Ancine, a grande maioria dos cargos em comissão e funções comissionadas é ocupada por servidores. Ao final de 2019, 18,4% dos cargos em comissão da Ancine foram ocupados por não servidores enquanto 81,6% dos cargos em comissão foram ocupados por servidores.

### Tabela de remuneração

As carreiras da Ancine são remuneradas por subsídio e seguem a seguinte tabela:

Cargos	Inicial	Final
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NS	15.058,12	21.036,46
Analista Administrativo – NS	13.807,57	19.564,36
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NI	7.388,37	10.506,18
Técnico Administrativo - NI	7.016,67	10.147,08

### Estágio Probatório

Em 2019, não ocorreu conclusão de estágio probatório.

## Capacitação: estratégia e números

A proposta de orçamento destinado à capacitação no ano de 2019 foi de R\$ 475 mil, com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Anual de Capacitação por Competências 2019 (PACC 2019), elaborado a partir da identificação das metas estratégicas da Ancine, traçadas no âmbito do planejamento estratégico para o período de 2017-2020. Nesse sentido, despontavam como tendências a observar: (i) a preocupação em garantir a presença de obras audiovisuais brasileiras nas diferentes mídias e janelas, incluindo o vídeo sob demanda; (ii) a construção do marco legal do vídeo sob demanda; (iii) a promoção da produção e circulação de jogos eletrônicos brasileiros independentes; e (iv) a promoção da diversidade de gênero e raça na produção das obras audiovisuais brasileiras.

Havia ainda outros temas, não necessariamente novos, mas que ganharam relevo nos últimos anos, como a promoção do desenvolvimento regional do audiovisual, o aperfeiçoamento do atendimento ao público, a melhoria de processos por meio de inovação e *design thinking*, o combate à pirataria, e a gestão de riscos e integridade, abrangendo aspectos como transparência ativa e acesso à informação, promoção de ética e regras de conduta para servidores, processos de responsabilização e apuração disciplinar, conflitos de interesses, nepotismo e tratamento de denúncias.

Seguindo essas orientações, a seleção e aprovação das ações de capacitação que constaram do PACC 2019 se deu a partir de três perspectivas:

- a) a identificação das competências organizadas nos *books* produzidos no âmbito do projeto com a Fundação Dom Cabral, bem como dos conhecimentos e ações de desenvolvimento ligadas a essas competências, após um processo de trocas e consultas às áreas técnicas da Ancine;
- b) a revisão do Plano do ano anterior, à luz das metas estratégicas da Agência para o período 2017-2020; e
- c) a análise crítica dos dados de capacitações realizadas em 2017 e 2018.



Assim o plano foi constituído por programas que serviram como eixos centrais das ações de capacitação, quais sejam: Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento (PPCD), Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG), Programa de Pós-Graduação (PPG) e Programa de Estudos de Idioma Estrangeiro (EID). Dessa forma, o planejamento de capacitação da Agência seguiu a estruturação disposta na Resolução de Diretoria Colegiada nº 68, de 2015, guiando-se pela diversificação das ações no desenvolvimento dos servidores da Ancine.

Em termos de execução, em 2019 foram empenhados R\$ 234.219,55, vez que no segundo semestre os gastos com treinamento e desenvolvimento de pessoal foram consideravelmente contingenciados.

Registre-se que, também no segundo semestre, 28/8, foi publicado o Decreto nº 9.991, dispondo sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), seguido pela Instrução Normativa nº 201, de 11/9, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabeleceu normas complementares na matéria, representando uma mudança de paradigma no desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal. Não obstante, como principais resultados da área podemos destacar um total de 299 servidores capacitados, em 393 ações de desenvolvimento, totalizando 20.364 horas de capacitação.

### **Saúde e Bem-estar**

Objetivando a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores da Agência Nacional do Cinema, em 2019 foram realizados atendimentos nutricionais; atendimentos psicológicos; sessões de shiatsu e aulas de ginástica laboral, esta com uma adesão média de 342 pessoas.

O ambulatório médico da Ancine realizou 520 atendimentos, sendo 384 consultas clínicas e 136 de enfermagem. No período, nenhuma emergência foi registrada.

### **Principais desafios e ações futuras.**

Um dos principais desafios na área de recursos humanos na Agência Nacional do Cinema é planejar as necessidades de recursos humanos a longo, médio e curto prazo. Isso envolve cultivar uma abordagem ativa que verifique o estado atual da Agência, suas perspectivas futuras e persiga o melhor cenário.

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) tem como missão prover os meios necessários para que as demais unidades organizacionais da ANCINE possam atingir seus objetivos com eficiência e eficácia. A Gerência de Recursos Humanos, vinculada à SGI, conduz processos de sustentação da agência que são imprescindíveis para sua manutenção.

Dentre as ações estratégicas planejadas para o exercício de 2020, destacam-se: o cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, introduzido pelo Decreto nº 9.191/2019, e o suporte à revisão do DFT pelas unidades organizacionais, meta administrativa determinada pela Diretoria Colegiada com a aprovação do Plano de Gestão Anual da ANCINE para 2020. A revisão do DFT é importante para incorporar à análise elementos que não estavam presentes em 2018.

### **5.8. Licitações e Contratos**

Em 2019 foram 18 pregões eletrônicos (15 realizados, 2 revogados e 1 anulado), 32 contratações por dispensa e 49 por inexigibilidade de licitação, não tendo ocorrido contratações por outras modalidades tais como convite, tomada de preços e concorrências.

As contratações de maior impacto foram da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em consonância com as ações da Ancine para digitalizar, desburocratizar e simplificar os processos e rotinas de trabalho. Todavia, do ponto de vista financeiro, destacam-se as contratações de terceirização de mão-de-obra, que totalizaram R\$ 5.178.905,82.

### Pregão Eletrônico

Os contratos decorrentes dos pregões somaram R\$ 7,2 milhões contra um valor estimado de R\$ 9,7. Desse total R\$ 1,6 milhão (R\$ 3,2 milhões estimado) foram destinados a contratações de tecnologia de informação e comunicação distribuídos em 7 processos licitatórios;

### Dispensa de Licitação

Ao todo as 32 dispensas de licitação somaram R\$ 2,1 milhões em contratos, divididos em 23 processos por necessidade da Gerência de Administração (GAD) e pelos Escritórios Regionais em Brasília/DF e em São Paulo/SP; 4 demandas da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI); e outros 5 a pedido de outras áreas.

A maioria das contratações feitas por meio do instituto da dispensa de licitação foram destinadas à área administrativa, visando à manutenção da continuidade dos serviços e atividades operacionais.

No que se refere a valores, essas são as dispensas mais relevantes:

- a) Prestação do serviço de tratamento de acervos de órgãos extintos do setor audiovisual, no âmbito da Cinemateca Brasileira - art. 24, XXIV: R\$ 989.828,16
- b) Fornecimento de energia elétrica - art. 24, XXII: R\$ 917.644,00
- c) Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS) para Gestão do Almojarifado, Patrimônio e Intangíveis - art. 24, XVI: R\$ 67.655,57

### Inexigibilidade de Licitação

Decorreram dessa modalidade, 49 contratações, das quais a expressiva maioria teve as capacitações como objeto, demonstrando a preocupação da Ancine com o aprimoramento dos conhecimentos dos seus servidores, o que diretamente impulsiona um serviço público de qualidade.

Em relação ao valor, as principais contratações por inexigibilidade foram para a prestação de serviços postais exclusivos - R\$ 101.091,10, e serviço de acesso a dados de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil utilizando Infoconv (Carga Completa) - R\$ 100.000,00.

### Contratos

Em 2019, a Ancine possuía noventa contratos, conforme especificado na tabela abaixo:

Tipos de Contratos	Quantidade	Valor Global
Locação de imóvel, cessões de uso	9	5.832.855,40
Continuado com mão de obra	15	12.144.098,87
Continuado sem mão de obra	44	15.659.238,85
Não Continuados	22	1.224.012,99
<b>Total Geral</b>	<b>90</b>	<b>34.860.206,11</b>

### Principais desafios e ações futuras

- a) Dar continuidade as ações para evitar a paralisação de serviços essenciais e vitais para funcionamento da Ancine, bem como aprimorar as ações para verificar eventuais gastos excessivos de modo a possibilitar redução dos custos das contratações;
- b) Estimular a capacitação dos servidores das áreas requisitantes para aprimorar a confecção de documentos e ampliar o conhecimento da legislação;
- c) Manter os servidores atualizados em relação as constantes alterações na legislação e na jurisprudência para evitar os riscos de eventual descumprimento de normas;
- d) Manter a qualidade dos serviços prestados mesmo com restrições orçamentárias;

- e) Otimizar a ocupação física do Escritório Central no Rio de Janeiro, visando reduzir custos e promover maior integração e sinergia entre os servidores e colaboradores.

### 5.9. Gestão Patrimonial e Infraestrutura

#### Locação de Imóveis:

A ocupa 1 imóvel em Brasília/DF, onde funciona o Escritório Sede, 4 no Rio de Janeiro/RJ, onde funciona o Escritório Central, e 1 cedido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) em São Paulo/SP, que abriga o Escritório Regional:

Imóveis Ancine	Valores Anuais – 2019			
	Contrato	Aluguel	Condomínio	Total
DF	03/2011	257.405,88	57.065,04	314.470,92
	Graça Aranha 35	INSS	2.823.321,12	-
	Graça Aranha 57	51/2014	135.538,00	73.859,88
	Teix. de Freitas 31	40/2013	507.969,95	183.451,23
RJ	Teix. de Freitas 31	41/2012	702.881,48	220.549,05
	Teix. de Freitas 31	42/2012	278.052,60	108.932,35
	Moraes e Vale	49/2013	177.953,64	55.296,00
SP	Cessão	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>4.883.122,67</b>	<b>699.153,55</b>	<b>5.582.276,22</b>

Vale destacar que em novembro de 2019 foi devolvido 1 imóvel locado no Rio de Janeiro em função da reorganização espacial e da busca pela otimização das áreas disponíveis.

### 5.10. Gestão Documental

Em 2019, foram priorizadas ações de preservação e disponibilização do acervo documental dos órgãos extintos do setor audiovisual brasileiro, que além de constituir obrigação legal da Ancine, permitem o acesso dessas informações pela sociedade civil e científica, subsidiando o processo de formulação de

políticas públicas voltadas para o fortalecimento da indústria audiovisual nacional, gerando conhecimento sobre o setor.

Foram recuperadas aproximadamente 500 caixas-arquivo do acervo histórico da Empresa Brasileira de Filmes S.A. (EMBRAFILME).

### 5.11. Gestão de TI

#### Conformidade Legal

Como órgão federal a Ancine tem um extenso arcabouço normativo e legal que deve observar na gestão de seus processos. Intregante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), a Ancine tem mantido interlocução ativa com órgãos de controle como o TCU e a CGU.

Em 2019, foram criados diversos normativos federais com impacto direto na gestão e operação de TIC, com destaque para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.853/2019; o Decreto nº 10.046/2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados; e a IN nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que trata do processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos do SISP.

A Ancine mantém um processo de atualização e revisão continua de seus processos de TIC com o objetivo de manter-se aderente aos comandos legais e normativos, incorporando aos seus processos as alterações normativas de forma tempestiva.

#### Modelo de Governança

O Modelo de Governança de TIC da Ancine, tem como principal instância o Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital (SAD), instituído pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 60/2014, composto pelos Secretários Executivo (SEC), que o coordena, Políticas de Financiamento (SEF), e de Gestão

Interna (SGI), além do Gerente de Tecnologia da Informação (GTI). O Comitê tem como atribuições:

- a) organizar a demanda interna de desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação da Ancine;
- b) propor a priorização e supervisionar o desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação da Ancine;
- c) organizar e propor subsídios ao PDTIC da Ancine; e
- d) zelar pela qualidade e integração dos sistemas de informação da Agência.

É importante salientar que o escopo das atribuições do Comitê, ao mencionar as atividades de priorização, alinhamento e alocação de recursos especificamente para os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação, tem impacto fundamental sobre a decisão de toda a governança de TIC, haja vista o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação envolverem parte significativa das ações e recursos de TI da Ancine, com as quais dividem pessoal e recursos orçamentários.

Além disso, as ações de monitoramento, comunicação a alta administração, gestão de riscos e evolução de indicadores estão sob a tutela direta dos secretários em suas respectivas áreas, sendo todos integrantes do Comitê. Cabe destacar, ainda, que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) é elaborado por um Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Comitê de Governança do SAD, a quem cabe aprovar a proposta e submetê-la à apreciação da Diretoria Colegiada. O principal papel do Comitê é a priorização das demandas colhidas em todas as unidades da Agência, considerando o alinhamento estratégico, os compromissos públicos da Agência e o orçamento disponível.

O atual Plano, principal elemento norteador da gestão de TIC da Ancine, tem versão vigente até dezembro de 2020, a qual sofreu revisões anuais, tendo sido a última encaminhada para deliberação da diretoria colegiada em dezembro de 2019.

Ao longo de 2019 foram efetuadas diversas reuniões deste comitê com o objetivo de acompanhar a execução do planejamento estabelecido para as ações de TIC, assim como deliberar sobre mudanças de priorização dos projetos e iniciativas de TIC.

O principal indicador de Governança de TI que tem permitido à Ancine acompanhar historicamente a evolução da governança no âmbito da Ancine é o iGovTI do TCU. Este indicador começou a ser gerado em 2012, sendo a última versão a de 2016. Conforme esse indicador, a Ancine evoluiu da posição 112 em 2012 para a posição 29 entre os 225 órgãos do executivo federal analisados em 2016.

#### Recursos Aplicados em TI - 2019

Grupo	Empenhado	Pago
Investimento	2.596.143,98	1.967.876,32
Custeio	5.439.750,01	2.945.906,52
<b>Total Geral</b>	<b>8.295.444,07</b>	<b>5.151.648,46</b>

#### Gastos de TIC por tipo de serviço

Serviço	% do total
Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC)	54%
Outsourcing de impressão	5%
Infraestrutura de TIC	12%
Licenciamento de direitos sobre programas de computador e locação de software	28%
Outros	1%

## Contratações mais relevantes de recursos de TI

Empresa	Contrato	Valor (R\$ mi)
Brasoftware Informatica Ltda - Office 365	04/2019	1,22
CTIS Tecnologia S.A	05/2017	4,72
IOS Informática Organização e Sistemas	11/2018	2,13
BASIS Tecnologia	11/2019	1,95

### **Segurança da Informação**

No ano de 2019, as principais melhorias de segurança da informação foram o encaminhamento ao comitê de segurança da informação de proposta de norma de utilização de correio eletrônico e norma de utilização dos recursos computacionais em nuvem pela Coordenação de Infraestrutura e Segurança da Informação Comunicação (CSIC).

A Ancine mantém contrato de terceirização com a empresa IOS Tecnologia para fins de apoio as atividades de operação e monitoramento de segurança da informação, como forma de mitigar a limitação de servidores que a coordenação responsável enfrenta.

Como principais ferramentas que auxiliam a implantação das políticas de segurança da informação podemos destacar a utilização de ferramentas de antivírus e equipamentos de proteção de perímetro do tipo UTM (*unified threat management*). Estas ferramentas permitem a operação de mecanismos de proteção como firewall e IPS.

Também mantém equipe de tratamento e resposta a incidente em redes computacionais (EITR), que possui como atribuição atuar nos incidentes ocorridos, assim como apoiar discussões internas sobre questões relativas ao tratamento de segurança da informação.

### **Principais desafios e ações futuras**

Entre os desafios enfrentados em 2019 no segmento de segurança da informação, destacam-se a falta de capacidade operacional da Coordenação de Infraestrutura e Segurança da Informação; a manutenção da política de contingenciamento orçamentário, com impactos na capacidade de atualização tecnológica e contratação de serviços para a melhoria da segurança da informação; e a necessidade de definição estratégica quanto às determinações e planejamento de ações para adequação à Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais.

No ano de 2019 os principais desafios para a área de TIC se acentuaram em relação aos já relatados em 2018.

Apesar dos históricos esforços da Ancine em recrutar talentos na área de TIC, com a realização de 3 concursos para seleção de servidores especializados no tema, nos anos de 2005, 2009 e 2014, a área de TI vem enfrentando uma significativa redução de seus servidores, como demonstra o gráfico a seguir:



A referida redução reflete-se não somente em quantitativos absolutos, como em números relativos aos analistas especializados em TIC.

Face à esta realidade, a GTI busca mitigar os impactos das seguidas reduções de pessoal e da sobrecarga administrativa, dado o elevado número de contratos e aquisições sobre sua gestão, tendo atraído 2 técnicos administrativos para a equipe em 2019, entretanto esta medida tem efeitos

limitados, mantendo-se ainda como principais efeitos potenciais diretos as situações abaixo:

- a) capacidade de entregas reduzida;
- b) diminuição no atendimento de demandas pela GTI;
- c) atraso nas entregas de soluções por múltiplas atividades atribuídas a um mesmo servidor;

- d) limitação na possibilidade de automatização de processos internos;
- e) perda do conhecimento técnico sobre os sistemas existentes;
- f) dependência tecnológica com relação a fornecedores e prestadores de serviço;
- g) possibilidade de extração de informações e dados de sistemas ineficientes e inadequados;
- h) possibilidade de tomadas de decisões em face de informações inadequadas;
- i) sobrecarga à gestão e à governança da GTI em virtude da quantidade de trabalho e da falta de pessoal para alocar;
- j) sobrecarga de trabalho para os servidores remanescentes e que pode gerar problemas de qualidade no produto entregue;
- k) riscos de *compliance* por falta de pessoal para atender às necessidades operacionais de adequação

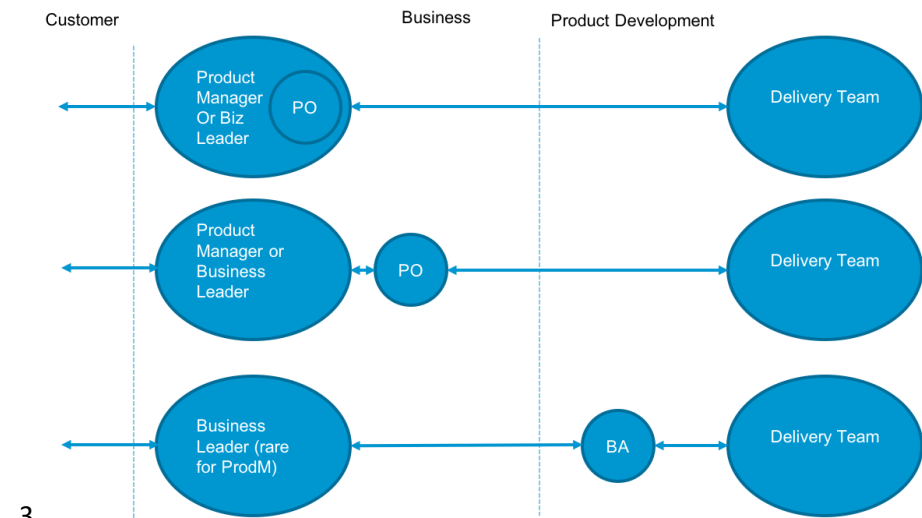
Outra fraqueza relevante é a alocação de representante das unidades de negócio nos projetos de TIC. A Ancine adota um modelo de desenvolvimento ágil de soluções de TIC, o qual emprega o papel do dono do produto, representante da área de negócio responsável por priorizar as funcionalidades a serem desenvolvidas e definir os requisitos destas. A não alocação, ou alocação não efetiva pelas unidades de negócio geram atrasos significativos nas entregas de soluções de TIC, dificultando a necessária automação de processos para endereçar os problemas de capacidade operacional da Ancine.

Esta subalocação gera ainda impactos na gestão dos contratos de TIC, uma vez que os baixos níveis de faturamento implicam na perda do interesse nos contratos pela empresas contratadas.

Abaixo, um gráfico que permite identificar as diferente estratégias possíveis concernentes a alocação de donos de produto, embora exista na literatura a possibilidade de alocação do papel de *Business Analyst*, essa estratégia é

apontada como não recomendada em relatório de auditoria da Ancine, devendo ser priorizada a alocação diretamente nas unidades de negócio:

### 3 Most Common Product Owner/BA models



3

#### 5.12. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A Ancine não dispõe de um modelo personalizado de apuração de custos, uma vez que ainda não estabeleceu uma metodologia de apuração.

A partir do mês de abril de 2018, cumprindo disposições legais contidas no Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) implementou rotina de informações de custos no SIAFIWeb, a fim de coletar dados a serem disponibilizados no Portal de Custos do Governo Federal, tendo como fontes de informações aquelas extraídas de



sistemas estruturantes como o SIORG, o SIAPE e o SIAFI. Em razão de sua recente implantação, não há ainda uma base histórica que permita uma análise voltada para o processo de tomada de decisão.

A alocação dos custos por sua vez, mediante apropriação das despesas pelo SIAFIWeb não permite demonstrar a distribuição dos recursos consumidos, fazendo-se a distinção entre áreas finalísticas e de suporte, tendo em vista que as apropriações que afetam custos são atribuídas ao código SIORG da Unidade Gestora Executora emitente do correspondente documento hábil no SIAFI, ou seja, independentemente da unidade organizacional considerada como consumidora dos recursos.

O Portal de Custos do Governo Federal, lançado no site do Tesouro Transparente em 21/11/2017, que pretende fomentar a prática da gestão de custos no setor público, disponibiliza informações gerais sobre o perfil de custos com a finalidade precípua de prestar informações gerais à sociedade, não sendo a ferramenta mais adequada para tomada de decisão da alta gestão do órgão. Em caso de a alta administração necessitar de informações mais detalhadas sobre a situação de custos na Ancine, é necessário recorrer ao SIC, sistema que se encontra dentro do Tesouro Gerencial.

Na Ancine, alternativamente existe o controle pela execução das ações orçamentárias por meio do Plano Interno, como forma apuração dos dados extraídos do SIAFI e SIOP, além de dados obtidos do Tesouro Gerencial.

### 5.13. Renúncia Fiscal

	Renúncia	Contrapartida	Medidas de Compensação
2017			
Previsto	282.859.076,00	-	-
Realizado	662.471.121,20	326.429.701,82	-
2018			
Previsto	179.240.029,00	-	-
Realizado	671.209.383,77	340.980.106,13	-
2019			
Previsto	381.510.862,00	-	-
Realizado	605.389.221,05	214.046.277,72	-

Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da Ancine (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

Os dados do quadro acima foram consolidados nas seguintes datas:

- a) de 2017, em 02/01/2018;
- b) de 2018, em 31/12/2018; e
- c) de 2019, em 31/12/2019.

### 5.14. Acompanhamento da Arrecadação de Multas

O total de multas aplicadas em 2019 foi de 168, número que ultrapassa a meta estipulada, totalizando o valor de R\$ 8.792.567,96. Tal valor também supera em mais de 160% o montante, em reais, do total de multas aplicadas em 2018.

A arrecadação em 2019 foi de R\$ 1.094.871,62 (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) relativos às multas aplicadas em 2019 e de R\$ 56.670,93 relativos às multas aplicadas em 2018.

Em atenção ao art. 145 da Instrução Normativa nº 109/2012, frise-se que no ano de 2019 não foi julgado pela Diretoria Colegiada da Ancine qualquer recurso administrativo que tenha sido interposto contra multa aplicada no ano de 2019, em parte em razão da falta de quórum decisório, que prejudicou a análise de tais recursos em Circuito Deliberativo de acordo com o rito previsto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 83/2016.

#### Arrecadação Efetiva (R\$)

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores Efetivamente Arrecadados	
	Exercício	
-	2019	2018
2019	1.215.405,01	-
2018	56.670,93	436.407,50
<b>Total Geral</b>	<b>1.272.075,94</b>	<b>436.407,50</b>

#### **5.15. Sustentabilidade Ambiental**

##### **Gestão do processo eletrônico:**

Em 2015, desde a implantação do Sistema Eletrônico da Informação – SEI, a Ancine por meio de suas ações de sustentabilidade, digitalização e simplificação dos seus processos vem obtendo resultados positivos com a redução drástica de utilização de papéis, materiais de escritório e espaço físico.




#### **Desafios para evolução do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):**

- Continuidade no tratamento do acervo documental dos órgãos extintos junto à Cinemateca Brasileira com disponibilização de sistema banco de dados informatizado para a sociedade civil e científica;
- Implantação do Barramento: solução que permitirá a tramitação de processos entre os órgãos que utilizam o SEI ou outras soluções de processo eletrônico;
- Evolução da Integração do SEI com o portal de Serviços do Ministério da Economia com disponibilidade de novas modalidades de serviços

## **6. Informações Orçamentárias, financeiras e contábeis**

## 6. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

### 6.1. Declaração do contador

A Coordenação de Contabilidade (CCO) compõe a estrutura da Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças (GPO), que é vinculada à Secretaria de Gestão Interna da Ancine. Sua atual força de trabalho é composta por 3 servidores com formação contábil, sendo dois analistas e um técnico, todos com registro ativo no CRC/RJ. Porém, até julho de 2019 contava apenas com 1 servidor em atividade, o atual Coordenador. Suas competências estão definidas no Regimento Interno por Norma Complementar (RDC nº 60), com destaque para a atividade de instauração de Tomada de Contas Especial que despande grande esforço da equipe para sua realização, competindo com as demais atribuições.

O Contador responsável em exercício é o servidor Glauber Lima, na função de Coordenador, cujos dados e período de atuação são detalhados a seguir:

Cargo	Função	Período Responsabilidade (Gestão)
Técnico Administrativo	Coordenador	01/01/2019 a 27/01/2019
		02/02/2019 a 05/03/2019
		09/03/2019 a 04/07/2019
		27/07/2019 a 31/12;2019

O período de responsabilidade compreende os dias em que o agente responsável esteve no exercício de suas funções no ano de 2019. No entanto, sem substituto designado para o exercício das funções na ausência do titular.

As Demonstrações Contábeis da Ancine são as seguintes:

- Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos do Órgão;
- Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
- Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro do órgão no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas); e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – divulga as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de dados extraídos diretamente do SIAFI referentes ao dia 31/12/2019, observando-se as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição (MCASP) e o Manual SIAFI,

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- O item do Balanço Patrimonial - Créditos a receber de Curto e Longo Prazo, principalmente os provenientes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (CONDECINE), das

Multas por infração a Legislação Cinematográfica e da inscrição em Dívida Ativa da União, não foram plenamente reconhecidos até o fechamento do exercício de 2019;

- b) O item do Balanço Patrimonial - Ativo “Demais créditos e Valores a Curto Prazo”, teve um aumento significativo em decorrência da mudança de critério contábil adotada pela STN em 2019 que passou a contabilizar os valores de dos recursos transferidos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TDE), pendentes de devolução ou comprovação;
- c) Não houve atualização dos valores de Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo ao longo do exercício; e
- d) O item do Balanço Patrimonial - Investimentos, Participações Permanente não está avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial, e sim pelo valor histórico do custo das transferências efetuadas ao agente financeiro (BNDES) e o item Empréstimos e Financiamentos Concedidos carecem de apuração e atualização.

Vale destacar que a ANCINE vem envidando esforços no sentido de desenvolver ou adotar em parceria com outras agências sistema informatizado para gestão dos créditos a receber visando a correta mensuração e atualização de valores dos referidos créditos, nos termos do Decreto Nº 9.194/2017 e da Portaria PGF nº 323/2018.

Quanto aos itens “Empréstimos e Financiamentos” e “Investimentos, Participações Permanente”, ambos são decorrentes da execução de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Há uma demanda em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional para verificação da contabilização nas respectivas contas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Glauber de Oliveira Lima

CRC/RJ nº 094.965-O/

## 6.2. Demonstrações Contábeis

### Balanco Patrimonial

		R\$ milhões	
ATIVO	NE	31.12.2019	31.12.2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		47,62	9,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	6,71	6,09
Créditos a Curto Prazo		2,63	2,63
Créditos Tributários a Receber		2,63	2,63
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	02	38,24	1,10
Estoques		0,04	0,05
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.805,78</b>	<b>3.308,22</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		438,15	436,80
Créditos a Longo Prazo		435,62	435,62
Créditos Tributários a Receber		2,44	2,44
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	03	393,68	393,68
Dívida Ativa Tributária		41,20	41,20
Dívida Ativa Não Tributária		15,78	15,78
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo		-17,47	-17,47
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2,53	1,17
Investimentos	04	3.350,83	2.850,83
Imobilizado		13,69	15,09
Intangível		3,11	5,51
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.853,41</b>	<b>3.318,10</b>

Fonte: SIAFI. 2019 e 2018

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia os ativos e passivos, e sua evolução de 2019 em relação a 2018. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pela Ancine, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos

ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

### Situação patrimonial

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, a Ancine encerrou o exercício de 2019 com um Patrimônio Líquido de 3,8 bilhões apurados, aumento aproximado em 16,13%, influenciado em parte pelos investimentos do FSA.

		R\$ milhões	
PASSIVO	NE	31.12.2019	31.12.2018
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		23,25	23,19
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		5,32	5,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4,47	4,79
Demais Obrigações a Curto Prazo		13,46	13,32
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		-	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>23,25</b>	<b>23,19</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Resultados Acumulados		3.830,16	3.294,91
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.830,16</b>	<b>3.294,91</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.853,41</b>	<b>3.318,10</b>

Fonte: SIAFI. 2019 e 2018

### Ativos

O Ativo Não Circulante representa quase 99% do total contido no BP, concentrados em maior parte nas contas de “Empréstimos e Financiamentos

Concedidos” e na conta de “Investimentos”, cujos valores acumuladores são oriundos da execução de recursos do FSA ao longo dos anos.

### Passivos

Os valores estão concentrados no Passivo Circulante, nas “Obrigações de Curto Prazo”, parte são referente à execução orçamentária da folha de pagamento em dezembro em 2019, com reflexos em janeiro de 2020 no momento do pagamento da obrigação, além de valores de fornecedores e demais valores, com pequena variação de 2018 para 2019. Não havendo obrigações registradas em longo prazo.

### Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ milhões	
	31.12.2019	31.12.2018
	<b>1.947,29</b>	<b>2.035,89</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	1.033,89	1.064,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.033,89	1.064,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7,78	4,07
Juros e Encargos de Mora	7,78	4,07
Transferências e Delegações Recebidas	740,56	908,45
Transferências Intragovernamentais	740,56	908,45
Transferências Intergovernamentais	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	37,45	0,09
Ganhos com Incorporação de Ativos	37,29	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,16	0,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	127,61	58,96
Resultado Positivo de Participações	22,79	5,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	104,82	53,67

Fonte: SIAFI. 2019 e 2018

VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NE	31.12.19	31.12.18
		<b>1.412,04</b>	<b>1.394,66</b>
Pessoal e Encargos		91,28	94,24
Remuneração a Pessoal		74,42	75,47
Encargos Patronais		13,41	15,04
Benefícios a Pessoal		3,11	3,18
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,34	0,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,83	0,68
Aposentadorias e Reformas		0,83	0,67
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,01	0,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		58,77	59,74
Uso de Material de Consumo		0,10	0,12
Serviços		53,86	54,50
Depreciação, Amortização e Exaustão		4,81	5,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,13	0,04
Juros e Encargos de Mora		0,01	-
Descontos Financeiros Concedidos		0,12	0,04
Transferências e Delegações Concedidas		1.255,37	1.192,07
Transferências Intragovernamentais		1.254,96	1.176,45
Transferências Intergovernamentais		-	11,18
Transferências ao Exterior		0,41	4,29
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	0,15
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		2,59	46,58
Incorporação de Passivos		0,91	0,01
Desincorporação de Ativos		1,68	46,57
Tributárias		0,05	0,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,02	0,02
Contribuições		0,04	0,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3,01	1,26
Subvenções Econômicas		2,53	0,67
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,48	0,59
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>05</b>	<b>535,25</b>	<b>641,23</b>



A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.

O resultado patrimonial de 2019 da Ancine foi um superávit de R\$ 535,25 milhões, cerca de 16,5% menor que o superávit de 2018 de R\$ 641,23 milhões.

## Balanco Orçamentário

R\$ milhões

Receitas Orçamentárias	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES		2,51	2,51	2,35	-0,16
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		2,51	2,51	2,35	-0,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2,51	2,51	2,35	-0,16
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>		<b>2,51</b>	<b>2,51</b>	<b>2,35</b>	<b>-0,16</b>
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>2,51</b>	<b>2,51</b>	<b>2,35</b>	<b>-0,16</b>
<b>DEFICIT</b>				<b>852,32</b>	<b>852,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2,51</b>	<b>2,51</b>	<b>854,67</b>	<b>852,16</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>		-	-	-	-

Resultado Orçamentário: O déficit registrado de 852,32 milhões, em relação ao valor das receitas realizadas menos empenhadas, corresponde em 82% da execução de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual pela Ancine, na emissão de empenhos aos agentes financeiros, aproximadamente R\$ 702 milhões em 2019. O restante, cerca de R\$ 153,02 milhões, são despesas empenhadas para o custeio de pessoal e outras despesas correntes previstas na Lei Orçamentária da Agência.

R\$ milhões

Despesas Orçamentárias	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Da Dotação
DESPESAS CORRENTES		147,22	147,27	153,02	129,79	124,18	-5,74
Pessoal e Encargos Sociais		97,19	97,24	90,26	90,26	84,97	6,98
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		50,03	50,03	62,75	39,53	39,21	-12,73
DESPESAS DE CAPITAL		6,03	6,03	701,65	0,62	0,62	-695,62
Investimentos		6,03	6,03	1,65	0,62	0,62	4,38
Inversões Financeiras		-	-	700	-	-	-700
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>153,25</b>	<b>153,3</b>	<b>854,67</b>	<b>130,41</b>	<b>124,8</b>	<b>-701,36</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>153,25</b>	<b>153,3</b>	<b>854,67</b>	<b>130,41</b>	<b>124,8</b>	<b>-701,36</b>
<b>TOTAL</b>		<b>153,25</b>	<b>153,3</b>	<b>854,67</b>	<b>130,41</b>	<b>124,8</b>	<b>-701,36</b>

### Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (R\$ mi)

Despesas orçamentárias	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPEAS CORRENTES	37,46	29,52	21,09	21,09	36,15	9,75
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,08	0,04	0,04	-	0,04
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	37,46	29,44	21,05	21,05	36,15	9,71
DESPEAS DE CAPITAL	332,84	701,15	500,39	500,39	111,33	422,26
Investimentos	1,53	1,96	0,39	0,39	3,10	-
Inversões Financeiras	331,31	699,19	500,00	500,00	108,23	422,26
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>370,31</b>	<b>730,67</b>	<b>521,48</b>	<b>521,48</b>	<b>147,48</b>	<b>432,01</b>

### Anexo 2 - Demonstrativo de Execução Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados (R\$ mi)

Despesas Orçamentárias	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPEAS CORRENTES	4,75	5,73	5,68	0,01	4,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,03	5,04	5,04	-	0,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4,72	0,69	0,64	0,01	4,76
DESPEAS DE CAPITAL	3,00	9,60	0,60	-	12,00
Investimentos	3,00	9,60	0,60	-	12,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7,75</b>	<b>15,33</b>	<b>6,28</b>	<b>0,01</b>	<b>16,79</b>

Fonte: SIAFI. 2019 e 2019

No exercício, o montante de restos a pagar (RP) inscritos foi de R\$ 730,67 milhões. O maior volume é referente aos empenhos emitidos para execução das ações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), a serem realizadas pela Ancine.

## Balanço Financeiro

	R\$ milhões		
	NE	31.12.2019	31.12.2018
<b>Ingressos</b>		<b>2.644,21</b>	<b>2.773,48</b>
Receitas Orçamentárias		2,35	1,66
Vinculadas		2,52	1,70
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-0,17	-0,04
Transferências Financeiras Recebidas		740,56	908,45
Resultantes da Execução Orçamentária		132,83	383,18
Independentes da Execução Orçamentária		607,72	525,27
Recebimentos Extraorçamentários		1.895,21	1.861,83
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		5,61	5,43
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		724,26	730,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,07	0,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.165,27	1.125,46
Saldo do Exercício Anterior		6,09	1,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		6,09	1,54
<b>Dispêndios</b>		<b>2.644,21</b>	<b>2.773,49</b>
Despesas Orçamentárias		854,67	866,27
Ordinárias		131,55	142,72
Vinculadas		723,12	723,54
Transferências Financeiras Concedidas		1.254,96	1.176,28
Resultantes da Execução Orçamentária		0,99	1,42
Independentes da Execução Orçamentária		1.253,97	1.174,86
Pagamentos Extraorçamentários		527,87	724,85
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		6,28	188,73
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		521,48	535,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,11	0,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	0,17
Saldo para o Exercício Seguinte		6,71	6,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	06	6,71	6,09

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado do seguinte modo:

	R\$ milhões
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	6,71
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.	6,09
<b>= Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>0,62</b>

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro em 2019 foi de R\$ 0,62 milhões, uma pequena expansão em relação ao ano anterior, considerando os recursos de Caixa e Equivalente Caixa disponíveis na Conta Única no encerramento do exercício.

Os volumes expressivos de Transferências Recebidas e Concedidas, Recebimentos Extraorçamentários, Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários, decorrem da execução de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) realizada pela Ancine.

## Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	R\$ milhões	
	31.12.2019	31.12.2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>501,63</b>	<b>707,53</b>
INGRESSOS	1.908,23	2.035,85
Receitas Derivadas e Originárias	2,35	1,66
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	1.905,88	2.034,18
DESEMBOLSOS	-1.406,60	-1.328,32
Pessoal e Demais Despesas	-131,88	-127,59
Transferências Concedidas	-19,66	-23,90
Outros Desembolsos Operacionais	-1.255,07	-1.176,83
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-501,02</b>	<b>-702,97</b>
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-501,02	-702,97
Aquisição de Ativo Não Circulante	-0,69	-21,87
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-58,97	-310,92
Outros Desembolsos de Investimentos	-441,35	-370,18
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>0,62</b>	<b>4,55</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	6,09	1,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6,71	6,09

Fonte: SIAFI. 2019 e 2018.

Em 2019 a Ancine auferiu uma Geração Líquida de Caixa superavitária de R\$ 0,62 milhões. Os volumes de ingresso e desembolso operacionais são relativos às operações de execução orçamentária de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual. Com desembolsos em torno de 501 milhões em Financiamentos e Investimentos do FSA em 2019.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	R\$ milhões	
	Resultados Acumulados	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2018</b>	<b>NE</b>	<b>2.653,35</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-0,04	-0,04
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	0,36	0,36
Resultado do Exercício	641,23	641,23
<b>Saldo Final do Exercício 2018</b>	<b>3.294,91</b>	<b>3.294,91</b>
	<b>Resultados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo Inicial do Exercício 2019</b>	<b>3.294,91</b>	<b>3.294,91</b>
Resultado do Exercício	535,25	535,25
<b>Saldo Final do Exercício 2019</b>	<b>3.830,16</b>	<b>3.830,16</b>

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Em 2019 a Ancine encerrou com um superávit (patrimônio líquido positivo) da ordem R\$ 535,25 milhões, resultado ocorrido em especial pela execução de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, na apuração das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) em confrontação com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do exercício.

### **6.3. Declaração sobre a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial - ANCINE**

A Conformidade Contábil da ANCINE, a qual possui apenas uma unidade gestora (203003) é feita pela Coordenação de Contabilidade. A conformidade contábil é de responsabilidade dos contadores da UG, em observância à segregação de função preconizada na legislação vigente.

O processo de verificação consiste em certificar a consistência e correção das informações consolidadas por meio dos Demonstrativos Contábeis regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A análise é realizada de forma pormenorizada a fim de garantir o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e dos Manuais do SIAFI, bem como dos princípios e demais normas aplicáveis, tendo por base ainda, os Registros de Conformidade de Gestão. Além disso, o processo de conformidade acompanha no SIAFI as mensagens enviadas pela STN e verifica na transação CONDESAUD as equações/restrições que são registradas.

No Encerramento do Exercício de 2019, foram registradas as seguintes restrições no SIAFI:

- 618 Falta Atualiz. Informacoes - Divida Ativa Lp;
- 619 Falta Atualiz. Direito X Receita Divida Ativa;
- 620 Falta Atualiz. Provisao Divida Ativa – Cp;
- 621 Falta Atualiz. Provisao Divida Ativa – Lp;
- 622 Falta Atualiz. Divida Ativa;
- 623 Falta Atualiz. Juros E Multas Divida Ativa;
- 624 Falta Atualiz. Informacoes - Divida Ativa Cp;
- 625 Falta Reg./Atualizacao Ajus.Perdas Provaveis;

635 Falta reg./atualizacao ajus.perdas prováveis; e

651 Falta ou inconsistência no contrato.

Tais restrições estão relacionadas à falta de Atualização/Informação de ativos relacionados com créditos a receber de Dívida Ativa de Curto e Longo Prazo, Provisão para Perdas da Dívida Ativa de Curto e Longo Prazo, bem como a atualização do ajuste para perdas prováveis, e demais atualizações, O fato ocorre por limitações enfrentadas para obtenção dos dados da Dívida Ativa em relação aos números de estoque atualizado, em especial pela ausência de integração dos sistemas de cobranças (créditos) ao Sapiens e ao SIAFI.

Na restrição “651”, os saldos de contratos apresentam algumas divergências, que estão sendo sanadas com o melhoramento do controle e com a adoção do uso de inscrição genérica por fornecedor, que permite o acompanhamento da execução individualizada por instrumento firmado.

Rio de Janeiro, 31 janeiro de 2020.

GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA

CRC/RJ 094.965/O-7

#### **6.4. Base de Preparação das Demonstrações e Políticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis (DCON) da Ancine foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 20203 – Agência Nacional do Cinema que contribuem na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- c) Balanço Orçamentário (BO);
- d) Balanço Financeiro (BF);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- g) Notas Explicativas

#### **Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Ancine, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público e que a moeda funcional da União é o Real

##### Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

##### Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis.

##### Demais Créditos e Valores a Curto Prazos

Compreendem os valores de transferências por convênios e demais instrumentos.

##### Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) Créditos Tributários e Não-Tributários inscritos em Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas



nas respectivas operações. Em razão de limitações do Sistema de Gestão de Créditos, o reconhecimento de créditos a receber, tributários e não-tributários resta prejudicado, implicando em registros intempestivos e por valores estimados, associada à impossibilidade de conciliação contábil com o SIAFI; (ii) empréstimos e financiamentos concedidos e investimentos, decorrentes de operações do Fundo Setorial do Audiovisual.

#### Ajuste para perdas da dívida ativa

O Ajuste de Perdas é calculado com base no histórico de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa. Contudo, devido à dificuldade de mensuração desses estoques de recebíveis, consequentemente, o Ajuste de Perdas não espelha adequadamente a situação patrimonial.

#### Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

#### Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos da Ancine são os softwares, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

#### Depreciação e amortização

Os procedimentos para registro da depreciação e amortização na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/MF.

#### Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Ancine são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das Variações Monetárias e Cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

#### Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

#### Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

### **Resultado Patrimonial**

A apuração do Resultado Patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPAs) e das variações patrimoniais diminutivas (VPDs).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido, de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido, de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **Resultado orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei 4.320/1964. Deste modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **Resultado financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis.

## 6.5. Notas Explicativas às Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64

### Balço Patrimonial

#### Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2019, a Ancine apresentou, como valores disponíveis na Conta Única do Tesouro, em moeda nacional, o valor de R\$ 6,71 milhões. Esse valor representa recurso com livre movimentação para aplicação nas operações da Agência, desde que não haja restrições para uso imediato.

R\$ milhões			
<b>Tabela 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição</b>			
	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>AH (%)</b>
Em Moeda Nacional*	6,71	6,09	10,18%
<b>Total</b>	<b>6,71</b>	<b>6,09</b>	

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018. Nota: \*Limite de saque com vinculação de pagamento.

#### Nota 2 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 2019, houve grande variação na conta de demais créditos em decorrência da mudança de critério contábil adotada pela STN nos registros de valores de “Adiantamento de recursos financeiros decorrentes de transferências por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)”, que passou a ser considerado no ativo. No âmbito da Ancine, está sendo realizado um levantamento da situação real dos respectivos Termos, para fins de atualização e adequado reflexo no SIAFI, representando hoje R\$ 35,81 milhões contabilizados na respectiva conta.

<b>Tabela 2 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>			
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>AH (%)</b>
ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESC (TED) + Outros Créditos	38,24	1,10	3376,36%
<b>Total</b>	<b>38,24</b>	<b>1,10</b>	

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018.

#### Notas 3 e 4 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos + Investimentos

O valor de “Empréstimos e Financiamentos” refletem os registros de repasses para o BNDES e FINEP ao longo dos anos realizados pela Ancine na execução de ações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), assim como os valores de “Investimentos”, que em 2019 foram acrescidos em R\$ 500 milhões repassados ao BNDES.

R\$ milhões			
<b>Tabela 3 – Empréstimos e Financiamentos + Investimentos</b>			
	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>AH (%)</b>
EMPREST, FINANCI (BNDES + FINEP)	393,68	393,68	0,00%
INVESTIMENTOS (BNDES + FINEP)	3.350,83	2.850,83	17,54%
<b>Total</b>	<b>3.744,51</b>	<b>3.244,51</b>	

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018.

### **Demonstração das Variações Patrimoniais**

#### Nota 5 – Resultado Patrimonial do Período

A maior parte das variações patrimoniais ativas e passivas se devem ao fato de toda a execução orçamentária do FSA ser feita pela ANCINE, por meio de destaques orçamentários. Pode-se destacar, ainda, que a ANCINE é o agente arrecadador da maior parte das receitas destinadas ao FSA, gerando, dessa forma, valores expressivos na arrecadação – Variação Ativa – e na aplicação dos recursos arrecadados – Variação Passiva.

## **Balanço Financeiro**

### Nota 6 – Ingressos e Dispêndios Orçamentários

A maior parte dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários verificados no Balanço Financeiro se devem aos destaques efetuados do FSA para ANCINE, os quais geraram movimentação financeira expressiva para o pagamento de restos a pagar (RP), independentes da execução orçamentária, assim a maior parte do valor refere-se a pagamentos de RP provenientes de dotações orçamentárias do FSA.

### **6.6. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

A Ancine segue os dispositivos da Resolução CFC Nº. 1.136/2008 - que aprovou a NBC T SP 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e da Resolução CFC N.º 1.137/2008 – que aprovou a NBC T SP 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Para definição da metodologia para estimar a vida útil econômica dos ativos a Ancine seguiu os critérios estabelecidos no Manual SIAFI, Macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a valor recuperável, Depreciação, Amortização, e Exaustão na Adm. Direta da União, Autarquia e Fundação, com os prazos de vida útil e valor residual para cada conta contábil, tendo adotado como metodologia para o cálculo da Depreciação e Amortização o das quotas constantes.

As taxas utilizadas para os cálculos de Depreciação e Amortização, conforme Manual SIAFI - Macrofunção 020330, foram obtidas dividindo-se o valor do bem pelo prazo de vida útil especificado na tabela do Manual, observando-se o valor residual de cada bem. A metodologia da Depreciação foi utilizada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

## **7. Anexos e Apêndices**

## 7. Anexos e apêndices

### 7.1. Ações para cumprimento de determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

No exercício de 2019, o Tribunal de Contas da União expediu 07 (sete) Acórdãos contendo recomendações e determinações, conforme quadro a seguir:

Processo TC	Acórdão TCU	Assunto	Determinação do TCU
TC -013.738/2019-4 (Representação)	Acórdão nº 5.271/2019 - TCU - 2ª Câmara	Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 18/2018 promovido pela Agência Nacional do Cinema – Ancine para a contratação de serviços continuados de operação e manutenção predial dos imóveis do Escritório Central da Ancine no Rio de Janeiro, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, sob o valor estimado de R\$ 1.409.748,89.	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la improcedente, diante dos elementos de convicção até aqui obtidos pelo TCU, dando por prejudicado o pedido de cautelar suspensiva, e prolatar as determinações abaixo indicadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Determinando o arquivamento do processo.
TC -015.987/2018-3 (TCE)	Acórdão nº 11.718/2019 - TCU – 2ª Câmara	Tomada de contas especial instaurada pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) em desfavor de Júlio César Wohlgemuth diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos captados sob o valor original de R\$ 203.988,15 em prol da realização do projeto intitulado como “Oswaldo Aranha – O voto e a Revolução”, devendo essa obra cinematográfica ter sido realizada sob a forma de longa metragem em 35 mm, nos termos da Lei nº 8.313 (Lei de Incentivo à Cultura), de 1991.	“1.7.2 promova, nos termos dos arts. 157 e 187 do RITCU, a diligência junto à Agência Nacional do Cinema para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a completa identificação de todos os agentes públicos na Ancine responsáveis pelo acompanhamento da execução do projeto “Oswaldo Aranha – O voto e a Revolução” em face de todas as irregularidades detectadas nos autos e, especialmente, da ausência do necessário nexos causal entre os recursos captados e os dispêndios supostamente incorridos, além da efetiva ausência de plena consecução do objeto pactuado, já que, pelo seus atos omissivo-comissivos teriam permitido, com erro grosseiro, a prática da sucessiva transferência da titularidade do aludido projeto sem o necessário dever de cuidado em relação ao efetivo cumprimento dos objetivos pactuados; devendo a unidade técnica submeter a subsequente proposta de citação de todos esses responsáveis ao Ministro-Relator no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da prolação do presente Acórdão.”
TC -010.499/2019-9 (Representação)	Acórdão nº 1.745/2019 - TCU - Plenário	(...) mediante o Acórdão 1.417/2019 – Plenário, esta Corte apreciou os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público especializado em face do Acórdão 992/2019 – Plenário, conferindo-lhes efeitos infringentes, de modo a acolher os Embargos de Declaração anteriormente opostos pela Ancine, anteriormente rejeitados. Desse modo, conferindo efeitos infringentes ao recurso integrativo em epígrafe, este Colegiado tornou insubsistentes as determinações contidas nos subitens 9.4, 9.5 e 9.7 do Acórdão 721/2019 – Plenário.	(...) Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea a, 169, inciso V, e 237, inciso VI, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente Representação, para considerá-la, no mérito, prejudicada, ante a posterior insubsistência do subitem 9.7.3 do Acórdão 721/2019 – Plenário, comando que determinara sua autuação, deixando de apreciar a solicitação de prorrogação de prazo para atendimento a diligência, formulada pelo BNDES, por perda de objeto, e em arquivar este processo, sem prejuízo de enviar cópia desta deliberação à Ancine, ao BNDES e à Caixa Econômica Federal – Caixa, além de acostar cópia deste <b>decisum</b> ao TC-017.413/2017-6:

<p>TC - 017.413/2017-6</p>	<p>Acórdão nº 721/2019 – TCU – Plenário</p>	<p>Trata-se de auditoria realizada na Agência Nacional do Cinema (Ancine), durante o período de 1º a 25/8/2017, com o objetivo de verificar a conformidade da nova metodologia sob o título de Ancine+Simplex empregada para a análise das prestações de contas dos recursos públicos destinados a projetos audiovisuais pelo aporte de incentivos fiscais previstos em lei (fomento indireto) ou de repasses provenientes da Ancine e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA (fomento direto).</p>	<p>“9.1. retirar o sobrestamento do presente processo, nos termos do art. 47, § 3º, da Resolução TCU nº 259, de 2014;</p> <p>9.2. determinar que, nos termos do art. 250, II, do RITCU, a Agência Nacional do Cinema – Ancine adote as seguintes medidas:</p> <p>9.2.1. atente, ao realizar os ajustes sobre as normas internas em substituição à IN Ancine nº 124, de 2015, nos termos do item 9.3.1 do Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara, para a necessidade de:</p> <p>9.2.1.1. abster-se de prever dispositivo tendente a permitir que:</p> <p>9.2.1.1.1. as falhas materiais sejam classificadas como meras falhas formais resultantes de ressalvas, a exemplo das previstas no art. 31, IV e XIII, da atual IN Ancine nº 124, de 2015 (Achado III.2);</p> <p>9.2.1.1.2. a comprovação de contrapartida ocorra por meio de doação ou sem a devida nota fiscal certificadora, entre outros documentos equivalentes (Achado III.1);</p> <p>9.2.1.1.3. a tomada de decisão seja fundada em informações meramente declaratórias do beneficiário dos recursos públicos, evitando a aprovação de prestação de contas com irregularidades, conforme verificado, por exemplo, nos projetos auditados (“O Barco”, “Moviecom Jaú”, “Motel”, “Orlando”, “Quatro Histórias e Meia”), em desconformidade com os princípios da transparência e da prestação de contas (Achado III.1);</p> <p>9.2.1.1.4. o proponente deixe de fixar as informações de identificação do projeto nos documentos comprobatórios de despesa ou use o mesmo documento para a comprovação de mais de um projeto (Achado III.2);</p> <p>9.2.2. apresente ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação, o devido plano de ação para a reanálise das prestações de contas de todos os projetos audiovisuais aprovados, sem ou com ressalvas, nos termos da IN Ancine nº 124, de 2015, caso não abarcados na determinação prolatada pelo item 9.3.2 do Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara, sem a análise complementar prevista no art. 2º, XXVI, do referido normativo, garantindo que a nova análise se desenvolva pela conferência de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, entre outros necessários à evidenciação do bom uso dos recursos públicos, devendo o referido plano de ação conter, no mínimo, a relação das medidas a serem adotadas, com os responsáveis para cada ação e o prazo para a sua implementação, não devendo aí ser superior a 12 (doze) meses contados da ciência desta deliberação (Achado III.1);</p> <p>9.2.3. promova, por ocasião da reanálise das prestações de contas dos projetos audiovisuais aprovados, sem ou com ressalvas, em face do item 9.3.2 do Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara, a glosa dos seguintes itens de dispêndio:</p> <p>9.2.3.1. pagamentos a título de tributos pessoais, a exemplo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), por terem sido equivocadamente habilitados como valores aptos à comprovação de despesas, em respeito por analogia, assim, à Súmula nº 254 do TCU (Achado III.6);</p> <p>9.2.3.2. todas as despesas efetuadas pelos proponentes a título de contrapartida, por meio de doação e sem a devida comprovação por documento fiscal ou equivalente, por contrariar o art. 27 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 5.761, de 2006,</p>
----------------------------	---	---	---



			<p>informando o TCU, nos relatórios períodos da Ancine, sobre o resultados dessas glosas efetuadas;</p> <p>9.2.4. atente para a orientação veiculada pela Súmula nº 254 do TCU, abstendo-se de permitir o indevido uso de recursos públicos para o pagamento de tributos pessoais, a exemplo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), como verificado nas prestações de contas do projeto “É proibido proibir”, sob pena de responsabilização dos agentes públicos pela eventual reparação do dano ao erário ou pela aplicação da correspondente multa legal (Achado III.6);</p> <p>9.3. determinar que, nos termos dos arts. 250, II, e 251 do RITCU, a Agência Nacional do Cinema adote as seguintes medidas:</p> <p>9.3.1. promova a necessária adequação legal do Contrato Administrativo nº 13/2016, permitindo a execução indireta das atividades de análise de prestações de contas, quando a tarefa se configurar apenas como atividade material acessória, instrumental ou complementar, em sintonia com o recente Decreto n.º 9.507, de 2018, a exemplo da eventual avaliação preliminar para a conferência de documentos e a triagem de processos;</p> <p>9.3.2. abstenha-se de contratar serviços para a execução por terceiros das atividades precípuas e finalísticas da entidade, a exemplo do observado no Contrato Administrativo nº 13/2016 celebrado com a APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda., ressalvada a expressa disposição legal em contrário ou se a ação for caracterizada como atividade material acessória, instrumental ou complementar, em sintonia com o recente Decreto n.º 9.507, de 2018, a exemplo da eventual avaliação preliminar para a conferência de documentos e a triagem de processos (Achado III.11);</p> <p>9.3.3. inclua em seus normativos internos, diante das informações acostadas às Peças 239 e 240, a vedação à realização, pelas proponentes, de pagamentos em seu próprio favor e, especialmente, de pagamentos a empresas com coincidência entre os quadros societários ou entre os endereços empresariais, além de endereços incompatíveis com a atividade exercida, devendo atentar, ainda, para a adicional observância ao Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara (Achado III.10);</p> <p>9.3.4. atente para o eventual emprego de novas tecnologias da informação, a exemplo do uso de blockchain, no bojo dos procedimentos de prestação de contas, com a subsequente análise dessas contas via robô virtual em prol do órgão federal repassador, podendo contribuir não apenas para a maior celeridade e efetividade no processo de prestação de contas dos repasses de recursos federais, mas também para a maior fidedignidade e confiabilidade das informações prestadas, de sorte a merecer os devidos estudos técnicos para o real desenvolvimento do aludido emprego, a partir da necessária implementação do correspondente projeto piloto para a efetiva aplicação dessas novas tecnologias da informação em determinado segmento de prestações de contas junto à Ancine, ficando autorizado, para tanto, que o Ministro-Relator dê prosseguimento às atuais reuniões técnicas entre o seu Gabinete e os dirigentes da Ancine, com a participação, entre outros, de unidades da secretaria do TCU e de representantes das eventuais instituições públicas e privadas, em face da apresentação do respectivo cronograma de atividades com o correspondente plano de ação para a referida implementação do projeto piloto;</p>
--	--	--	---

			<p>9.4. determinar que o Ministério da Cidadania, como sucessor do Ministério da Cultura, e a Ancine atentem para a necessidade de só celebrarem novos acordos para a destinação de recursos públicos ao setor audiovisual, quando dispuserem de condições técnico-financeiro-operacionais para analisar as respectivas prestações de contas e, também, para efetivamente fiscalizar a execução de cada ajuste, ante a possibilidade de responsabilização pessoal do agente público pelas eventuais irregularidades perpetrada, com ou sem dano ao erário, em desfavor da administração pública (Achado III.3);</p> <p>9.5. determinar, nos termos do art. 250, III, do RITCU, que, como integrantes do Comitê Gestor do FSA, o Ministério da Cidadania, o Ministério da Educação, a Casa Civil da Presidência da República e a Agência Nacional do Cinema dimensionem a quantidade de convênios e instrumentos congêneres para o eventual repasse de recursos federais ao setor audiovisual, em patamar compatível com a respectiva capacidade operacional e, especialmente, com a efetiva capacidade de fiscalização sobre os beneficiários e a análise das respectivas prestações de contas, entre outros elementos, para o aporte de fomento às atividades audiovisuais (Achado III.3);</p> <p>9.6. determinar, nos termos do art. 250, III, do RITCU, que, em sintonia com os objetivos do correspondente Comitê Permanente para a Desburocratização instalado pelo Decreto S/N, de 7 de março de 2017, o Ministério da Cidadania avalie e regulamente a promoção do financiamento de projetos audiovisuais, de forma mais precisa, com o uso a ser dado aos recursos públicos disponibilizados, evitando os elevados percentuais de despesas acessórias, como passagens, alimentação, tarifas bancárias, advogados, em coexistências com as bonificações de gerenciamento já remuneradoras as entidades beneficiárias, de modo a viabilizar a simplificação dos procedimentos de análise das prestações de contas e do uso regular dos recursos públicos aportados, além da redução dos custos e dos riscos à eficiência dos processos de gestão da correspondente política pública, fazendo também encaminhar a proposta nesse sentido ao Conselho Nacional de Desburocratização, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do referido decreto (Achado IV.1);</p> <p>(...)</p> <p>9.7.2. promova a conversão do presente processo de fiscalização em tomada de contas especial pela autuação de apartado, por cópia, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 252 do RITCU, para a identificação dos responsáveis e a apuração do dano ao erário decorrente das condutas fraudulentas pelas pessoas relacionadas com a realização dos projetos ora auditados (“Motel”, “É proibido proibir” e “Totalmente inocentes”) e, especialmente, em face dos fortes indícios de pagamentos em favor das próprias proponentes, ante a notícia de realização de “autocontratos” com empresas “noteiras” (Achado III.10), além dos indícios, ainda, de dano ao erário no âmbito do projeto “À Deriva” (Achado III.7), ficando, desde já, autorizadas as necessárias citações dos responsáveis, sob as seguintes condições</p> <p>9.7.3. autue o devido processo apartado de representação, por cópia destes autos, com vistas a apurar o alcance e os efeitos dos indícios de irregularidades detectados nesta auditoria, em face da ausência de análise de prestações de contas dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual repassados aos beneficiários finais pelos agentes financeiros credenciados, além do seu alcance e efeitos, e com vistas a propor ao TCU a adoção as medidas cautelares e</p>
--	--	--	---

			<p>legais cabíveis, a partir de cópia das peças destes autos e, em particular, dos Contratos Ancine/Finep 049/2007, 026/2008, 049/2009, 113/2009 e 087/2011 (Peças 17 a 21), dos Contratos Ancine/BNDES 09.2.1437.1 (Peça 22), 15.2.0419.1 (Peça 24), 17.2.0061.1 (Peça 25), dos Contratos BNDES-BRDE 12.2.0372.1 (Peça 26) e 17.2.0061.2 (Peça 28), dos Contratos Administrativos Ancine/Caixa 104/2010 e 048/2013 (Peças 29 e 30) e das informações da Ancine sobre os projetos beneficiados com os recursos do FSA (Peças 15 e 16) – Achado III.12; 9.7.4. envie a cópia do plano de ação resultante da determinação proferida pelo item 9.3.3 do Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Educação e à Casa Civil da Presidência da República, como integrantes do Comitê Gestor do Fundo Setorial Audiovisual, a fim de que, no exercício de suas finalidades e competências colegiadas previstas no art. 5 da Lei nº 11.437, de 2006, e nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 6.277, de 2007, possam somar as providências para o cumprimento do referido plano de ação, com a cessação das correspondentes falhas, permitindo a gestão dos riscos de prejuízos à efetividade das estratégias promovidas por meio do aludido FSA e à eficácia e eficiência das ações de financiamento realizadas para o fomento de programas e projetos voltados ao desenvolvimento das atividades audiovisuais (Achado III.12);”</p>
<p>TC - 017.413/2017-6 Embargos de Declaração.</p>	<p>Acórdão nº 992/2019 – TCU – Plenário</p>	<p>“... embargos de declaração opostos pela Agência Nacional do Cinema em face do Acórdão 721/2019 proferido pelo Plenário do TCU no bojo do processo de auditoria realizada, durante o período de 1º a 25/8/2017, com o objetivo de verificar a conformidade da nova metodologia empregada sob o título de Ancine+Simples para a análise das prestações de contas dos recursos públicos destinados a projetos audiovisuais pelo aporte de incentivos fiscais previstos em lei, como fomento indireto, ou de repasses provenientes da Ancine e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, como fomento direto;”</p>	<p>“9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) em face do Acórdão 721/2019-TCU-Plenário para, no mérito, rejeitá-los; 9.2. determinar, nos termos do art. 250, II, do RITCU, que, em cumprimento ao Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara e ao Acórdão 721/2019-Plenário, a Agência Nacional do Cinema passe a apresentar bimestralmente todas as informações sobre o verdadeiro grau de efetivo atendimento de todos os planos de ação ali exigidos pelo TCU, com a identificação de cada etapa e do nível de cumprimento entre a meta fixada e a meta realizada, entre outros relevantes elementos de convicção, e, assim, a Ancine deve enviar as respectivas informações ao TCU, via relatório bimestral específico, até o 5º (quinto) dia útil nos meses de julho, setembro e novembro de 2019 e nos meses de janeiro, março e maio de 2020, correspondendo a cada bimestre imediatamente anterior; (...) 9.4. determinar, nos termos do art. 157 do RITCU, que, desde já, a unidade técnica promova a audiência dos gestores responsáveis pela prática do ato de imediata suspensão dos acordos no âmbito da Ancine, a partir do Comunicado ao Setor com a informação sobre a decisão de prontamente suspender o andamento dos processos administrativos inerentes acordos para a liberação de recursos públicos em prol dos projetos audiovisuais, em função da infundada alegação de cumprimento ao referido Acórdão 721/2019-Plenário, por configurar a prática do correspondente ato ilegítimo e antieconômico com o subjacente prejuízo à sociedade e ao erário, ante o evidente tumulto causado em desfavor da adequada formulação do regular ambiente de negócios, públicos e privados, no setor audiovisual brasileiro durante o andamento, por exemplo, do Rio2C, além de configurar a grave infração orçamentário-financeira pela indiscriminada prática do ato de imediata suspensão dos acordos no âmbito da Ancine, em frontal dissonância com a prévia definição dos critérios técnicos para o efetivo cumprimento dos planos de ação anunciados pelo Acórdão 721/2019-TCU-Plenário e pelo Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara durante o razoável prazo de 12 (doze) meses, além do</p>

			<p>evidente descompasso, pois, com os princípios administrativos da razoabilidade, da isonomia e da eficiência;</p> <p>9.5. determinar, nos termos do art. 157 do RITCU, que, no âmbito do processo de tomada de contas especial a ser autuado por força do item 9.7 do Acórdão 721/2019-Plenário, a unidade técnica condicione a realização das citações e das audiências dos responsáveis à referida manifestação conclusiva sobre a apresentação do 2º relatório bimestral emitido pela Ancine para o cumprimento dos respectivos planos de ação, em atendimento ao item 9.2 deste Acórdão, devendo, para tanto, a unidade técnica submeter o seu parecer técnico ao Ministro-Relator, antes de promover a citação ou a audiência dos responsáveis, com a efetiva avaliação, durante os dois primeiros bimestres, sobre os parâmetros para a efetiva apuração do eventual dano ao erário no aludido processo de tomada de contas especial e sobre o grau de aplicação, entre outros, do art. 3º do Decreto n.º 8.282, de 2014, ante o eventual emprego de amostragem nas ações de fiscalização dos projetos audiovisuais e, indevidamente, nas ações de análise e aprovação das correspondentes prestações de contas dos projetos audiovisuais;</p> <p>9.6. reiterar a determinação anteriormente proferida pelos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 721/2019-Plenário, rememorando que ali não subsistiria o impedimento para a assinatura de novos acordos, e, assim, fixar o novo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência deste Acórdão, para a Agência Nacional do Cinema providenciar a eventual reapresentação dos planos de ação correspondentes ao item 9.4, entre outros, do Acórdão 721/2019, em sintonia com o já anunciado Achado III.3, sem prejuízo do aproveitamento dos planos de ação já eventualmente apresentados ao TCU, com o intuito de promover o efetivo cumprimento das respectivas providências ao longo do subjacente prazo de 12 (doze) meses, e não imediata, açodada e indiscriminadamente como foi promovido pela iniciativa da própria Ancine em flagrante descompasso com o aludido prazo de doze meses então anunciado pelo TCU e com os princípios administrativos da razoabilidade, da isonomia e da eficiência;</p> <p>9.7. determinar que a unidade técnica envie a cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação, aos seguintes destinatários:</p> <p>9.7.1. à Agência Nacional do Cinema (ora embargante), para ciência e cumprimento dos itens 9.2 e 9.6 deste Acórdão, informando-lhe que, a despeito de a Ancine até poder eventualmente contribuir para o atendimento das respectivas providências junto ao aludido ministério, a determinação prolatada pelo item 9.6 do Acórdão 721/2019-Plenário deve ser adequadamente atendida pelo Ministério da Cidadania em pleno exercício da supervisão ministerial finalística para a formulação da política pública na relevante função de Cultura;</p>
<p>TC - 017.413/2017-6 Embargos de Declaração</p>	<p>Acórdão nº 1.417/2019 – TCU – Plenário</p>	<p>“...embargos de declaração opostos pelo Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) em face do Acórdão 992/2019 prolatado pelo Plenário do TCU na Sessão de 30/04/2019, ao rejeitar os embargos opostos pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) em face do Acórdão 721/2019 proferido pelo Plenário do TCU na Sessão de 27/03/2019”</p>	<p>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Revisor, em:</p> <p>9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Junto ao TCU em face do Acórdão 992/2019-TCU-Plenário para, no mérito, acolhê-los, conferindo-lhes efeitos infringentes de forma a acolher os embargos de declaração opostos pela Ancine em face Acórdão 721/2019-TCU-Plenário, conferindo-lhes efeitos infringentes para tornar insubsistentes as determinações contidas nos itens 9.4, 9.5 e 9.7 do Acórdão 721/2019-Plenário.”</p>

<p>TC 011.908/2018-1 Representação (sob Acompanhamento).</p>	<p>Acórdão nº 12.502/2019 - TCU - 2ª Câmara</p>	<p>“...acompanhamento sobre o andamento das medidas determinadas pelo Acórdão 4.835/2018-2ª Câmara a partir da representação formulada originalmente pela então Secex-RJ sobre os indícios de irregularidade e o subsequente risco de dano ao erário em face das potenciais contratações decorrentes do lançamento de editais pela Secretaria do Audiovisual (SAv) do então Ministério da Cultura (MinC) para a seleção de projetos no âmbito do Programa Audiovisual Gera Futuro.”</p>	<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. considerar satisfatórias as informações prestadas pela Agência Nacional do Cinema por meio do 1º relatório bimestral de medidas adotadas com vistas à elaboração do plano de ação determinado pelo Acórdão 4.835/2018-TCU-2ª Câmara;</p> <p>9.2. considerar em cumprimento as determinações prolatadas pelos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão 4.835/2018-TCU-2ª Câmara;</p> <p>9.3. determinar, nos termos do art. 250, II, do RITCU, que a Agência Nacional de Cinema concentre os seus esforços em prol do reforço de pessoal na área do controle do fomento e, especialmente, das Coordenações de Acompanhamento de Projetos (CAC) e de Prestação de Contas (CPC) com vistas a possibilitar o efetivo cumprimento do plano de ação em elaboração;</p> <p>9.4. determinar, nos termos do art. 250, II, do RITCU, que, como sucessor do Ministério da Cidadania, o Ministério do Turismo adote as medidas cabíveis para corrigir e superar as atuais dificuldades enfrentadas pela Agência Nacional do Cinema em face da ilegal falta na integral composição da sua diretoria colegiada, podendo resultar na indesejável paralisia da entidade, com os subjacentes riscos para toda a governança pública e a gestão administrativo-financeira, ante a configuração colegiada legalmente inerente ao processo decisório da Ancine;</p> <p>9.5. determinar que a unidade técnica informe a Agência Nacional do Cinema sobre a necessidade de o plano de ação ora em elaboração conter, em formato único e consolidado, todas as medidas anunciadas pelo Acórdão 4.835/2018-TCU-2ª Câmara, destacando que as alterações promovidas sobre o Acórdão 721/2019-Plenário pelo subsequente Acórdão 992/2019-Plenário, além da pendente apreciação do atual pedido de reexame interposto, não impediriam que, por vontade própria, a Ancine também passe à elaboração do plano de ação suscitado originalmente pelo referido Acórdão 721/2019-Plenário;”</p>
--	---	---	--

Em 02/05/2019, a Ancine apresentou ao TCU o “Pedido de Reexame” do Acórdão TCU nº 721/2019 - Plenário, solicitando a suspensão dos efeitos do referido Acórdão e que, no mérito, seja reformado o citado Acórdão, declarando-se insubsistentes os itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 (e respectivos subitens) – exceção aos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4 que não são objeto do “Pedido de Reexame”. O Pedido se encontra, atualmente, em análise pelo TCU.

## 7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) – 2019

Conforme se verifica a seguir, há 23 (vinte e três) recomendações em fase de monitoramento pela Controladoria-Geral da União - CGU. Atualmente, as recomendações são monitoradas pelo sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental (*e-Aud*) desenvolvido pela CGU.

Identificação e-Aud	Identificação Monitor	Recomendação
802382	158930	Adotar providências no sentido de concluir análises de cumprimento do objeto, registrar inadimplência, inscrever dívidas no CADIN, promover abertura de TCE's e dar andamento às existentes, nos casos identificados nos projetos nºs 000221, 050443, 070052 e 070061, 040014, 000117, 993272, 060151, 050280, 050066, 030053, 040220, 050240, e em outros que não compuseram a amostra analisada pela equipe de auditoria, adotando as medidas cabíveis para o ressarcimento, aos cofres públicos, de débitos apurados em procedimentos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) realizados e indicados pela Agência, em consonância com os normativos em vigor.
802381	158916	Realizar o levantamento da situação efetiva dos 72 processos de projetos que se encontram nas situações - Tomada de Contas Especial Instaurada - PC FINAL - TCE em preparação - PC FINAL reprovada, PC FINAL - Reprovada - Concluída, cujas respectivas datas de registro no SALIC vão de outubro de 2013 a agosto de 2014, e, a partir desse levantamento, atualizar a situação de todos eles no Salic e adotar as medidas cabíveis para o ressarcimento ao erário, nos casos pertinentes
801535	181620	Formalizar a metodologia para o estabelecimento de metas associadas a todos os indicadores de desempenho definidos para avaliar os Macroprocessos da Entidade, de forma que as fórmulas de cálculo e as metas sejam compatíveis e sirvam efetivamente para apoiar a tomada de decisão na gestão da Unidade.
801534	181619	Aprimorar a divulgação dos dados utilizados no cálculo dos indicadores de desempenho da Ancine, bem como da metodologia de cálculo e dos resultados alcançados, de forma a facilitar a aferição e compreensão dos indicadores pelo público em geral.
801533	181618	Adotar as providências cabíveis de criação de fluxo operacional e de controles internos na Ancine visando a aferição e o acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações contratuais e editais assumidas pelos Agentes Financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
801532	181617	Realizar estudos para estabelecer nova metodologia de base de cálculo do item orçamentário "taxa de gerenciamento", de forma que o valor final desta rubrica seja calculado sobre o valor efetivamente executado pela proponente do projeto audiovisual incentivado.
801531	181616	Regulamentar nos instrumentos normativos da Ancine as situações de excepcionalidades passíveis de serem consideradas quando da aprovação de projetos audiovisuais e/ou de 1ª liberação de recursos incentivados, observando e compatibilizando-as com os dispositivos previstos na legislação que versa sobre o tema.
801530	181615	Alterar os normativos em vigor e os editais do FSA, que disciplinam os requisitos exigidos para aprovação de projetos e/ou captação e liberação de recursos públicos de fomento direto e indireto, visando a exigência de registro comprovado de situação de adimplência, perante a Ancine, de todas as empresas que compõem o mesmo grupo econômico, procedendo, com base em critérios definidos pela Ancine, ao indeferimento da aprovação de novos projetos e/ou de captação e liberação de recursos em favor de empresas com sócios em comum ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, composto por pelo menos uma empresa em situação cadastral irregular, visando garantir a efetividade do registro de inadimplência.
801529	181614	Adotar as providências necessárias à criação de controles informatizados por meio do qual possam ser emitidos relatórios gerenciais com a identificação das empresas em situação de inadimplência perante a Ancine, ao FSA e aos Agentes financeiros, contendo a data de início e fim do registro de inadimplência, o tipo de inadimplência, a previsão normativa e motivação que sustenta o registro, e os valores envolvidos, nos casos cabíveis.
801528	181613	Proceder à inspeção in loco (nos casos em que ainda não tenham sido feitas) e à análise conclusiva das prestações de contas de todos os projetos da empresa Filmes do Equador, CNPJ nº 73.619.637/0001-34, com precedência para os que foram objeto de denúncias de irregularidades, solicitando o ressarcimento aos

		cofres públicos das despesas inelegíveis, irregulares e/ou em não conformidade com os normativos que disciplinam a utilização de recursos incentivados de fomento direto e indireto.
802527	181612	Elaborar levantamento das deficiências operacionais, técnicas, tecnológicas e de recursos humanos da Coordenação de Prestação de Contas da Ancine, e adotar as providências necessárias à recomposição das condições necessárias e suficientes ao exercício regular e contínuo das atribuições da Coordenação, especialmente aquelas relacionadas à superação do passivo ainda existente de análises de prestação de contas de projetos incentivados e à realização das inspeções in loco.
801526	181611	Adotar as providências junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08 visando a apresentação de justificativas para os pagamentos a empresas e/ou profissionais em valores superiores aos firmados nos contratos de prestações de serviços e/ou nas respectivas rubricas orçamentárias aprovadas pela Ancine, no âmbito do projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos", solicitando os ressarcimentos aos cofres públicos nos casos cabíveis.
801525	181610	Adotar as providências junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08 visando solicitação de justificativas e posterior avaliação, pela Ancine, dos pagamentos injustificados listados no subitem 2 da constatação 2.1.1.3, deste relatório de auditoria, relativos ao projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos", solicitando os ressarcimentos aos cofres públicos nos casos cabíveis
801524	181609	Adotar as providências cabíveis junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08, visando o ressarcimento do montante de recursos, relativo aos pagamentos irregulares e despesas inelegíveis apuradas nas prestações de contas do projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos".
801523	181608	Elaborar novo plano de ação que contemple a quantificação dos recursos humanos e materiais necessários à adoção das medidas e providências de regularização cabíveis, estabelecendo prazos para análise, pela Ancine, das prestações de contas entregues pela Finep e pelo BRDE, principalmente aquelas referentes a projetos operacionalizados pelo primeiro agente financeiro, cujo atraso nas análises tem um lapso temporal maior, sem prejuízo da realização das inspeções in loco ainda não realizadas nos projetos em carteira.
801522	181607	Compatibilizar o quantitativo de editais do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual lançados pela Ancine à capacidade operacional da Agência para analisar tempestivamente as prestações de contas dos projetos audiovisuais incentivados com recursos do Fundo com prestações pendentes de análise pela área técnica da Agência, bem como aquelas que vierem a ser apresentadas a partir de 2019
801521	181606	Apurar as situações relativas aos projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento direto e indireto não concluídos, com prazos de conclusão expirados, listados no quadro I do Anexo deste relatório de auditoria, aplicando as penalidades previstas nos normativos em vigor e solicitando às respectivas empresas proponentes o ressarcimento ao erário, nos casos cabíveis.
801520	158932	Realizar o levantamento da situação efetiva dos 25 projetos que se encontram na situação P03 Cancelamento Solicitado - Encaminhado à CPC, no sistema Salic, cujas respectivas datas de registro neste sistema vão de outubro de 2013 a agosto de 2014, e de outros que porventura venham a apresentar esta situação, e, a partir desse levantamento, providenciar o cancelamento e a devolução, aos cofres públicos, dos recursos públicos captados e não investidos em novos projetos, nos termos do que preveem o art. 8º da IN 46, o art. 8º da IN 49 e o art.7, § 2º da IN 76, conforme o caso.
801518	158923	Incluir cláusula contratual no instrumento celebrado entre a Ancine e o BNDES/BRDE, visando formalizar a responsabilidade da Ancine, enquanto Secretaria Executiva do FSA, de proceder à análise das prestações de contas dos recursos executados pelos proponentes selecionados por intermédio das Chamadas Públicas do FSA.
801516	158914	Providenciar o aprimoramento dos sistemas corporativos e de controle utilizados pela Ancine no gerenciamento e acompanhamento de projetos incentivados com recursos de fomento indireto de forma que possam emitir alertas e expedir diligências e notificações de forma automatizada, nos casos cabíveis, e de maneira que a sua plataforma de dados permitam a extração de relatórios e/ou planilhas gerenciais que contemplem informações como "data de conclusão e/ou encerramento do projeto", "última providência tomada", e "data da última providência tomada", "data da apresentação da prestação de contas", e "data da conclusão da análise da prestação de contas pela Ancine", bem como a geração e extração de relatórios e/ou planilhas eletrônicas gerenciais a partir destas informações.
801515	158911	Proceder, em até 60 dias, ao levantamento de todos os boletos vencidos no sistema SIA, prioritariamente aqueles referentes a obras com levantamentos já concluídos pela Ancine (2010 a 2013), estendendo posteriormente aos de 2014, providenciando a devolução aos cofres públicos dos valores dos boletos



identificados neste Sistema cujos recursos não tenham sido utilizados em projetos executados ou alocados a novos projetos audiovisuais, mediante adoção das diligências cabíveis junto aos agentes regulados depositários.

801514	41795	Adotar as providências necessárias para a permanente atualização, no sistema SALIC, da situação de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, visando facilitar a adoção tempestiva das diligências cabíveis para acompanhamento de sua execução.
801513	41792	Implementar sistema informatizado de forma que todas as informações, planilhas e documentos que compõem as prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais possam ser inseridas pelos proponentes diretamente por intermédio deste sistema, proporcionando padronização, customização, dinamismo, fidedignidade de informações e otimização de prazos de apresentação e análise das prestações de contas.

Fonte: Sistema *e-Aud* da CGU

O monitoramento das recomendações providas pela CGU é realizado, na Ancine, pela Auditoria Interna, por intermédio de suas 2 (duas) Coordenações: Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – AUD/CAA e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – AUD/CAF. A Ancine, a partir do exercício de 2020, utilizará o sistema *e-Aud* para registrar e monitorar suas recomendações e similares, quer sejam emitidas pela própria Auditoria Interna ou recebidas de demandantes.